ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 26 de novembro de 2020 Número 34.381 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

**LEI N.º 5.330, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**INSTITUI** a Semana Estadual de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII) no âmbito do Estado do Amazonas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**L E I :**

**Art. 1.º** Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

**Art. 2.º** A Semana Estadual de Conscientização sobre Doenças Inflamatórias Intestinais (DII) compreenderá, dentre outras ações educativas, a realização de seminários, ciclos, palestras e eventos alusivos ao tema, visando ao diagnóstico, à prevenção e ao tratamento adequado.

**Art. 3.º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 29087**

---

**LEI N.º 5.331, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ESTABELECE** preferência de embarque e desembarque em elevadores de prédios públicos e comerciais que menciona no Estado do Amazonas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**L E I :**

**Art. 1.º** Fica estabelecida a preferência no embarque e desembarque dos elevadores dos prédios públicos, dos edifícios comerciais, dos centros empresariais, dos *shopping centers* e de qualquer outro espaço comercial aberto ao público, aos portadores de deficiência física, às gestantes, aos idosos e às pessoas acompanhadas de crianças de colo no Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** Deverá ser obrigatoriamente afixado, em local visível junto à porta dos elevadores, o seguinte aviso: "Aviso aos Passageiros: Embarque preferencial: I - idosos; II - gestantes; III - carrinhos de bebê e crianças de colo; IV - de portadores de necessidades especiais".

**Art. 2.º** Os estabelecimentos terão o prazo de 6 (seis) meses a partir da regulamentação desta Lei para adaptar as suas instalações.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania autorizada a adotar as medidas necessárias à implementação da presente Lei.

**Art. 3.º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**Protocolo 29088**

---

**LEI N.º 5.332, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DISPÕE** sobre o atendimento por policiais do sexo feminino nas delegacias de polícia do Estado do Amazonas às mulheres vítimas de violência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**L E I :**

**Art. 1.º** O atendimento às mulheres vítimas de violência e o respectivo serviço especializado, nos quais as circunstâncias do caso recomendem, deverá ser realizado, preferencialmente, por policial do sexo feminino em todas as Delegacias de Polícia do Estado do Amazonas.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 29089**

---

**DECRETO Nº 43.099, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**REVOGA** o Decreto nº 42.297 de 19 de maio de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto 42.297, de 19 de Maio de 2020, relativo à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal vigente, da Administração Direta, conforme especificação do seu **Anexo I,** no valor de **R$27.930.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES E NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS).**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

## SUMÁRIO


**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**
Leis....1
Decretos numerados....1
Decretos nominais....6

**CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II**
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Secretaria de Estado da Casa Militar....2
Procuradoria Geral do Estado - PGE....2
Escritório de Representação do Estado em São Paulo....4
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM....5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....6
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP....7
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus....7
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT....9
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS....9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA....10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI....10
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....10
Centro de Serviços Compartilhados – CSC....11
Polícia Civil do Estado – PC....12
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA....12
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB....12
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....13
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....13
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF....14
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE....17
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON....18
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM....18
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ....18
Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM....19
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM....20
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV....22
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI....22
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR....23
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM....23
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR....23
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA....24

**CADERNO III - PODER LEGISLATIVO**
Assembleia Legislativa....1

**CADERNO IV - MUNICIPALIDADES**
Apuí....1
Manacapuru....1

**CADERNO V - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**
Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha....1
Hospital da Criança Zona Leste....1
Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto....2
Maternidade Balbina Mestrinho....2
Empresas Privadas....2


**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**
Vice-Governador do Estado do Amazonas

## SECRETARIADO

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

**FABIANO MACHADO BÓ**
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**
Controlador-Geral do Estado - CGE

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado - PGE

**LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**RODRIGO PACHECO ARAUJO**
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

**MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA**
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**ADRIANO MENDONÇA PONTE**
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa


AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## EXPEDIENTE

**CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892**
**1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893**

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**
Diretor-Presidente

**MÁRIO JORGE CORREA**
Diretor Técnico

**CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO**
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

**Diário Oficial Eletrônico**
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
**Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.**
**Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536**
**doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**

@imprensaoficialamazonas

**NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS**




*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**ANEXO DO DECRETO Nº 43.099, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**
**25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3300 MAIS INFRA** | | | | | | | | | | |
| 1276 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos | | | | | | | | | | |
| 15 451 3300 1276 | 0011 | P | 285 | 4490 | | | | 27.930.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 27.930.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 27.930.000,00 |

**Protocolo 29091**

## DECRETO Nº 43.100, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$6.331.911,41 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 43.100, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | |
| 2692 Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2692 | 0011 | A | 121 | 3390 | | | 100.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 100.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 100.000,00 |

**20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**
**20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3303 IDENTIDADE AMAZONENSE** | | | | | | | | | | |
| 2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural | | | | | | | | | | |
| 13 392 3303 2449 | 0011 | A | 121 | 4450 | | | | 50.000,00 | | |
| | 0011 | A | 121 | 4450 | | | | 398.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 448.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 448.000,00 |

**21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**
**21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19** | | | | | | | | | | |
| 1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus | | | | | | | | | | |
| 14 122 3308 1554 | 0001 | P | 121 | 3390 | | | 50.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 50.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 50.000,00 |

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3264 AMAZONAS SEGURO** | | | | | | | | | | |
| 1314 Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública | | | | | | | | | | |
| 06 181 3264 1314 | 0011 | P | 121 | 4490 | | | | 200.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 200.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 200.000,00 |

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR** | | | | | | | | | | |
| 1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 1322 | 0007 | P | 121 | 4440 | | | | 50.000,00 | | |
| 1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 1323 | 0007 | P | 121 | 4440 | | | | 50.399,38 | | |
| 2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2548 | 0001 | A | 121 | 4490 | | | | 148.399,38 | | |
| | 0004 | A | 121 | 4440 | | | | 75.000,00 | | |
| | 0006 | A | 121 | 4490 | | | | 100.000,00 | | |
| | 0007 | A | 121 | 4440 | | | | 100.000,00 | | |
| | 0008 | A | 121 | 4490 | | | | 200.000,00 | | |
| | 0011 | A | 121 | 3350 | | | 150.000,00 | | | |
| | 0011 | A | 121 | 3350 | | | 200.000,00 | | | |
| | 0011 | A | 121 | 4490 | | | | 250.000,00 | | |
| | 0011 | A | 121 | 4490 | | | | 300.000,00 | | |
| | 0011 | A | 121 | 4490 | | | | 748.000,00 | | |
| 2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2550 | 0011 | A | 121 | 4490 | | | | 1.348.399,38 | | |
| 2706 Suporte do Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2706 | 0005 | A | 121 | 3340 | | | 1.100.000,00 | | | |
| 2738 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2738 | 0011 | A | 121 | 4440 | | | | 235.313,89 | | |
| **3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19** | | | | | | | | | | |
| 1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus | | | | | | | | | | |
| 12 361 3308 1554 | 0010 | P | 121 | 3340 | | | 298.399,38 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.748.399,38 | 3.605.512,03 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 5.353.911,41 |

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3303 IDENTIDADE AMAZONENSE** | | | | | | | | | | |
| 2556 Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer | | | | | | | | | | |
| 27 811 3303 2556 | 0011 | A | 121 | 3350 | | | 180.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 180.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 180.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 6.331.911,41 |



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**99999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2646 Reserva Técnica | | | | | | | | | | |
| 99 999 9999 2646 | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 50.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 50.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 50.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 50.399,38 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 75.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 100.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 100.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 100.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 148.399,38 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 150.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 180.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 200.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 200.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 200.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 235.313,89 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 250.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 298.399,38 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 300.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 398.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 748.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 1.100.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 1.348.399,38 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 6.331.911,41 |

TOTAL POR SECRETARIA 6.331.911,41

**Protocolo 29092**

## DECRETO Nº 43.101, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.791.376,87 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 43.101, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais | | | | | | | | | | |
| 03 122 0001 2003 | 0001 | A | 100 | 3390 | | | 200.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 200.000,00 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 200.000,00

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3304 SIMPLIFICA AMAZONAS**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1525 Virtualização de Processos e Protocolo | | | | | | | | | | |
| 04 126 3304 1525 | 0001 | P | 121 | 3390 | | | 250.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 250.000,00 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 250.000,00

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**SEGURIDADE**

**3267 ESTRUTURA SUS**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1529 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde | | | | | | | | | | |
| 10 302 3267 1529 | 0011 | P | 480 | 4490 | | | | 1.642.583,22 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 1.642.583,22 | | |

TOTAL POR SECRETARIA 1.642.583,22

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**SEGURIDADE**

**3267 ESTRUTURA SUS**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1529 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde | | | | | | | | | | |
| 10 302 3267 1529 | 0011 | P | 100 | 4490 | | | | 66.800,00 | | |
| 1530 Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde | | | | | | | | | | |
| 10 302 3267 1530 | 0011 | P | 160 | 4490 | | | | 131.704,34 | | |
| | 0011 | P | 160 | 4490 | | | | 151.773,66 | | |

**3305 SAÚDE EM REDE**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2240 | 0011 | A | 121 | 3390 | | | 80.096,85 | | | |
| 2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2245 | 0011 | A | 121 | 3390 | | | 54.982,68 | | | |
| 2250 Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2250 | 0001 | A | 121 | 3390 | | | 708.776,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 843.855,53 | 350.278,00 | | |

TOTAL POR SECRETARIA 1.194.133,53

**24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**
**24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais | | | | | | | | | | |
| 14 122 0001 2003 | 0001 | A | 100 | 3191 | 500.000,00 | | | | | |
| | 0001 | A | 100 | 3390 | | | 180.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 100 | 3390 | | | 320.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | 500.000,00 | | 500.000,00 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

**25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**
**25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3300 MAIS INFRA**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1547 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais | | | | | | | | | | |
| 17 512 3300 1547 | 0011 | P | 475 | 4490 | | | | 75.126,79 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 75.126,79 | | |

TOTAL POR SECRETARIA 75.126,79



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR** | | | | | | | | | | |
| 2489 Modernização da Gestão da Educação Básica | | | | | | | | | | |
| 12 122 3283 2489 | 0001 | A | 427 | 3390 | | | 1.344.833,33 | | | |
| 2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2548 | 0001 | A | 427 | 4490 | | | | 84.700,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.344.833,33 | 84.700,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.429.533,33 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 5.791.376,87 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO** | | | | | | | | | | |
| 0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas | | | | | | | | | | |
| 03 272 0002 0001 | 0001 | E | 100 | 3390 | | | 200.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 200.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 200.000,00 |

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3304 SIMPLIFICA AMAZONAS** | | | | | | | | | | |
| 1524 Implantação de Cadastro Único do Cidadão | | | | | | | | | | |
| 04 122 3304 1524 | 0001 | P | 121 | 3390 | | | 250.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 250.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 250.000,00 |

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3267 ESTRUTURA SUS** | | | | | | | | | | |
| 1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente | | | | | | | | | | |
| 10 302 3267 1531 | 0011 | P | 480 | 4490 | | | | 1.642.583,22 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 1.642.583,22 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.642.583,22 |

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2001 | 0001 | A | 100 | 3390 | | | 30.256,05 | | | |
| **3267 ESTRUTURA SUS** | | | | | | | | | | |
| 1529 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde | | | | | | | | | | |
| 10 302 3267 1529 | 0011 | P | 160 | 4490 | | | | 35.478,00 | | |
| 1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente | | | | | | | | | | |
| 10 302 3267 1531 | 0004 | P | 160 | 4490 | | | | 116.295,66 | | |
| | 0004 | P | 160 | 4490 | | | | 131.704,34 | | |
| **3274 INTEGRA SUS** | | | | | | | | | | |
| 2238 Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | |
| 10 304 3274 2238 | 0011 | A | 121 | 3390 | | | 788.872,85 | | | |

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| **3274 INTEGRA SUS** | | | | | | | | | | |
| 2538 Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas | | | | | | | | | | |
| 10 305 3274 2538 | 0011 | A | 100 | 3390 | | | 36.543,95 | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | |
| 2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2240 | 0008 | A | 121 | 3390 | | | 54.982,68 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 910.655,53 | 283.478,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.194.133,53 |

**24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**
**24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais | | | | | | | | | | |
| 14 122 0001 2003 | 0001 | A | 100 | 3190 | 500.000,00 | | | | | |
| | 0001 | A | 100 | 3390 | | | 500.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | 500.000,00 | | 500.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.000.000,00 |

**25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**
**25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3300 MAIS INFRA** | | | | | | | | | | |
| 1548 Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais | | | | | | | | | | |
| 15 244 3300 1548 | 0011 | P | 475 | 4490 | | | | 75.126,79 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 75.126,79 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 75.126,79 |

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR** | | | | | | | | | | |
| 2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2548 | 0001 | A | 427 | 4490 | | | | 663.919,65 | | |
| 2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio | | | | | | | | | | |
| 12 362 3283 2553 | 0001 | A | 427 | 4490 | | | | 84.700,00 | | |
| | 0001 | A | 427 | 4490 | | | | 680.913,68 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 1.429.533,33 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.429.533,33 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | | | | | | 5.791.376,87 |

**Protocolo 29094**

## DECRETO Nº 43.102, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.870,00 (TRÊS MIL**



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**E OITOCENTOS E SETENTA REAIS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 43.102, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
**41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 14 122 0001 2001 | 0001 | A | 485 | 3390 | | | 3.870,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 3.870,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 3.870,00 |

**Protocolo 29095**

**DECRETO Nº 43.103, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$172.268.263,22 (CENTO E SETENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 43.103, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | | | | | | | | | | |
| 0013 Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS | | | | | | | | | | |
| 28 845 3179 0013 | 0001 | E | 100 | 3340 | | | 172.268.263,22 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 172.268.263,22 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 172.268.263,22 |

**Protocolo 29096**

**DECRETO Nº 43.104, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$86.943.149,43 (OITENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 43.104, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO** | | | | | | | | | | |
| 0011 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | | | | | | | | | | |
| 28 846 3170 0011 | 0001 | E | 100 | 3390 | | | 11.250.277,81 | | | |
| **3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | | | | | | | | | | |
| 0013 Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS | | | | | | | | | | |
| 28 845 3179 0013 | 0001 | E | 100 | 3340 | | | 69.899.040,52 | | | |
| 0015 Participação dos Municípios na Arrecadação do IPVA | | | | | | | | | | |
| 28 845 3179 0015 | 0001 | E | 100 | 3340 | | | 5.793.831,10 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 86.943.149,43 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 86.943.149,43 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)** | | | | | | | | | | |
| 0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna | | | | | | | | | | |
| 28 843 0004 0004 | 0001 | E | 100 | 4690 | | | | | | 82.838.635,64 |
| **3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO** | | | | | | | | | | |
| 0012 Devolução de Tributos e Cauções | | | | | | | | | | |
| 28 846 3170 0012 | 0001 | E | 100 | 3390 | | | 4.004.513,79 | | | |
| **3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO** | | | | | | | | | | |
| 1482 Concessão de Subsídios ao Transporte Coletivo | | | | | | | | | | |
| 28 845 3229 1482 | 0011 | P | 100 | 3340 | | | 100.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 4.104.513,79 | | | 82.838.635,64 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 86.943.149,43 |

**Protocolo 29097**

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a modificação de nomenclatura do cargo de confiança de Coordenador de Recursos Humanos para Secretário Executivo Adjunto de Recursos Humanos e Finanças, promovida pelo artigo 2.º, parágrafo único, III, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

**CONSIDERANDO** a alteração da nomenclatura do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Recursos Humanos e Finanças para



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Secretário Executivo Adjunto de Gestão de Recursos Humanos, promovida pelo Decreto n.º 43.098, de 25 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1835/2020-GS/SEAD, subscrito pela Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009767.2020, resolve

**CONFIRMAR,** a contar de 02 de março de 2020, a Senhora **ANDREZA HELENA DA SILVA**, no exercício do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constante do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, que aprovou o Regimento Interno da SEAD.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29098**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a modificação de nomenclatura do cargo de confiança de Coordenador de Gastos Públicos para Secretário Executivo Adjunto de Gestão de Patrimônio e Gastos Públicos, promovida pelo artigo 2.º, parágrafo único, II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1835/2020-GS/SEAD, subscrito pela Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009767.2020, resolve

**CONFIRMAR,** a contar de 02 de março de 2020, o Senhor **VIVALDO MICHILES NETO**, no exercício do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Gestão de Patrimônio e Gastos Públicos, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constante do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, que aprovou o Regimento Interno da SEAD.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29100**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

**EXONERAR**, a partir de 1.º de dezembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTONIO CARLOS DE SOUZA** e **FRANCISCO JAMES TAVARES MORAIS**, dos cargos de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Casa Civil, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29101**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de dezembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ZULMIRA GUEDES DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de dezembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAYNÁ QUEIROZ LINS,** para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29102**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 5908/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014874/2020-13, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 15 de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAELA TORRES TIRADENTES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 15 de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO SARAIVA GUERREIRO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29103**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0432/2020-GP/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008751/2020-67, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 09 de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CATIA REGINA BEZERRA DA SILVA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 09 de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KAROL ALINE DE OLIVEIRA SOBRAL,** para exercer, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RENATO MENDES FREITAS**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29166**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1716/2020-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.111275/2020-59, resolve

**I** - **EXONERAR**, a contar de 16 de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, constantes do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| ALINE BARROS FERNANDES PONTES | Assessor II | AD-2 |
| LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA | Assessor III | AD-3 |

**II** - **NOMEAR**, a contar de 16 de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, constantes do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA | Assessor II | AD-2 |
| ALINE BARROS FERNANDES PONTES | Assessor III | AD-3 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 29105**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3.582/2020-GDG/PC, subscrito pela Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.˚01.01.011101.008739/2020-52, resolve

**NOMEAR**, a contar de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| JOÃO RICARDO HOLANDA DE CARVALHO | Gerente | AD-2 |
| JOSE LUIZ DE ARAUJO RIBEIRO FILHO | | |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29106**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3.651/2020-GDG/PC, subscrito pela Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.˚01.01.011101.008750/2020-12, resolve

**NOMEAR**, a contar de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| RICHARD LUIS LUZEIRO DA CRUZ E SILVA | Gerente | AD-2 |
| HERON FERREIRA DA SILVA MUNEYMNE | Assessor II | |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29108**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 4285/2020/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008749/2020-98, resolve

**EXONERAR**, a contar de 30 de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBERVAL TEIXEIRA RUIZ,** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29110**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1873/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00011157.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 20 de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ANDERSON DIEGO ARAÚJO LIMA**, Matrícula n.º 222.808-4A, do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29111**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1878/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.13820.2014, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 27 de agosto de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **SILVIA REGINA CAVALCANTE ALVES**, Matrícula n.º 179.308-0B, do cargo de Assistente Técnico, PNM-ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29112**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1859/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018202.00002812.2020, resolve

**EXONERAR,** a pedido, a contar de 10 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ADRIANA ALDEIDA SOARES DA SILVA**, Matrícula n.° 256.706-7A, do cargo de Assistente Técnico, A-TEC-III, do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**
Secretário de Estado da Produção Rural

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29114**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento contido no Ofício n.º 563/2020/GDP/IDAM, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** ainda, a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico-Administrativa, da Secretaria de Estado Administração e Gestão, exarada no Parecer n.º 0707/2020- CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.00003628.2018, resolve

**I - RELOTAR**, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, a servidora **FABRÍZIA MARGARIDA BARROS**, detentora do cargo de Assistente Técnico, Nível 01, Referência 1, Matrícula n.º 141.611-1H, do Quadro de Pessoal da Casa Civil, para o cargo de igual denominação, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

**II - DETERMINAR** que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**
Secretário de Estado da Produção Rural

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29116**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar das datas dispostas na inicial, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção à modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7, e 8;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada na Solicitação n.º 01598/2020, pela possibilidade de concretizar as promoções decorrentes da concessão da segurança, nos exatos termos em que foi lavrado o acórdão, registrando-se nos respectivos atos que os militares ali mencionados encontram-se na condição de *sub judice*;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00003340.2020, resolve

**PROMOVER**, a contar de 31 de dezembro de 2017, na condição de *sub judice*, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente PM **MILENE SOUZA DE LIMA (12633)**, Matrícula n.º 139.296-4A, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29134**

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar das datas dispostas na inicial, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção à modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7, e 8;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada na Solicitação n.º 01598/2020, pela possibilidade de concretizar as promoções decorrentes da concessão da segurança, nos exatos termos em que foi lavrado o acórdão, registrando-se nos respectivos atos que os militares ali mencionados encontram-se na condição de *sub judice*;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00003340.2020, resolve

**PROMOVER**, a contar de 21 de abril de 2018, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Subtenentes PM, abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1. | ANGELA MARIA LIMA CARVALHO (12619) | 139.282-4A | sub judice |
| 2. | LAZARO MORAES PESSOA (12291) | 137.368-4A | sub judice |
| 3. | JOSE FRANCISCO DE MACEDO JUNIOR (12254) | 137.227-0A | sub judice |
| 4. | MARCOS VINICIUS DA SILVA CARVALHO (13246) | 142.934-5A | sub judice |
| 5. | SERGIO WASHINGTON VIEIRA DOS SANTOS (13357) | 143.109-9A | sub judice |
| 6. | PEDRO GOMES DE MELO (11855) | 133.210-4A | sub judice |
| 7. | JOSE LUIZ DOS SANTOS MACIEL (12980) | 141.863-7A | sub judice |
| 8. | GERALDO VERAS DEL CASTILHO NETO (12344) | 137.834-1B | sub judice |
| 9. | CLODOALDO LOBO DIAS DE SOUZA (12179) | 137.273-4A | sub judice |
| 10. | ERNESTO SANTOS DA SILVA (12403) | 138.322-1A | sub judice |
| 11. | JOSE DOUGLAS RAMOS DE SOUZA (12883) | 141.771-1A | sub judice |
| 12. | NAPOLEAO PEDROZA DACIO (12564) | 138.471-6A | sub judice |
| 13. | JACK JOFSOM BRAGA DE CASTRO (11510) | 131.401-7A | sub judice |
| 14. | PAULO SILVA DE HOLANDA (12270) | 112.504-4C | sub judice |
| 15. | MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA (12973) | 141.913-7A | sub judice |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29136**

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3203/2020-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

**CONSIDERANDO** que o Decreto de 18 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, deve ser alterado, tendo em vista que a servidora **SARAH RIBEIRO LEMOS**, apesar de autorizada, não ingressou no curso de mestrado, pelas razões assinaladas nos autos;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de autorizar o afastamento para o período de 1.º de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, ante a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00038038.2019, resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 18 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERAR AUTORIZADO**, nos termos dos artigos 69 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o afastamento da servidora **SARAH RIBEIRO LEMOS**, Matrícula n.º 214.916-8B, ocupante do cargo de Professor PF40-LPL-IV, Referência A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a fim de cursar Mestrado em Ciências e Engenharia de Materiais, na Universidade Federal do Amazonas, no período de 1.º de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com direito à percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29137**

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar das datas dispostas na inicial, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção à modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7, e 8;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada na Solicitação n.º 01598/2020, pela possibilidade de concretizar as promoções decorrentes da concessão da segurança, nos exatos termos em que foi lavrado o acórdão, registrando-se nos respectivos atos que os militares ali mencionados encontram-se na condição de *sub judice*;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar

n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Policial Militar representado pela Impetrante, **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS**, pela promoção especial ao posto imediato de 2.º Tenente PM, a contar de 01 de setembro de 2018, data em que completou 29 (vinte e nove) anos de efetivo serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00003340.2020, resolve

**I** - **TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Subtenente PM **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS (10412)**, Matrícula n.º 126.134-7A, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II** - **PROMOVER**, a contar de 21 de abril de 2018, na condição de *sub judice*, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS (10412)**, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29139**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar das datas dispostas na inicial, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção à modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7, e 8;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada na Solicitação n.º 01598/2020, pela possibilidade de concretizar as promoções decorrentes da concessão da segurança, nos exatos termos em que foi lavrado o acórdão, registrando-se nos respectivos atos que os militares ali mencionados encontram-se na condição de *sub judice*;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu os Policiais Militares representados pela Impetrante, **HEDINALDO PARENTE DO NASCIMENTO** e **ROBERVAL VIEIRA DE OLIVEIRA**, pela promoção especial ao posto imediato de 2.º Tenente PM, a contar de 08 de maio de 2018 e 01 de junho de 2018, respectivamente, datas em que completaram 29 (vinte e nove) anos de efetivo serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00003340.2020, resolve

**I** - **TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os Subtenentes PM abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

| ORD. | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 1. | HEDINALDO PARENTE DO NASCIMENTO (9752) | 126.439-7A |
| 2. | ROBERVAL VIEIRA DE OLIVEIRA (10034) | 126.380-3A |

**II** - **PROMOVER**, a contar de 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Subtenentes PM abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1. | HEDINALDO PARENTE DO NASCIMENTO (9752) | 126.439-7A | *sub judice* |
| 2. | ROBERVAL VIEIRA DE OLIVEIRA (10034) | 126.380-3A | *sub judice* |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29140**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar das datas dispostas na inicial, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção à modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7, e 8;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada na Solicitação n.º 01598/2020, pela possibilidade de concretizar as promoções decorrentes da concessão da segurança, nos exatos termos em que foi lavrado o acórdão, registrando-se nos respectivos atos que os militares ali mencionados encontram-se na condição de *sub judice*;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu os Policiais Militares representados pela Impetrante, **FRANCISCO CARLOS SANTOS DE SOUZA** e **ROSEMIR DE SOUZA BORGES**, pela promoção especial ao posto imediato de 2.º Tenente PM, a contar de 01 de setembro de 2018, data em que completaram 29 (vinte e nove) anos de efetivo serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00003340.2020, resolve

**I** - **TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os Subtenentes PM abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

| ORD. | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 1. | FRANCISCO CARLOS SANTOS DE SOUZA (10393) | 126.083-9A |
| 2. | ROSEMIR DE SOUZA BORGES (10502) | 126.027-8A |

**II** - **PROMOVER**, a contar de 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Subtenentes PM abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1. | FRANCISCO CARLOS SANTOS DE SOUZA (10393) | 126.083-9A | *sub judice* |
| 2. | ROSEMIR DE SOUZA BORGES (10502) | 126.027-8A | *sub judice* |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29146**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar das datas dispostas na inicial, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção à modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7, e 8;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada na Solicitação n.º 01598/2020, pela possibilidade de concretizar as promoções decorrentes da concessão da segurança, nos exatos termos em que foi lavrado o acórdão, registrando-se nos respectivos atos que os militares ali mencionados encontram-se na condição de *sub judice*;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu os Policiais Militares representados pela Impetrante, abaixo identificados, pela promoção especial ao posto imediato de 2.º Tenente PM, a contar de 01 de junho de 2018, 01 de julho de 2018 e 01 de agosto de 2018, datas em que completaram 29 (vinte e nove) anos de efetivo serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00003340.2020, resolve

**I** - **TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os Subtenentes PM abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

| ORD. | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 1. | MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA (10004) | 125.663-7A |
| 2. | MANUEL DE SOUZA LIMEIRA (10215) | 125.636-0A |
| 3. | PAULO RENATO VILLALBA (10018) | 125.806-0A |
| 4. | SEBASTIAO CARDOSO PEREIRA (10093) | 125.455-3A |
| 5. | WALDIR MARQUES DE OLIVEIRA (10050) | 125.551-7A |
| 6. | VIVALDO VIEIRA DOS SANTOS (9967) | 125.698-0A |
| 7. | ELMIR CARVALHO MARTINS (10089) | 125.516-9A |
| 8. | MOACIR AMARO PIMENTEL (10584) | 125.901-6A |

**II** - **PROMOVER**, a contar de 21 de abril de 2018, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Subtenentes PM abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1. | MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA (10004) | 125.663-7A | sub judice |
| 2. | MANUEL DE SOUZA LIMEIRA (10215) | 125.636-0A | sub judice |
| 3. | PAULO RENATO VILLALBA (10018) | 125.806-0A | sub judice |
| 4. | SEBASTIAO CARDOSO PEREIRA (10093) | 125.455-3A | sub judice |
| 5. | WALDIR MARQUES DE OLIVEIRA (10050) | 125.551-7A | sub judice |
| 6. | VIVALDO VIEIRA DOS SANTOS (9967) | 125.698-0A | sub judice |
| 7. | ELMIR CARVALHO MARTINS (10089) | 125.516-9A | sub judice |
| 8. | MOACIR AMARO PIMENTEL (10584) | 125.901-6A | sub judice |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29149**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar das datas dispostas na inicial, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção à modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7, e 8;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada na Solicitação n.º 01598/2020, pela possibilidade de concretizar as promoções decorrentes da concessão da segurança, nos exatos termos em que foi lavrado o acórdão, registrando-se nos respectivos atos que os militares ali mencionados encontram-se na condição de *sub judice*;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, que promoveu o Policial Militar representado pela Impetrante, **DELMACY OLIVEIRA DA SILVA**, pela promoção especial ao posto imediato de 2.º Tenente PM, a contar de 01 de maio de 2019, data em que completou 29 (vinte e nove) anos de efetivo serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00003340.2020, resolve

**I** - **TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o Subtenente PM **DELMACY OLIVEIRA DA SILVA (11217)**, Matrícula n.º 129.280-3A, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais (QOA) de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II** - **PROMOVER**, a contar de 21 de abril de 2018, na condição de *sub judice*, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **DELMACY OLIVEIRA DA SILVA (11217)**, Matrícula n.º 129.280-3A, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais (QOA) de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29152**

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar das datas dispostas na inicial, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção à modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7, e 8;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada na Solicitação n.º 01598/2020, pela possibilidade de concretizar as promoções decorrentes da concessão da segurança, nos exatos termos em que foi lavrado o acórdão, registrando-se nos respectivos atos que os militares ali mencionados encontram-se na condição de *sub judice*;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu os Policiais Militares representados pela Impetrante, **ADEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA, IRAILTON COSTA DOS SANTOS** e **DOGLAS JORGE DA SILVA**, pela promoção especial ao posto imediato de 2.º Tenente PM, a contar de 01 de fevereiro de 2019 e 01 de março de 2019, respectivamente, datas em que completaram 29 (vinte e nove) anos de efetivo serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00003340.2020, resolve

**I** - **TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os Subtenentes PM abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

| ORD. | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 1. | ADEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA (10949) | 126.926-7A |
| 2. | IRAILTON COSTA DOS SANTOS (10918) | 126.894-5A |
| 3. | DOGLAS JORGE DA SILVA (11031) | 127.186-5A |

**II** - **PROMOVER**, a contar de 21 de abril de 2018, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Subtenentes PM abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1. | ADEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA (10949) | 126.926-7A | sub judice |
| 2. | IRAILTON COSTA DOS SANTOS (10918) | 126.894-5A | sub judice |
| 3. | DOGLAS JORGE DA SILVA (11031) | 127.186-5A | sub judice |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29153**

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar das datas dispostas na inicial, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção à modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7, e 8;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada na Solicitação n.º 01598/2020, pela possibilidade de concretizar as promoções decorrentes da concessão da segurança, nos exatos termos em que foi lavrado o acórdão, registrando-se nos respectivos atos que os militares ali mencionados encontram-se na condição de *sub judice*;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00003340.2020, resolve

**RETIFICAR**, para 31 de dezembro de 2017, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os militares abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1. | REGINALDO SOUZA DA SILVA (12050) | 134.397-1 A | sub judice |
| 2. | UBIRATAN GOMES TURIBI (11183) | 128.296-4 B | sub judice |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29155**

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar das datas dispostas na inicial, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção à modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7, e 8;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada na Solicitação n.º 01598/2020, pela possibilidade de concretizar as promoções decorrentes da concessão da segurança, nos exatos termos

em que foi lavrado o acórdão, registrando-se nos respectivos atos que os militares ali mencionados encontram-se na condição de *sub judice*;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00003340.2020, resolve

**RETIFICAR**, para 21 de abril de 2018, na condição de *sub judice*, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o militar **DAVID GOMES DA SILVA (11053)**, Matrícula n.º 127.235-7A, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais (QOA) de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29156**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar das datas dispostas na inicial, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção à modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7, e 8;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada na Solicitação n.º 01598/2020, pela possibilidade de concretizar as promoções decorrentes da concessão da segurança, nos exatos termos em que foi lavrado o acórdão, registrando-se nos respectivos atos que os militares ali mencionados encontram-se na condição de *sub judice*;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00003340.2020, resolve

**RETIFICAR**, para 21 de abril de 2018, na condição de *sub judice*, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o Subtenente PM **DEMOSTHENES MONTEIRO E SILVA (13187)**, Matrícula n.º 142.966-3B, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29158**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar das datas dispostas na inicial, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção à modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7, e 8;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada na Solicitação n.º 01598/2020, pela possibilidade de concretizar as promoções decorrentes da concessão da segurança, nos exatos termos em que foi lavrado o acórdão, registrando-se nos respectivos atos que os militares ali mencionados encontram-se na condição de *sub judice*;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00003340.2020, resolve

**RETIFICAR**, para 21 de abril de 2018, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os militares abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1. | MARCOS ANTONIO DA ROCHA MACIEL (13003) | 141.903-0A | *sub judice* |
| 2. | FRANCISCO CARLOS BRITO TEIXEIRA (13915) | 150.116-0A | *sub judice* |
| 3. | SANHVIA CAVALCANTE VIEGAS (13839) | 149.823-1A | *sub judice* |
| 4. | MILEIDE CUNHA DOS SANTOS (13843) | 149.812-6A | *sub judice* |
| 5. | CHARLES CASSIO ANDRADE DE MATOS (13124) | 142.969-8A | *sub judice* |
| 6. | DARIO DA SILVEIRA MELO (12401) | 138.311-6A | *sub judice* |
| 7. | ANTONIO BALANCO DE CASTRO (11562) | 131.450-5A | *sub judice* |
| 8. | ROGACIANO AMANCIO DA SILVA (13250) | 143.034-3A | *sub judice* |
| 9. | VALCI SILVA SERPA (13610) | 148.684-5A | *sub judice* |
| 10. | ALDENILDO DO CARMO SILVA (13214) | 142.821-7A | *sub judice* |
| 11. | ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PIRES (12840) | 141.759-2A | *sub judice* |
| 12. | ANTONIO JEFFERSON SILVA DE CARVALHO (13112) | 142.830-6A | *sub judice* |
| 13. | HERMES DE SOUZA DOLZANE (13938) | 149.953-0A | *sub judice* |
| 14. | HUMBERTO DE CAMPOS DA SILVA LACERDA (13080) | 142.040-2A | *sub judice* |
| 15. | MANOEL CONCEIÇAO RIBEIRO DA SILVA (13450) | 148.659-4A | *sub judice* |
| 16. | RILDO DA COSTA SANTOS (13452) | 148.663-2A | *sub judice* |
| 17. | ELIEZIO CARDOSO FERREIRA DE MELO (12888) | 141.767-3A | *sub judice* |
| 18. | JOSE RIBAMAR DE SOUZA CAVALCANTE (13199) | 142.924-8A | *sub judice* |
| 19. | LEONILDO SILVA MOTA (11863) | 119.232-9B | *sub judice* |
| 20. | ROSA MARIA MARQUES BRILHANTE (11808) | 133.167-1A | *sub judice* |
| 21. | JOHNNYS DOUNETTE MEIRELES XAVIER (12301) | 137.441-9A | *sub judice* |
| 22. | MARILIA PEREIRA DA CRUZ (13845) | 150.145-3A | *sub judice* |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23. | PAULO ARAUJO DA SILVA (12866) | 141.781-9A | *sub judice* |
| 24. | JOAO CANDIDO REIS SILVA (13301) | 142.905-1A | *sub judice* |
| 25. | FRANCISCO ANTONIO MARQUES DO AMARAL (11925) | 133.296-1A | *sub judice* |
| 26. | MARIVANA DA SILVA CAVALCANTE (12631) | 139.294-8A | *sub judice* |
| 27. | JULIO EDSON ALVES GALVAO (11706) | 131.664-8A | *sub judice* |
| 28. | JOSILENO DOS SANTOS PINTO (12039) | 134.336-0A | *sub judice* |
| 29. | RAIMUNDO DE SOUZA CABRAL (13765) | 149.874-6A | *sub judice* |
| 30. | MARY JANE DO NASCIMENTO SILVA (13810) | 149.792-8A | *sub judice* |
| 31. | RONALDO DE LIMA RAFAEL (14012) | 149.893-2A | *sub judice* |
| 32. | JOSE SILVA DE CARVALHO (11592) | 131.555-2A | *sub judice* |
| 33. | MOISES AZEVEDO MARINHO (13354) | 142.980-9A | *sub judice* |
| 34. | JOAO BATISTA BEZERRA PEREIRA (13216) | 143.156-0A | *sub judice* |
| 35. | RICARDO MUNIZ DOS SANTOS (14023) | 150.000-7A | *sub judice* |
| 36. | REGINALDO DE SOUZA QUEIROZ (14003) | 149.903-3A | *sub judice* |
| 37. | ADENILSON DOS SANTOS DA SILVA (13358) | 143.930-8A | *sub judice* |
| 38. | JULIO CESAR DA SILVA DOLZANE (12827) | 141.735-5A | *sub judice* |
| 39. | SILVIA CRISTINE MUNIZ DE SOUZA (12642) | 139.374-0A | *sub judice* |
| 40. | MARCOS ANTONIO DA SILVA MESSA (13344) | 142.935-3A | *sub judice* |
| 41. | JOSE ELIELSON DE OLIVEIRA BARBOSA (11593) | 131.556-0A | *sub judice* |
| 42. | WILSON CARLOS DOS SANTOS SIMOES (13288) | 143.079-3A | *sub judice* |
| 43. | LUIZ AUGUSTO SARMENTO DA COSTA (12286) | 137.364-1A | *sub judice* |
| 44. | RAIMUNDO DE SOUZA MOREIRA (13068) | 141.937-4A | *sub judice* |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29159**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar das datas dispostas na inicial, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção à modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7, e 8;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada na Solicitação n.º 01598/2020, pela possibilidade de concretizar as promoções decorrentes da concessão da segurança, nos exatos termos em que foi lavrado o acórdão, registrando-se nos respectivos atos que os militares ali mencionados encontram-se na condição de *sub judice*;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00003340.2020, resolve

**RETIFICAR**, para 21 de abril de 2018, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os Subtenentes PM abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1. | EDILSON MAGALHAES DE NATIVIDADE (13796) | 149.856-8A | *sub judice* |
| 2. | ANA ROSA ROCHA DE SENA RATTES (11988) | 134.167-7A | *sub judice* |
| 3. | WELLINGTON COSME JEOVANI DA SILVA (12680) | 140.033-9A | *sub judice* |
| 4. | DANIEL MONROE VIANA (12024) | 134.149-9A | *sub judice* |
| 5. | RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS (12358) | 137.846-5A | *sub judice* |
| 6. | ANTONIO RIBEIRO DA SILVA (8479) | 110.485-3C | *sub judice* |
| 7. | GILBER TAVARES DE OLIVEIRA (12222) | 137.244-0A | *sub judice* |
| 8. | ABRAAO DA SILVA NASCIMENTO (7521) | 052.594-4B | *sub judice* |
| 9. | RONAN NEGREIROS DA SILVA (11995) | 134.187-1A | *sub judice* |
| 10. | RONALDO JOSE TRINDADE DE LIMA (12679) | 140.032-0A | *sub judice* |
| 11. | MARIO LEONEL EPIFANIO (12428) | 138.372-8A | *sub judice* |
| 12. | MANOEL RAIMUNDO DE MORAES (11137) | 128.613-7A | *sub judice* |
| 13. | AKTISON SALVADOR DA ROCHA (11218) | 129.350-8A | *sub judice* |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29161**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 5908/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014874/2020-13, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| HIGOR PIRES DA SILVEIRA | Assessor I | AD-1 |
| KARIM MOHAMED TARAYRA | | |
| THAIS TUMA DE ARAUJO JORGE | Chefe de Departamento | |
| MARCIO SOUZA DE LIMA | Gerente | AD-2 |
| GABRIELLA DOS SANTOS ARANHA | Assessor IV | AD-4 |

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| MARCOS JORGE FERREIRA DAS NEVES | Assessor I | AD-1 |
| GABRIELLA DOS SANTOS ARANHA | | |
| MARCIO SOUZA DE LIMA | Chefe de Departamento | |
| DEMOSTENES DO NASCIMENTO SALEM JOSE | Gerente | AD-2 |
| THAIS TUMA DE ARAUJO JORGE | Assessor IV | AD-4 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29162**

---

**DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou os servidores para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| JOÃO RICARDO HOLANDA DE CARVALHO | Gerente | AD-2 |
| JOSE LUIZ DE ARAUJO RIBEIRO FILHO | | |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 29163**



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 26 de novembro de 2020 Número 34.381 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção II

### Secretaria de Estado da Casa Civil

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO N.º 009/2020 - CASA CIVIL
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2020.
**PARTES:** O **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o **Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa **FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI,** representada pelo **Sr. LÚCIO CASTRO DA COSTA**.
**OBJETO:** Por força deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE, os serviços especializados de telefonia local, longa distância nacional e longa distância internacional para a Sede do Governo do Estado do Amazonas de acordo com o Projeto Básico e a proposta, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2020 a 01/12/2021, constantes do PROCESSO, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
**VALOR GLOBAL -** Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá o valor global de R$ 114.408,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oito reais).
**VALOR MENSAL -** Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá mensalmente o valor estimado R$ 9.534,00 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO -** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001; Fonte do Recurso: 01210000; Natureza da Despesa: 33903993; tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho n° 2020NE00665, datada de 25 de novembro de 2020, no valor de R$ R$ 9.534,00 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL,** em Manaus, 25 de novembro de 2020.

**BRENO PENHA SOUZA SERRA**
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

**Protocolo 28865**

---

**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 011/2016 - CASA CIVIL.
**DATA DA ASSINATURA**: 25/11/2020.
**PARTES**: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada por seu titular, o Dr. **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI,** representada por seu representante legal, Sra. **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO**.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 0011/2016 - CASA CIVIL, por 12 (doze) meses, no período de 28.12.2020 a 28.12.2021, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento) para fornecimento de passagens aéreas, fluviais e terrestres, para atender as necessidades da Casa Civil, de acordo com o Projeto Básico e a Proposta.
**VALOR GLOBAL -** Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá o valor global estimado de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).
**VALOR MENSAL -** Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá mensalmente o valor estimado de 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO -** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 01210000; Natureza da Despesa: 33903301, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho n° 2020NE00664, datada de 25 de novembro de 2020, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS,** em Manaus, 25 de novembro de 2020.

**BRENO PENHA SOUZA SERRA**
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

**Protocolo 28866**

---

**PORTARIA N.º 097/2020-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**,no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; resolve

**ATRIBUIR** aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de novembro de 2020.

**ANEXO ÚNICO**

| Nome | Cargo/Símbolo | Nível | Validade a contar de |
|---|---|---|---|
| HUDSON ANTÔNIO CRISTO BRAGA | ASSESSOR I AD-1 | 15 | 01/11/2020 |
| LUIZA MAURA BRITO DELMON | ASSESSOR II AD-2 | 14 | 01/11/2020 |
| ANDREA DE FÁTIMA NOGUEIRA | | | 03/11/2020 |

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 28884**

---

**PORTARIA N.º 098/2020-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**,no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 42.905, de 22 de outubro de 2020, edição da mesma data, que dispõe sobre o Remanejamento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para a Casa Civil, e ainda a Retificação no Diário Oficial, edição de 06 de novembro de 2020, resolve

**ATRIBUIR** a contar de 22 de outubro de 2020, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, à servidora **MARIA CLÁUDIA MAGRO DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento AD-1 no valor correspondente ao Nível 15 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de novembro de 2020.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 28885**

# Secretaria de Estado da Casa Militar

**EXTRATOS DE TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS DA CASA MILITAR**
**TAC Nº 52/2020 - PROC. ADM. N.º 011108.000074/2020**
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA MILL TÁXI AÉREO EIRELI, CNPJ nº 20.846.034/0001-09. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento Indenizatório de Serviço de locação de aeronave tipo Jato Executivo (Prefixo PP-IVA), por 21 (vinte e uma) horas de voo, em **OUTUBRO/2020,** em razão das ações de apoio logístico da Casa Militar em demandas de transporte de comitiva do Governador do Estado - RI nº 2020RI00039 de 24/11/2020. VALOR GLOBAL: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
**TAC Nº 53/2020 PROC. ADM. N.º 011108.000077/2020**
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA **MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.324.940/0001-61**. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento Indenizatório de Serviço de Transporte de Passageiros em Aeronave tipo Jato Executivo (LEAR JET 45 - PREFIXO PP - JAW), por 2,3 (dois, três) horas de voo, em razão de ações de segurança e viagens do Exmo. Senhor Governador do Estado e Comitiva, em **OUTUBRO/2020** - RI nº 2020RI00040 de 24/11/2020. VALOR GLOBAL: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
**TAC Nº 54/2020 PROC. ADM. N.º 011108.000078/2020**
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA **MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.324.940/0001-61**. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento Indenizatório de Serviço de Transporte de Passageiros em Aeronave tipo Jato Executivo (LEAR JET 45 - PREFIXO PP - JAW), por 5,3 (cinco, três) horas de voo, em razão de ações de segurança e viagens do Exmo. Senhor Governador do Estado e Comitiva, em **JULHO/2020** - RI nº 2020RI00041 de 24/11/2020. VALOR GLOBAL: R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
**TACs Nº 52, 53 e 54:** Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte 121 do orçamento vigente. Manaus, 24/11/2020.

**CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ**
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**Protocolo 28825**

# Procuradoria Geral do Estado - PGE

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**RESENHA DE PORTARIAS**
**Nº 53/2020-GSPGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, expediu os seguintes atos administrativos:

**PORTARIA Nº 440/2020-GSPGE**
**CONCEDER** nos termos do art. 65, I, da Lei nº 1.762/86, ao servidor **TENORIO DOS SANTOS TEIXEIRA,** matrícula nº 001.028-6 C, licença médica pelo prazo de noventa dias, no período de 03-08 até 31-10-2020.

**PORTARIA Nº 441/2020-GSPGE**

**CONCEDER** nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, ao Procurador do Estado **VITOR HUGO MOTA DE MENEZES,** matrícula nº 155.470-0 C, cento e oitenta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27-10-2020 até 24-04-2021.

**PORTARIA Nº 442/2020-GSPGE**

**CONCEDER** nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **DEBORA BANDEIRA KOENOW,** matrícula nº 243.590.0 A, cento e oitenta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16-10-2020 até 13-04-2021.

**PORTARIA Nº 443/2020-GSPGE**

**CONCEDER** nos termos do artigo 1º da Lei promulgada nº 55 de 18-12-2008, à Procuradora do Estado, à Procuradora do Estado **KAROLINE ROCHA DA SILVA EVANGELISTA,** matrícula nº 231.561-6 B, cento e oitenta dias de licença maternidade, a contar de 02-11-2020.

**PORTARIA Nº 444/2020-GSPGE**

**CONCEDER** dezenove dias de férias ao Procurador do Estado **LEANDRO VENICIUS FONSECA ROZEIRA,** matrícula nº 211.236-9 B, sendo: 14 dias referente ao 2º período do exercício de 2012 e cinco dias referente ao 2º período do exercício de 2013, a contar de 16-11 até 04-12-2020.

**PORTARIA Nº 445/2020-GSPGE**

**TCONCEDER** quinze dias de férias à servidora **SUELEM CARNEIRO FONSECA,** matrícula nº 247.532-4 A, referente ao exercício de 2020, a contar de 16 até 30-11-2020.

**PORTARIA Nº 446/2020-GSPGE**

**CONCEDER** três dias de férias à servidora **ELZILENE BANDEIRA CARVALHO,** matrícula nº 193.593-3 D, referente ao exercício de 2016, a contar de 21 até 23-10-2020.

Manaus 24 de novembro de 2020

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 28854**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**PORTARIA N. 455/2020-GSPGE**

**DESIGNA** a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE.
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o teor do Processo n° **721/2020-PGE**;
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n. 9.648, de 27.5.98, e
**CONSIDERANDO,** ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II, do Decreto n. 16.396, de 22.12.94,
**R E S O L V E:**
**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento em nome da servidora **RAIMUNDA LOURDES ALVES DE ALMEIDA,** matrícula nº 116.090-7 E, no valor de R$ 4.000,00, no **elemento de despesa 339030** (Material de Consumo), a fim de suprir as necessidades com despesas miúdas de pronto pagamento.
**II - ESTABELECER** de acordo com o Decreto de nº 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.
**III - ORIENTAR** ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Comprovante da data de entrega do numerário;
4. Extrato da Conta Corrente bancária, se for o caso;
5. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver;
6. Relação discriminativa da despesa;
7. Comprovante original das despesas realizadas, devidamente classificadas e numeradas seguidamente, observando-se para sua



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

apresentação o disposto no art. 10 do Decreto n. 16.396, de 22 de dezembro de 1994.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de novembro de 2020**

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 28855**

---

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA N. 454/2020-GSPGE**

**DESIGNA** a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº **722/2020-PGE**;
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n. 9.648, de 27.5.98, e
**CONSIDERANDO,** ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II, do Decreto n. 16.396, de 22.12.94,
**R E S O L V E:**
**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento em nome da servidora **RAIMUNDA LOURDES ALVES DE ALMEIDA,** matrícula nº 116.090-7 E, no valor de R$ 4.000,00, no **elemento de despesa 339039** (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica),
a fim de suprir as necessidades com despesas miúdas de pronto pagamento.
**II - ESTABELECER** de acordo com o Decreto de n. 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.
**III - ORIENTAR** ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Comprovante da data de entrega do numerário;
4. Extrato da Conta Corrente bancária, se for o caso;
5. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver;
6. Relação discriminativa da despesa;
7. Comprovante original das despesas realizadas, devidamente classificadas e numeradas seguidamente, observando-se para sua apresentação o disposto no art. 10 do Decreto n. 16.396, de 22 de dezembro de 1994.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE SO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de novembro de 2020**

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 28856**

---

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**RESENHA DE PORTARIAS**
**Nº 52/2020-GSPGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, expediu os seguintes atos administrativos:

**PORTARIA Nº 433/2020-GSPGE**
**CONCEDER** trinta dias de férias ao Procurador do Estado **THIAGO OLIVEIRA COSTA,** matrícula nº 243.398-2 A, referente ao 1º período do exercício de 2018, a contar de 05-11 até 04-12-2020.

**PORTARIA Nº 434/2020-GSPGE**

**CONCEDER** nos termos do artigo 78, caput, da Lei nº 1.762/86, trinta dias de licença especial ao servidor **REINALDO DE ARAUJO SILVA,** matrícula nº 150.161-5 D, referente ao quinquênio de 2004/2009, a contar de 11-11 até 10-12-2020.

**PORTARIA Nº 435/2020-GSPGE**

**CONCEDER** nos termos do artigo 78, caput, da Lei nº 1.762/86, trinta dias de licença especial ao servidor **JANSER NEY CARNEIRO FREIRE,** matrícula nº 140.551-9 E, referente ao quinquênio de 2007/2012, a contar de 03-11 até 02-12-2020.

**PORTARIA Nº 436/2020-GSPGE**

**CONCEDER** quatro dias de afastamento ao Procurador do Estado **LUIS EDUARDO MENDES DANTAS,** matricula nº 243.305-2 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias de 26, 27, 28 e 30-10-2020, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

**PORTARIA Nº 437/2020-GSPGE**

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço trinta dias de férias do Procurador do Estado **THIAHO ARAÚJO REZENDES MENDES,** matrícula nº 219.123-7 B, referente ao 2º período do exercício de 2019 e trinta dias do 1º período do exercício de 2020, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PORTARIA Nº 438/2020-GSPGE**

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço trinta dias de férias do Procurador do Estado **MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO,** matrícula nº 174.089-0 B, referente ao 2º período do exercício de 2020, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PORTARIA Nº 439/2020-GSPGE**

**CONCEDER** onze dias de férias à servidora **LIA SOUTO MAIOR MENDES,** matrícula nº 247.377-1 A, referente ao exercício de 2020, a contar de 09 até 19-11-2020.

Manaus 18 de novembro de 2020

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 28857**

---

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**RESENHA DE PORTARIAS**
**Nº 51/2020-GSPGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, expediu os seguintes atos administrativos:

**PORTARIA Nº 426/2020-GSPGE**

**CONCEDER** trinta dias de férias ao servidor **FRANCISCO BOLIVAR RUFINO DE ARAÚJO,** matrícula nº 136.817-6 E, referente ao exercício de 2020, a contar de 05-11 até 04-12-2020.

**PORTARIA Nº 427/2020-GSPGE**

**CONCEDER** cinco dias de férias à servidora **RAIANNE VITORINO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 243.244-7 A, referente ao exercício de 2020, a contar de 09 até 13-11-2020.

**PORTARIA Nº 428/2020-GSPGE**

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço trinta dias de férias da servidora **ELZILENE BANDEIRA CARVALHO,** matrícula nº 193.593-3 D, referente ao exercício de 2019, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PORTARIA Nº 429/2020-GSPGE**

**CONCEDER** quatro dias de férias à Procuradora do Estado **ELIDA DE LIMA REIS CORRÊA,** matricula nº 219.232-2 B, referente ao 2º período do exercício de 2013, a contar de 13 até 16-10-2020.

**PORTARIA Nº 430/2020-GSPGE**

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço trinta dias de férias da Procuradora do Estado **INGRID KHAMYLLA MONTEIRO XIMENES DE SOUSA,** matrícula nº 181.186-0 C, referente ao 2º período do exercício de 2020, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PORTARIA Nº 431/2020-GSPGE**

**CONCEDER** quatro dias de férias ao Procurador do Estado **LUIS EDUARDO MENDES DANTAS,** matrícula nº 243.305-2 A, referente ao 2º período do exercício de 2018, a contar de 03 até 06-11-2020.



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**PORTARIA Nº 432/2020-GSPGE**

**CONCEDER** onze dias de férias ao Procurador do Estado **TICIANO ALVES E SILVA,** matrícula nº 211.267-1 B, referente ao 2º período do exercício de 2013, a contar de 03 até 13-11-2020.

Manaus 18 de novembro de 2020

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 28858**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**RESENHA DE PORTARIAS**
**Nº 50/2020-GSPGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, expediu os seguintes atos administrativos:

**PORTARIA Nº 417/2020-GSPGE**
**CONCEDER** vinte dias de férias ao servidor **MIGUEL RIBAMAR DE OLIVEIRA PROGENIO,** matrícula nº 137.448-6 H, referente ao exercício de 2016, a contar de 11 até 30-11-2020.

**PORTARIA Nº 418/2020-GSPGE**

**CONCEDER** quatorze dias de férias ao servidor **MIGUEL RIBAMAR DE OLIVEIRA PROGENIO,** matrícula nº 137.448-6 H, referente ao exercício de 2020, no período de 28-10 até 30-11-2020.

**PORTARIA Nº 421/2020-GSPGE**

**CONCEDER** cinqüenta e oito dias de férias ao servidor **TENÓRIO DOS SANTOS TEIXEIRA,** matrícula nº 001.028.6 C, sendo: trinta dias referente ao exercício de 2017 e vinte e oito dias de 2018, a contar de 03-11 até 30-12-2020.

**PORTARIA Nº 422/2020-GSPGE**

**CONCEDER** doze dias de férias à servidora **TATIANA DA COSTA PAZ,** matricula nº 239.367-0 A, referente ao exercício de 2019, a contar de 02 até 13-11-2020.

**PORTARIA Nº 423/2020-GSPGE**

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço trinta dias de férias da Procuradora do Estado **GLICIA PEREIRA BRAGA,** matrícula nº 129.363-0 C, referente ao 2º período do exercício de 2020, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PORTARIA Nº 424/2020-GSPGE**

**CONCEDER** seis dias de férias á Procuradora do Estado **ANA EUNICE CARNEIRO ALVES,** matrícula nº 107.463-6 F, referente ao 1º período do exercício de 2002, a contar de 22 até 27-10-2020.

**PORTARIA Nº 425/2020-GSPGE**

**CONCEDER** trinta dias de férias ao servidor **VALTER ALFAIA DA SILVA,** matrícula nº 001.584-9 E, referente ao exercício de 2014, no período de 04-11 até 03-12-2020.

Manaus 18 de novembro de 2020

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 28860**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**RESENHA DE PORTARIAS**
**Nº 49/2020-GSPGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, expediu os seguintes atos administrativos:

**PORTARIA Nº 409/2020-GSPGE**
**CONCEDER** vinte cinco dias de férias à servidora **ELIRACILDA MARTINS CASTRO,** matrícula nº 116.093-1 G, referente ao exercício de 2020, a contar de 19-10 até 12-11-2020.
**PORTARIA Nº 411/2020-GSPGE**

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço trinta dias de férias do Procurador do Estado **LUIS CARLOS DE PAULA E SOUSA**, matrícula nº 149.930-0 B, referente ao 2º período do exercício de 2020, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PORTARIA Nº 412/2020-GSPGE**

**CONCEDER** nos termos do art. 66. I, da Lei nº 1.639/83, ao Procurador do Estado **EVANDRO EZIDRO DE LIMA REGIS,** matrícula nº 151.611-6 C, sessenta e cinco dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 07-03 até 10-05-2020.

**PORTARIA Nº 413/2020-GSPGE**

**TORNAR SEM EFEITO,** a portaria nº 344/2020-GSPGE, de 15-09-2020, publicada D.O.E do dia 01-10-2020, que concedeu cinco dias de afastamento em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral ao Procurador do Estado **VITOR HUGO MOTA DE MENEZES,** matrícula nº 155.470-0 C.

**PORTARIA Nº 414/2020-GSPGE**

**CONCEDER** nos termos do art. 66, I, da lei nº 1.639/83, ao Procurador do Estado **EVANDRO EZIDRO DE LIMA REGIS,** matrícula nº 151.611-6 C, trinta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11-05 até 09-06-2020.

**PORTARIA Nº 415/2020-GSPGE**

**CONCEDER** nos termos do artigo 114, I, da Lei nº 1.762/86, oito dias de licença para contrair matrimônio ao servidor **DANIELLE LIMA DE FIGUEIREDO,** matrícula nº 159.313-0F, para serem usufruídas, a contar de 20-10 até 27-10-2020.

**PORTARIA Nº 416/2020-GSPGE**

**CONCEDER** à Procuradora do Estado **CAMILLA PEREIRA DE MARCOS,** matrícula nº 248.962-7 A, na forma do art. 66, II, da Lei nº 1.639/83, trinta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22-10-2020.

Manaus 18 de novembro de 2020

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 28861**

# Escritório de Representação do Estado em São Paulo

**ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO**
**O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO**, no uso de atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I - APROVAR** a Escala de Férias dos Servidores deste Escritório de Representação do Governo em São Paulo - ERGSP, para o exercício de 2021, de acordo com o estabelecido no Artigo 62 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 alterados pela Lei nº 2.531 de 16.09.1999.

| | | |
|---|---|---|
| 020.366-1D | Rocineide Maria Venâncio da Silva | Janeiro |
| 244.019-9B | Salete Maria Siqueira | Fevereiro |
| 243.841-0A | Sandra Andréa da Costa Ribeiro | Março |
| 229.819-8B | Márcio Roberto da Silva | Abril |
| 112.161-8C | Luiz Carlos Gonçalves | Maio |
| 243.492-0A | Leila Cristine Coelho Meireles | Junho |
| 245.942-6A | Denize Rondina | Julho |
| 179.101-0G | Rosiliane Cantisani Bessa | Agosto |
| 248.561-3B | Tatiane Martins Simão | Setembro |
| 248.994-5B | Isabel Nunes Fernandez | Outubro |
| 194.005-8D | Michel Ferreira do Vale | Novembro |
| 176.600-7F | Janaína Coelho Mota Santiago | Dezembro |
| 257.858-1A | Rafael Susumu Yorinobu | Dezembro |

**II - DETERMINA** o Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo que sejam executados, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

**ADRIANO MENDONÇA PONTE**
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

**Protocolo 28626**

**Portaria 12/2020 - ERGSP - ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.
O **CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM**

**SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**:
I - **Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020**, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$4.772,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2020.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
São Paulo, 25 de Novembro de 2020.

**ADRIANO MENDONÇA PONTE**
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

**ANEXO I**

**40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS**
**40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | ANULAÇÃO | | |
| | | | FR | ND | REG | VALOR(R$) | ND | REG | VALOR(R$) |
| Administração da Unidade 04.122.0001.2001 | A | 3 | 145 | 3391 | 0001 | 4.772,00 | 3390 | 0001 | 4.772,00 |
| TOTAL (R$) | | | | | | 4.772,00 | | | 4.772,00 |

**Protocolo 28876**

# Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a TREVO TURISMO LTDA - CNPJ: 03.176.083/0001-62; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2020 a 20/11/2021; **VALOR TOTAL: R$ 57.655,00** (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.121.3231.2508.0001; Elemento de Despesa: 33903301; Fonte: 0431; NE nº 3630 de 16/11/2020, no valor de R$ 5.765,50 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)*;* **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.004447/2020 - SES-AM**. Manaus, 19 de novembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 28906**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NAHRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 13.184.160/0001-80; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/12/2020 a 30/11/2021; **VALOR TOTAL R$ 1.606.000,00** (um milhão e seiscentos e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0001; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 0121; N.E nº. 3657 em 17/11/2020, no valor de R$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)*;* **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.004104/2020 - SES-AM**. Manaus, 24 de novembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 28908**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO**

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2015; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO AMAZONAS LTDA - CENUSA; o presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 23/11/2020 a 23/11/2021, em caráter excepcional conforme o § 4º, II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços realizados por força deste contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Gestora: 017101 - Secretaria de Estado de Saúde; Dotação Orçamentária do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde: 017701 - Fundo Estadual de Saúde: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 02310000; Nota de Empenho nº. 03799 de 19/11/2020 no valor de R$ 127.084,02 (cento e vinte e sete mil, oitenta e quatro reais e dois centavos), ficando o restante para o exercício de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo - nº. 011361/2020 - SES.

Manaus, 25 de novembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 28911**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA - COOPATI **- CNPJ**: 00.636.441/0001-84; **OBJETO:** acrescer o quantitativo dos plantões em aproximadamente 5,0392%, a contar de 05/11/2020 a 18/08/2021, para atender casos de sars-COV-2 (COVID-19) na Ala de UTI indígena do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto; **VALOR TOTAL: R$ 1.817.341,40** (um milhão e oitocentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10 302 3305 2250 0001; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 0100; NE nº 3341 de 05/11/2020 no valor de R$ 164.637,20 (seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.007232/2020** - SES-AM.

Manaus, 25 de novembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 28912**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. **- CNPJ**: 34.597.955/0004-32; **OBJETO:** o acréscimo de 21,9152% sobre o valor do contrato primitivo repactuado, para: a) Incluir a Unidade Hospital Geraldo da Rocha; e b) Atender o aumento da demanda de oxigênio decorrente da pandemia de SARS-Cov-2 (Covid-19), a contar 23/11/2020 ; **VALOR TOTAL: R$ 1.815.978,66** (um milhão oitocentos e quinze mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.3308.1554.0011; Elemento de Despesa: 33903004; Fonte: 0160; N.E nº 3885 no valor de R$ 252.947,60 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 017101.006368/2020 - SES-AM**.**

**Manaus, 26 de novembro de 2020.**

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 28931**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 904/2020- DGRH/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;
**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO que as alterações serão compensadas com futuras solicitações de exoneração/dispensa e licenças sem remuneração, conforme consta no Processo 01.01.017130.002901/2020-68-CEMA/SES-AM.

**R E S O L V E**

**CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

| Nº | Nome | Matricula | Cargo | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | WELLINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA BRITO | 189.719-5A | Auxiliar de Serviços Gerais | 11 | 01/11/2020 |

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa ao servidor Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome | Matricula | Cargo | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | RICARDO DA SILVA ALMEIDA | 241.537-2A | Agente Administrativo | 11 | 01/11/2020 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 25 de novembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 28894**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 927/2020 - DGRH/SES-AM**.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2.º, V da constituição Estadual do Amazonas; e **CONSIDERANDO** a carência de servidores efetivos frente às demandas operacionais da SES/AM e Fundações, assim como a necessidade de pre-enchimento de vagas disponíveis no quadro funcional efetivo da Secretaria e Fundações mediante realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos, e ainda, a necessidade de preparação de todas as ações preliminares para tal fim.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial de Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM e Fundações, com o objetivo de realizar estudos e levantamentos necessários para a realização do concurso público de provas, ou de provas e títulos para provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM e Fundações.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

a) AMANDA SENA DA SILVA DANTAS DE MOURA - Presidente, Matrícula 244.841-6A, GGT/DGTES- SES/AM;

b) SERGIO LUIZ SOUZA DOS SANTOS - Membro, Matrícula 113.156-7A, GGT/DGTES - SES/AM;

c) FRANK BRUNNER DE SOUZA MARINHO - Membro, Matrícula 190.814-6A, GRB/DGTES - SES/AM

d) MARCUS VINICIUS DE SOUZA TUFIC - Membro, Matrícula 114.489-8D, FMT-HVD;

e) MARCO ANTONIO CRUZ ROCHA - Membro, Matrícula, FCECON;

f) SHEILA CRISTINA ARAÚJO VALENTE - Membro, Matrícula 173.992-1D, FHAJ;

g) MARIA DE JESUS RODRIGUES FEITOSA - Membro, Matrícula 205.556-2A, FVS

h) GEANE LOPES MARTINS DE SOUZA - Membro, Matrícula 143.382-2C, FHMOAM;

i) MIGUEL DE JESUS QUEIROZ DE PAULA JUNIOR - Membro, Matrícula 243.951-4A, FUAM;

j) HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES - Membro, Matrícula 100.061-6G, SEA Interior; e

k) JOSIANI NUNES DO NASCIMENTO - Membro, Matrícula 166.961-3C, SEA Capital.

**Art. 3º** A Comissão se reunirá 1 (uma) vez por semana na sede da SES/AM, preferencialmente às quintas-feiras, no horário vespertino, para proposição de ações inerentes aos seus objetivos, assim como o levantamento dos resultados alcançados, registrando-as em Ata.

Parágrafo Único. Sempre que necessário, poderá haver convocações extra-ordinárias pelo Presidente.

**Art. 4º** A SES/AM disponibilizará todos os meios necessários para o desen-volvimento dos trabalhos pela Comissão.

**Art. 5º** A Comissão terá duração de 4 (quatro) meses, concluindo os trabalhos até 31 de março de 2021, com possibilidade de prorrogação, motivada pelo Presidente.

Parágrafo único. Ao final do prazo, com a conclusão das atividades, deverá ser emitido um relatório detalhado.

**Art. 6°** A atuação no âmbito da Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 24 de novembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 28899**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO CURRICULAR E AULAS PRÁTICAS N°. 003/2020; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO POLITÉCNICO DENIZARD RIVAIL LTDA; OBJETO**: Proporcionar estágio curricular aos alunos regularmente matriculados na segunda convenente - INSTITUTO POLITÉCNICO DENIZARD RIVAIL LTDA no curso Técnico de Enfermagem, seguindo a grade curricular prevista pela instituição; **VIGÊNCIA**: vigorará pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.009461/2020-17-SES-AM.

Manaus, 19 de novembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 28903**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 852/2020 - DGRH/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular nos **Processos n.º 017101.010443/2020-88 e 017126.000153/2020-48-SES-AM.**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para as servidoras relacionadas abaixo:

| NOME | CARGO | MATR. | PERÍODO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Juliana Pereira Lopes | Enfermeiro | 238.475-2A | 02.02.2021 a 01.02.2023 | Maternidade Ana Braga |
| Luciana Rodrigues Bandeira | Agente Administrativo | 178.547-8B | 01.10.2020 a 30.09.2022 | SPA Eliameme Mady |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 26 de novembro de 2020

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 28910**

# Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Espécie: **TERMO DE CONVALIDAÇÃO**. Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único; considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis; considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo aditivo ao Contrato nº 20/2019-SEC, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União: Fica convalidado o ato relativo ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019-SEC, que celebram estre si o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, e a Fundação Rede Amazônica, CNPJ: 05.554.944/0001-24, mediante cláusulas e condições da Portaria Interministerial nº 424/2016, da Resolução n° 12/12-TCE, pela Orientação Técnica 22/2011-GINS/SEFAZ e da Instrução Normativa nº 008, de 17 de setembro de 2004 da Secretaria de Estado de Controle Interno, Ética e Transparência do Amazonas, com prazo a contar de 05.10.2020 a 05.12.2020. Manaus, 18.11.2020.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 28808**



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Espécie: 10º TA ao CG nº 05/2020-SEC. Data: 25.11.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Objeto: Suplementação financeira ao CG n.05/2020 "Gestão da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural- AADC", conforme Plano de Trabalho. Valor Global: R$ 17.650.755,10 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). UO: 20101; PT: 13.392.3303.2449.0001; FT: 01000000; ND: 33504199; 2020NE00511 de 25.11.2020, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); UO: 20101; PT: 13.392.3303.2449.0001; FT: 01600000; ND: 33504199; 2020NE00512 de 25.11.2020, no valor de R$ 7.650,755,10 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos.

Manaus, 26.11.2020

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 28919**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Espécie: 10º TA ao CG nº 07/2020-SEC. Data: 25.11.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-A-ADC. Objeto: Suplementação financeira do CG n. 07/2020-SEC "Despesas administrativas, operacionais e sob demanda", conforme Plano de Trabalho. Valor Global: R$ 948.028,98 (novecentos e quarenta e oito mil, vinte e oito reais e noventa e oito centavos), UO:20101, PT:13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 01600000, 2020NE00513 de 25.11.2020, no valor de R$ 948.028,98 (novecentos e quarenta e oito mil, vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Manaus, 26.11.2020.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 28923**

# Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 041/2020-SSP; DATA DA ASSINATURA: 18.11.2020; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA; OBJETO: aquisição de 17 (dezessete) Barreiras de Proteção Móvel, para atender as necessidades da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública desta SSP; VALOR TOTAL: R$ 17.493,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) de 18.11.2020 a 18.11.2021.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3308.1554.0011; Fonte de Recurso: 01700000; Natureza da Despesa: 33903025; tendo sido emitida, em 17.11.2020 a Nota de Empenho n.º 2020NE01007, no valor R$ 17.493,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais), ficando o valor restante a ser consignado no orçamento vindouro; FUNDAMENTO JURÍDICO: Pregão Eletrônico nº 692/2020-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 18 de novembro de 2020.**

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo de Segurança Pública

**Protocolo 28936**

**PORTARIA Nº 052/2020-GSE/SSP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n°. 407/2019-SSP;
**CONSIDERANDO** Memorando n°. 161/2020-SEGI/SSP-AM;
**CONSIDERANDO** os Princípios da Administração Pública, previstos no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,
**CONSIDERANDO** a necessidade de Vistoria Técnica nas instalações do CICC de Itacoatiara.
**RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão Provisória para acompanhar os trabalhos de execução e montagem das instalações do sistema de Monitoramento para implantação do CICC no município de Itacoatiara; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| SGT QPPM Orlando dos Santos Torres | 189.475-7G |
| CB QPPM José Rafael Teixeira Oliveira | 216.606-2B |

**III -** A Comissão está autorizada a praticar os atos necessários ao desempenho de suas funções e ao desenvolvimento dos trabalhos; **IV -** Fixar que as atividades realizadas sejam consideradas prestação de serviços relevantes ao Estado do Amazonas, não ensejando nenhum tipo de remuneração. **V -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** Manaus, 26 de novembro de 2020.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo de Segurança Pública

**Protocolo 28918**

**Portaria n.º 0093/2020 -GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO a Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão

**R E S O L V E:**

**I - ATRIBUIR** o nível da GATA ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

| N. | Nome | Cargo/Simbologia | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MARCELO CAVALCANTE DOS SANTOS | GERENTE - AD-2 | 13 | 08/10/2020 |

**II - DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GS** - **SSP**, em Manaus(AM), **28 DE OUTUBRO DE 2020**.

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 28935**

# Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Retificação da Publicação do dia 04/09/2020, Edição nº 34.327-Pág. 20 do DOE referente a Portaria nº 076/2020/GAB/SEC-SEAP. ONDE SE LÊ: "I - ADJUDICAR o resultado do PE n° 315/2019". LEIA-SE: "I - ADJUDICAR o resultado do PE n° 315/2020".

Manaus, 25 de novembro de 2020.

**CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**Protocolo 28889**

# Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**EXTRATO DE ERRATA**

Na edição do Diário Oficial do dia 11/11/2020, páginas 10 e 11 (Poder Executivo - Seção II), referente ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 025/2016-SEINFRA.
Onde se Lê: (...) Data de Assinatura: 10/11/2020. Dotação: Nota de Empenho n° 2020NE01392, emitida em 09/11/2020 (...)



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Leia-se: (...) Data de Assinatura: 18/11/2020. Dotação: Nota de Empenho n° 2020NE01449, emitida em 18/11/2020 (...). Manaus, 25 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
**Protocolo 28922**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Contrato nº 066/2020-SEINFRA. Data da Assinatura: 23.11.2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a Empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP. Objeto: Obras e serviços de engenharia para a reforma da iluminação viária, cênica e SPDA da Ponte Phelippe Daou (Rio Negro). Vigência: 160 (cento e sessenta) dias corridos. Valor: R$ 4.608.018,08 (quatro milhões, seiscentos e oito mil, dezoito reais e oito centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.782.3300.2172.0011; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 44905192; tendo sido emitida, em 19/11/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE01454, no valor de R$ 1.380.487,64 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00002614.2020-SEINFRA.

Manaus, 23 de novembro de 2020

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
**Protocolo 28913**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Contrato nº 070/2020-SEINFRA. Data da Assinatura: 25.11.2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a Empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP. Objeto: Obras e serviços de engenharia para a adequação das instalações elétricas do Arquivo Público do Estado do Amazonas. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Valor: R$ 69.242,06 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 13101; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 01210000; Natureza da Despesa: 44905193; tendo sido emitida, em 25/11/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE01535. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00001723.2020-SEINFRA.

Manaus, 26 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
**Protocolo 28914**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA**

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 234/16-03**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 234/16-03, que autoriza a recuperação e melhoria do Ramal do Gama no Município de Guajará-AM, com extensão de 31,94 km, localização - Inicia na BR 195 e finaliza na área rural do Município de Guajará-AM, para Recuperação de Ramal, com validade de 02 Anos.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
**Protocolo 28930**

---

ERRATA que se faz à PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00978/2020. Na edição do Diário Oficial do dia 23.11.2020 página 08, Poder Executivo Seção - II. Wilson Luiz Souza Tinôco - PCDP 620. ONDE SE LÊ: Período: 08 a 13/12/2020 LEIA-SE: Periodo: 08 a 12/12/2020.

Manaus, 26 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
**Protocolo 28864**

---

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25.11.2020. PARTÍCIPES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a Prefeitura Municipal de Canutama/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 052/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004988.2020-SEINFRA.

Manaus, 26 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
**Protocolo 28915**

---

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 051/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25.11.2020. PARTÍCIPES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a Prefeitura Municipal de Canutama/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 051/2018, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004987.2020-SEINFRA.

Manaus, 26 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
**Protocolo 28916**

---

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 24.11.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 002/2020-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28/11/2020, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado e que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005313.2010 - SEINFRA.

Manaus, 25 de novembro de 2020

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
**Protocolo 28917**

---

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato n° 049/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 27.10.2020. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 049/2018, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005356.2020 - SEINFRA. Manaus, 25 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
**Protocolo 28920**

---

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25.11.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUTORA RIO PIORINI LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a supressão de serviços ao Contrato nº 029/2018-SEINFRA, no valor de R$ 840.871,25 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 3,19% (três vírgula dezenove por cento), tudo em conformidade com as razões e documentos constantes dos autos do Processo nº 01.01.025101.00005191.2020-SEINFRA.

Manaus, 26 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
**Protocolo 28924**

---

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 018/2020, por mais 90 (noventa) dias corridos, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005674.2020-SEINFRA.

Manaus, 23 de novembro de 2020

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**Protocolo 28925**

---

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa GUILD CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto as prorrogações dos prazos de vigência e execução, por mais 60 (sessenta) e 30 (trinta) dias, respectivamente, do Contrato nº 076/2018-SEINFRA, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005071.2020 - SEINFRA.

Manaus, 24 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**Protocolo 28926**

---

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 053/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02.10.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa SOLO - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 053/2018, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.0004833.2020 - SEINFRA.

Manaus, 26 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**Protocolo 28932**

---

**EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2016. Data da Assinatura: 24.11.2020. Partes: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 105.688,68 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Dotação: Unidade Gestora: 25101, Programa de Trabalho: 15.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904006, Fonte: 01000000, tendo sido emitida, em 23/11/2020, a Nota de Empenho n° 2020NE01485, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo n° 01.01.025101.00004026.2020-SEINFRA.

Manaus, 26 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**Protocolo 28933**

# Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

**PORTARIA Nº. 78 /2020 - GS/SECT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art.58, parágrafo único, alínea VI, da Constituição Estadual e art. 17, inciso III da Lei Delegada nº 67 de 18/05/2007;

**RESOLVE**

**DELEGAR** a atribuição de **ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO** da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, o Secretário Executivo, servidor **ISMAEL DA COSTA SILVA.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em 25 de novembro de 2020.

**RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

**Protocolo 28887**

---

**PORTARIA Nº 0076/2020-GS/SECT**

**O ORDENADOR DE DESPESA,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art.25, caput, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento N. 001/2019-CGL, publicada no DOE, no dia 19/05/2020;

**CONSIDERANDO**, o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 21/08/2019, página 15/16 Publicações Diversas, habilitando a **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO**, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

**CONSIDERANDO** que a entidade credenciada se submetera a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo n° 12733/20-SECT e 01.01.013102.00010767/2020-CGL.

**RESOLVE**:

I -**TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários pelo período de 12 (doze) meses para atender a Secretaria de Estado de Cidades e Territórios-SECT.

II -**ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor do INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO, pelo valor mensal de R$ 39.267,60 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), no valor global de R$ 471.211,20 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e onze reais e vinte centavos);

A consideração do Secretario de Estado das Cidades e Territórios, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ORDENADOR DE DESPESA**, em Manaus, 25 de Novembro de 2020.

**ISMAEL DA COSTA SILVA**
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 junho de 1993, alterada pela Lei n. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citada.**GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus (AM), 25 de novembro de 2020.

**RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

**Protocolo 28888**

# Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

**Extrato nº 192/2020-FEAS**

**Espécie:** Termo de Contrato n° 021/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS,** através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS** e a empresa **SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** CNPJ 27.610.802/0001-70, que tem como representante legal o Sr. **CARLOS EDUARDO GONÇALVES. Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios (farinha, arroz, açúcar e outros), para atender o acolhimento de Imigrantes Venezuelanos em situação de vulnerabilidade, no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - SAIAF, abrigo Coroado. **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0001; **FR:** 02450000; **ND:** 33903007; **NE:** 2020NE00438; **Valor do Contrato:** R$ 390.938,00; **Vigência:** 18/11/2020 a 18/05/2021; **Assinatura:** 17/11/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000951.2020-SEAS (01.01.013102.00010000.2020-CSC); **Fundamento do ato:** Dispensa de Licitação, Art. 24; IV; da Lei 8.666/93. Manaus, 26 de novembro de 2020.

**MICHELLE MACEDO BESSA**
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social

**Protocolo 28868**

---

**PORTARIA N.º 285/2020/GRH/GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**REGISTRAR** Licenças Médicas dos servidores ocupantes de cargos efetivos: **MARIA DAS GRAÇAS LOPES RIBEIRO** no período de **22/09** a **07/11/20,** Laudo 172169/2020; **MARIA DO PERPETUO SOCORRO O. VIEIRA** no período de **28/07** a **26/08/20,** Laudo 171369/2020; e **JOAQUINA**

**DA SILVA MATIAS** no período de **24/08** a **21/11/20,** Laudo 174989/2020.
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 28836**

**PORTARIA Nº286/2020-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias e passagens a seguir: Destino e Período:** Brasília/DF - 13/12 a 19/12/2020 **Nome e Cargo:** Laudenise Batista de Oliveira/Chefe de Departamento e Selma Deane de Lima Melo/ Chefe de Departamento **Objetivo:** Curso Intensivo de Gestão, transferências voluntárias federais, celebração, execução e fiscalização de contas no SISCONV, na cidade de Brasília-DF, com recurso de passagens fonte 160 - SEAS/TESOURO. Recurso de diárias fonte 443 - IDGSUAS (Recurso Federal).
Manaus, 25 de novembro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 28840**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato 006/2020. **Processo n.º:** 01.01.030101.00000484.2020. **Data:** 09/12/2020. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. **Objeto:** O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato n.º 006/2020 por mais 06 (seis) meses, conforme projeto básico n.º 066/2020 às fls. 54/56. **Vigência:** O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do Termo Aditivo correrão da dotação orçamentária consignada no Termo de Contrato Primitivo.
**Gabinete da SEMA**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

**Protocolo 28879**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato 005/2020. **Processo n.º:** 01.01.030101.00000483.2020. **Data:** 09/12/2020. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. **Objeto:** O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato n.º 005/2020 por mais 06 (seis) meses, conforme projeto básico n.º 065/2020 às fls. 54/56. **Vigência:** O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão da dotação orçamentária consignada no Termo de Contrato Primitivo.
**Gabinete da SEMA**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

**Protocolo 28881**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

**PORTARIA Nº 106/2020 - GS**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 5 de agosto de 2019.
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
**RESOLVE:**
**I -** Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
**II -** Anexo I: com uma movimentação no valor de R$18.091,67 (DEZOITO MIL, NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS);
**III -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2020.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 26 de Novembro de 2020.

**RENATO MENDES FREITAS**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

**ANEXO I**

**16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | ANULAÇÃO | | |
| | | | FR | ND | REG | VALOR(R$) | ND | REG | VALOR(R$) |
| Atração de Investimentos e Movimentações da Cadeia Produtiva do Turismo | | | | | | | | | |
| **23.695.3303.2680** | A | 3 | 160 | 3390 | 0007 | 18.091,67 | 3390 | 0011 | 18.091,67 |
| **TOTAL (R$)** | | | | | | 18.091,67 | | | 18.091,67 |

**Protocolo 28928**

**PORTARIA Nº 100/2020 - GS/SEDECTI**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.301, de 8/10/2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
**CONSIDERANDO,** por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI:
**RESOLVE:**
**ATRIBUIR,** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

| NOME | CARGO/SIMB. | NÍVEL | A CONTAR DE |
|---|---|---|---|
| ANGELA DA SILVA MELO | GERENTE, AD-2 | 14 | 05/11/2020 |
| VINÍCIUS MEDRADO TEIXEIRA | | | 03/11/2020 |
| YASMIN BRAGA BARRETO | ASSESSOR III, AD-3 | 13 | 03/11/2020 |
| YASMIN KAMYLLA JACAÚNA PEREIRA | ASSESSOR IV, AD-4 | 12 | 9/11/2020 |

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 12 de novembro de 2020.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 28869**

# Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 104/2020 - GSEC/SEPROR

O Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 170 da Constituição do Estado do Amazonas e da Lei Delegada n. 84, de 18 de maio de 2007.
RESOLVE:
**Art. 1º** CRIAR o Comitê Gestor Estadual para a implementação do Programa

da Zona Especial de Desenvolvimento Econômico e Conservação da Natureza entre os Estados do Acre, Amazonas e Rondônia - Programa AMACRO e o Sistema de Inteligência Territorial Estratégico para Desenvolvimento Agrícola do Amazonas.
Parágrafo único - São atribuições do Comitê Gestor Estadual do Programa - CGE AMACRO:
I. Levantar dados socioeconômicos, relativos aos quadros natural, agrário, agrícola e infraestrutura do Amazonas;
II. Elaborar planejamento estratégico e de ação para execução do Programa;
III. Interligar os parceiros e colaboradores institucionais e privados;
IV. Propor a delimitação territorial, no âmbito do Estado do Amazonas, da Zona Especial AMACRO nos municípios, a partir da integração de dados e definição de regiões equipotenciais e equiproblemáticas em termos de potencial de produção e preservação, desenvolvimento e conservação;
V. Instituir Grupo de Trabalho e definir suas atribuições para este fim.
**Art. 2°** O Comitê Gestor Estadual do Programa - CGE AMACRO será composto por representantes:
I. Coordenador do Programa, da Secretaria de Estado de Produção Rural do Amazonas- SEPROR, a ser indicado pelo seu Secretário de Estado;
II. Membros Institucionais:
a. Um representante da EMBRAPA Solos que seja integrante do Programa PRONASOLOS, instituído pelo Decreto Presidencial nº 9.414, de 19 de junho de 2018, a ser indicado pela Chefia Geral da EMBRAPA Solos;
b. Um representante do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, a ser indicado por seu diretor-presidente;
c. Um representante da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, a ser indicado por seu diretor-presidente;
d. Um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas - SEMA, a ser indicado pelo seu Secretário;
e. Um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas - SEDECTI, a ser indicado pelo seu Secretário;
f. Um representante da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, a ser indicado pelo seu Secretário;
g. Um representante do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas IPAAM, a ser indicado por seu Diretor-Presidente;
h. Três membros do Setor Privado, representando as Federações da Industria, do Comércio e da Agricultura e Pecuária, do Estado do Amazonas, a serem indicados, respectivamente, por seus respectivos presidentes;
i. Um representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a ser indicado pelo Chefe Geral da EMBRAPA Amazônia Ocidental;
j. Um representante da área de Ciências Agrárias vinculado as academias educacionais de nível superior do Estado do Amazonas, a ser escolhido por meio de candidatura a processo de seleção baseada em análise de análise curricular, processo este a ser conduzido pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo. Serão elegíveis profissionais vinculados as Universidades, Institutos de Ensino Superior e faculdades, privadas ou públicas, que atuem no Estado do Amazonas.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**
Secretário de Estado da Produção Rural

**Protocolo 28871**

# Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**Resenha: 135/20 - CSC** **DATA: 26/11/2020**
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
**Aviso de Licitação**
**1) TP n° 043/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Playground Infantil e Academia ao Ar Livre, no Município Urucará - AM. - Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR.
**Data da Realização: 14/12/2020 às 08:30 horas de Manaus/AM.**
O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no site: **www.csc.am.gov.br** ou no DGC/CSC, Rua Belo Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/ Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5622/5640.
**Aviso de Licitação**
**Endereço eletrônico:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".
**1.1) PE n° 1016/2020-CSC:** Aquisição de Materiais de Expediente (Cola Isopor, Fita Adesiva, Papel para Reprografia e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.
**1.2) PE n° 1017/2020-CSC:** Aquisição de Medicamento (Imunoglobulina Antitimócito) Visando atender às necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.
**1.3) PE n° 1018/2020-CSC:** Aquisição de Materiais Hospitalares (Cateter Totalmente Implantável), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação de Centro de Controle de Oncologia FCECON e demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
**1.4) PE n° 1019/2020-CSC:** Aquisição de Materiais Hidráulico (Tubo para Água Soldável, Válvula Retenção, Luva para Esgoto e outros), através da realização de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP - Secretaria de Segurança Pública SSP.
**1.5) PE n° 1020/2020-CSC:** Aquisição de Materiais Hospitalar (Protetor Facial, Macação, Luva e Outros), para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas -FHEMOAM.
**1.6) PE n° 1021/2020-CSC:** Aquisição de Equipamentos Diversos (Aeronave Remotamente Pilotada, Scanner, Binóculo, Rastreador, Lanternas, Sistema de Segurança Digital e Outros), para atender as necessidades da Delegacia Especializada em Roubos e Furtos de Veículos - DERFV da Policia Civil do Estado do Amazonas - PCAM.
**1.7) PE n° 1022/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços Gráficos para Confecção de Pasta de Prontuários Médicos, para atender as necessidades da Fundação Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.
**1.8) PE n° 1023/2020-CSC:** Aquisição de Materiais de Ferramentas (Chave Teste Elétrico, Conjunto Chave Tipo Biela, Alicate e Outros), através da realização de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP - Secretaria de Segurança Pública SSP.
**1.9) PE n° 1024/2020-CSC:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Centrífuga), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.
**1.10) PE n° 1025/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Sanitário Fluvial de Pacientes em Estado Crítico, Suspeito ou Confirmado, Por COVID-19 nos Munícipios Careiro, Careiro da Várzea, Manaquiri e Autazes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES.
**1.11) PE n° 1026/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Serviço de Fornecimento de Enlaces de Internet com Gerenciamento, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas no Interior do Estado - Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
**- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de dezembro de 2020 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de dezembro de 2020 às 09:30 horas.
**- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
**2.1) PE n° 1027/2020-CSC:** Aquisição de 01 (um) Veículo 0 (Zero) Km, Caminhonete Tipo Pick-up, para atender as necessidades da Gerências de Zoonoses com Veículo para Acoplamento de Trailer (Castramóvel), para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde/FVS-AM.
**- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 10 de dezembro de 2020 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 10 de dezembro de 2020 às 09:30 horas.
**- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
**Marcação de Nova Data**
**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
**1) PE n° 693/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, com Fornecimento de todos os Materiais e Equipamentos necessários, com Disponibilização de Mão de Obras, Saneantes, Materiais e Produtos de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Capital e Interior do Estado do Amazonas - UEA.
**1) PE n° 907/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Impressão de Carteiras para Estudantes e Servidores da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
**- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de dezembro de 2020 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de dezembro de 2020 às 15:30 horas.
**- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
**- Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
**Convocação para Nova Sessão Pública**
**1) PE n° 601/2020-CSC**, dia 30/11/2020 às 11:00 horas de Brasília.
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e--compras.am.gov.br.


VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços**
**CC nº 015/2020-CSC.**
**Empresa Desclassificada:**
- AGÊNCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.
**Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas**
**CC nº 024/2020-CSC.**
**Empresa Excluída:**
- MAIA MELO ENGENHARIA LTDA
**Empresa Desclassificadas:**
- AGÊNCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, com **NT=58,00** (cinquenta e oito) pontos.
- QUANTA CONSULTORIA LTDA, com **NT=53,00**(cinquenta e três) pontos.
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos.
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.
**Resultado do Julgamento das Documentações**
**CC nº 026/2020-CSC.**
**Empresas Inabilitadas:**
- A DA S Moreira
- EVEREST Arquitetura e Engenharia Ltda
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos.
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.
**Resultado do Julgamento das Documentações**
**CC nº 027/2020-CSC.**
**Empresas Habilitadas:**
- COMPASSO Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda
- CONSTRUTORA Terra Andina Ltda
- IZA Construções e Comércio Eireli
- M S Construções e Terraplenagem Ltda
- MUNIZ e Ferreira Construção e Navegação Ltda
- POMAR Comércio de Derivados de Petróleo Construção Eireli
- SIGA Construtora Eireli
Não havendo interposição de recurso, A abertura das Propostas de Preços referente a **CC nº 027/2020-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 04/12/2020, às 08:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

**Walter Siqueira Brito**
**Presidente do CSC/AM**

**Protocolo 29057**

# Polícia Civil do Estado – PC

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1381/2020-GDG/PC**

**A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE I - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de passagens e/ ou diárias do servidor JEFFERSON DOS SANTOS NAVROSKI, IPC, Mat. nº 245.263-4A, do município de São Gabriel da Cachoeira/AM para o município de Manaus/AM, via fluvial, no período de 20/10/2020 a 24/10/2020, com a finalidade de transferir menor infrator em cumprimento à ordem judicial.

Manaus, 17 de novembro de 2020.

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 28789**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1442/2020-GDG/PC**

**DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE I - I - DESIGNAR** o servidor FABIANO BARROSO E SILVA, IPC, Mat. n.º 211.2361-A, para **SUBSTITUIR TEMPORARIAMENTE**, o servidor ROGÉRIO DE CASTRO TAVARES, DPC, Mat. nº 126.607-1A, como Chefe de Departamento, no período de 09/11/2020 a 07/01/2021, em decorrência de afastamento das atividades laborais por tratar-se de grupo de risco da pandemia de COVID-19; II - AUTORIZAR, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986, o pagamento do cargo em provimento em comissão, simbologia AD-1, Chefe de Departamento, ao servidor FABIANO BARROSO E SILVA, IPC, Matricula n.º 211.471-2A, em razão de exercer a função de Chefe de Departamento, em substituição ao servidor ROGÉRIO DE CASTRO TAVARES, DPC, Mat. nº 204.236-3-D, no período de 09/11/2020 a 07/01/2021.

Manaus, 19 de novembro de 2020.

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 28790**

**RESENHA DE PORTARIA Nº 1420/2020-GDG/PC**

**Processo nº 01.01.022102.00004058.2020 - PC/AM.** A Delegada-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, **I - DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta Processo nº 01.01.022102.00004058.2020-PC/AM, de interesse do servidor GEOMACY TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. n° 103.103-1C, a contar de 27/10/2020, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 1.941, de 04 de janeiro de 1990, em virtude da posse da Delegada-Geral e do Delegado-Geral Adjunto ter sido em 19/02/2020, respondendo como gestores a partir desta data.

Manaus, 17 de novembro de 2020.

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 28792**

# Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

**ÓRGÃO:JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/ AM RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**
**Art. 1º)** A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 5 (cinco) diárias, em favor de:

| Servidor | Cargo | Mat. n° |
|---|---|---|
| LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE | Secretária-Geral | 2571153 A |
| IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ | Procuradora-Chefa | 2571170 A |
| DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO | Chefe de Gabinete | 2480905 B |
| JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR | Gerente de TI | 257.119-6 A |

**DESTINO E PERÍODO**: Rio de Janeiro/RJ, nos dias **01 a 05/12/2020; OBJETIVO**: Participação nas reuniões da Assembléia Geral ordinária da **FENAJU** e **II CONAJ,** conforme Ofício n.º 109/2020/FENAJU. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA**, em Manaus, 19 de novembro de 2020

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**
Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

**Protocolo 28859**

# Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

**PORTARIA N.º 059/2020-GAB/SUHAB**

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
**CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Aviso de Credenciamento, publicado no DOE, no dia 05/07/2019;
**CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando o **Centro de Integração Empresa/Escola-CIEE**, por haver cumprido as exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2019-SEFAZ;
**CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;
**CONSIDERANDO** que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;
**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 1.6589.2020-SUHAB.

**RESOLVE:**
I - **TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender as necessidades da Superintendência Estadual de Habitação-SUHAB;
II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **Centro de Integração Empresa/Escola-CIEE** pelo valor mensal de R$ 31.473,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais) e valor global de R$ 377.676,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais); À consideração do Diretor-Presidente da SUHAB para ratificação.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.
**GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, em Manaus, 24 de novembro de 2020.

**NILSON DE MELO SANTOS**
Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência Estadual de Habitação

**JOÃO COELHO BRAGA**
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

**Protocolo 28822**

# Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**EXTRATO N.º 143/2020**

O Diretor Presidente do IPAAM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** o Senhor ELISSANDRO DE JESUS DE SOUZA MELO - CHÁCARA PARAÍSO DOS LAGOS, que foi lavrado o **TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 326/2020-GEFA. FATO:** Embargo da área de 266 (duzentos e sessenta e seis) hectares, em função da instalação do loteamento residencial denominado Paraíso dos Lagos, localizado na Rodovia AM 010, km 30, zona rural de Manaus/AM. **MOTIVO:** Descumprimento da Legislação vigente e de acordo com o Auto de Infração nº 506/2020-GEFA.

Manaus/AM, 26 novembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 28848**

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**Resenha nº 072/2020** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento do seguinte servidor: **01.Fidel Matos Castelo Branco e Liliane Martins Teixeira** - Analistas Ambientais, Itacoatiara/AM, 08 a 10/12/2020, Realizar vistoria com a finalidade de subsidiar a análise técnica e monitoramento de empreendimentos licenciados;

Manaus, 26 de Novembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 28849**

# Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA nº123 /2020 - GDP /IDAM

Prorroga prazo para posse para cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 21, inciso XII, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e;
CONSIDERANDO a Nomeação dos aprovados em Concurso Público através do Decreto de 21 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO que o prazo para nomeação é de 30 dias, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO as medidas restritivas e preventivas adotadas para evitar a propagação do Coronavírus que restringe o atendimento dos órgãos públicos;
CONSIDERANDO a impossibilidade de atendimento de grande número de nomeados pela Junta Médico - Pericial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO os recursos administrativos interposto à Comissão de Concurso Público, instituída pela Portaria 107/2020-GDP/IDAM;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para posse, nos termos do art.41, §1º, da Lei nº 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 21 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2020.

**VALDENOR PONTES CARDOSO**
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

**Protocolo 28837**

**ÓRGÃO: IDAM**

**PORTARIA Nº 0117/2020/GDP-IDAM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Processo nº 2317/2020, datado de 12 de Novembro de 2020. RESOLVE
I-REMOVER, a pedido, á contar de 28/07/2020, o servidor: **PEDRO CASTRO DA SILVA,** Auxiliar Técnico, matrícula nº 121.659-7D , do Quadro de Pessoal Suplementar do IDAM, da Unidade Local do Município de Urucará para a Unidade Local de São Sebastião do Uatumã.
II-DETERMINAR, à Diretoria Administrativo - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do IDAM, em 13 de Novembro de 2020.

**VALDENOR PONTES CARDOSO**
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

**Protocolo 28905**

PORTARIA nº. 122 /2020 - GDP/IDAM.

PRORROGA prazo para posse para cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 21, inciso XII, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e;
CONSIDERANDO que em 13 de junho de 2019 fora homologado Concurso Público de Provas para provimento de Cargos de Provimento efetivo;
CONSIDERANDO que os Srs(as) abaixo relacionados foram aprovados no Concurso Público, Nomeados através do Decreto de 21 de Outubro de 2020, e convocados para a Posse do Cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores deste IDAM, tendo o Prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 21 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que os Srs(as) solicitaram, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para posse dos abaixo-nominados, nos termos do art.41, §1º, da Lei nº 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 21 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2020.

**VALDENOR PONTES CARDOSO**
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

| | CARGO | NOME | POLO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO (AGRICOLA) | JONATHAN LIRA JAICO | 3 | 12º |
| 02 | TÉCNICO EM AGROPECUAÁRIO (PESQUEIRO) | LUÍS AUGUSTO MATOS DOS SANTOS | 2 | 3º |
| 03 | TECNICO EM AGROPECUÁRIO (PESQUEIRO) | DIOGO CAMPOS CARDOSO | 1 | 5º |
| 04 | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (PESQUEIRO) | GUILHERME MARTINEZ FREIRE | 3 | 1º |
| 05 | ENGENHEIRO DE PESCA | ELLANO JOSÉ DA SILVA | 1 | 1º PCD |
| 06 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | CAROLINA FERRER GONÇALVES | 1 | 1º |
| 07 | ENGENHEIRO FLORESTAL | VAGNER LUIZ RIBEIRO | 1 | 4º |
| 08 | TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ESTATÍSTICO | ISABELA PAGANI HERIGER DE MIRANDA | 1 | 1º |
| 09 | TECNICO EM AGROPECUÁRIA-AGRÍCOLA | ARLINDO PEIXOTO CANELLAS | 3 | 18º |
| 10 | TECNICO EM AGROPECUÁRIA – AGRÍCOLA | JOSÉ UANDERSON SOUZA DOS SANTOS | 3 | 2º |
| 11 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | LUCAS EDUARDO FERNANDES | 1 | 8º |
| 12 | ASSISTENTE TÉCNICO | KAIO CESAR MENEZES DA SILVA | 3 | 3º |
| 13 | ASSISTENTE TÉCNICO | FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÂES | 1 | 6º |
| 14 | TECNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRICOLA | PAULO RENE PIMENTEL GONZADA | 2 | 1º |
| 15 | MOTORSITA FLUVIAL | LEIDERVAN MARCELO MARTINS ALVES | 4 | 1º |
| 16 | ASSISTENTE SOCIAL | SIMONE ANDRADE DE SOUZA | 4 | 1º |
| 17 | ENGENHEIRO FLORESTAL | JUSSARA DE SOUZA LOPES | 3 | 2º |
| 18 | TECNICO NIVEL SUPERIOR – BIÓLOGO | JESSICA MOTTA DE SOUSA | 1 | 1º |
| 19 | MOTORISTA | BÁRBARA KARENA CUNHA DA SILVA | 1 | 4º |
| 20 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | ADALBERTO RODRIGUES LIRA GOMES | 1 | 4º |
| 21 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | RAMOM RODRIGUES ARAÚJO | 1 | 1º |
| 22 | ENGENHEIRO DE PESCA | CLÁUDIO GIOVANIO DA SILVA | 3 | 1º |
| 23 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | JEFFERSON CASTRO CASSEANO FURTADO | 3 | 2º |
| 24 | MOTORISTA | FILIPE DE SOUZA E SILVA | 1 | 8º |
| 25 | ASSISTENTE TÉCNICO | NECILDO MONTEIRO DA SILVA | 3 | 1º |
| 26 | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA-AGRÍCOLA | OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO | 2 | 5º |
| 27 | TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL | CAIO MIRANDA RODRIGUES | 1 | 1º |
| 28 | TECNICO EM AGROPECUÁRIA – FLORESTAL | MELQUESEDEK PEREIRA ALCANTARA | 4 | 1º |
| 29 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO - | JHONATAN SANDIM SABÓIA | 4 | 3º |
| 30 | TECNICO AGROPECUÁRIO – FLORESTAL | DOUGLAS GALVÃO DA ROCHA | 2 | 1º |
| 31 | MOTORISTA | CARLOS ARLON MOURA NUNES | 1 | 7º |
| 32 | MOTORISTA | VALDIR SOUZA E SILVA JUNIOR | 1 | 5º |
| 33 | TECNICO EM AGROPECUÁRIA – PESQUEIRO | RUCIAN SANTOS DE ANDRADE | 4 | 3º |
| 34 | TECNICO EM AGROPECUÁRIA – FLORESTAL | LARISSA YANKA BATISTA MARAJÓ | 3 | 5º |
| 35 | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – AGRÍCOLA | JOSÉ ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA | 3 | 9º |
| 36 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | JACKSON DA SILVA | 3 | 4º |
| 37 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | MARIO JANDER DE MATOS M. JUNIOR | 2 | 5º |
| 38 | ASSISTENTE TÉCNICO | EDER LEONI MANCINI | 4 | 2º |
| 39 | ASSISTENTE TÉCNICO | WILLYAN MOZART DELMOND | 1 | 3º |
| 40 | TECNICO EM AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA | IRANY FLORÊNCIO RODRIGUES | 1 | 4º |
| 41 | MÉDICO VETERINÁRIO | EDUARDO AUGUSTO MARQUES | 2 | 1º |
| 42 | TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL | ISABELLE SUCENA SANTOS | 4 | 1º |
| 43 | ENGENHEIRO DE PESCA | IVAN DE AZEVEDO TRIBUZY | 1 | 8º |
| 44 | MOTORISTA | ROGÉRIO RIBEIRO DE AMORIM | 1 | 6º |

**Protocolo 28927**

# Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**PORTARIA N° 274/2020/ADAF/AM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER** férias e licença aos servidores, abaixo listados:

**Exercício 2020**

Servidor: Brenda Caroline da Costa Araújo, matrícula 220.766-4B, período 01a 30/12/2020 (30 dias);

**Art. 2° - CONSIDERAR CONCEDIDO** licença médica para tratamento de saúde das servidoras, abaixo relacionadas:

Servidor: Liliane Guimarães Silva matrícula 238.795-6D, no período 19 a 26/10/2020 (08 dias) e 27/10 a 05/11/2020 (10 dias).

Servidor: Shamila Evellem Magalhães da Silva, matrícula 220.823-7B, no período de 21 a 30/07/2020, referente a (10 dias), conforme o laudo médico nº 173900/2020.

**Art. 3º - CONCEDER** licença especial, conforme descritos abaixo:

Servidor: Adelton Queiroz dos Santos, matrícula 220.415-0B, Quinquênio 15/05/2012 a 14/05/2017, período 05/12/2020 a 02/03/2021.

Art. 4°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 28793**

**RESENHA Nº 084/MAPA**

Autorizações de viagens, diárias e passagens e que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

**Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:**

01. Michael Leal Rocha; Motorista/Colaborador Eventual; Manaus/Ro-

rainópolis-RR;15/11/2020;Michael Leal Rocha; Motorista/Colaborador Eventual; Manaus/Rorainópolis-RR; 03/12/2020;Michael Leal Rocha; Motorista/Colaborador Eventual; Manaus/Rorainópolis-RR;21/12/2020 a 22/12/2020;Michael Leal Rocha; Motorista /Colaborador Eventual; Manaus/Rorainópolis-RR; 24/11/2020; Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no jundiá-RR;

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 28794**

---

**RESENHA Nº 083/ADAF/AM**

Autorizações de viagens, diárias e passagens e que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

**Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:**

01.Bergson Pereira de Lima; Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário; Itacoatiara/Urucurituba; 09/11 a 12/11/2020; realizar supervisão orientativa no município de Urucurituba-AM; Antônio Jorge Santos Silva Mattos; Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário; Tefé/Maraã; 07/12 a 21/12/2020; Realizar as seguintes atividades na Reserva de Desenvolvimento sustentável de Anamã; Ítalo Corrêa De Lima; técnico de fiscalização agropecuária; Presidente figueiredo/Rorainópolis; 15/11/2020 a 24/11/2020; Jociléia Freitas e Silva; Aux. De fiscalização Agropecuário ;Iranduba /Manaus/ Rorainópolis-RR ;15/11/2020 a 24/11/2020; Realizar ações/atividades de fiscalização Agropecuária do trânsito interestadual na barreira de vigilância agropecuária; Aderaldo Alves De França; Técnico de Fiscalização Agropecuária; Guarujá/Ipixuna; 26/11 a 10/12/2020; Oseias Ricardo Martins De Moura; Médico Veterinário; Guarujá/Ipixuna; 30/11 a 04/12/2020; Dar suporte a ULSAV Ipixuna; Cristiane Da Silva Klehm; Fiscal Agropecuário-Eng. Agrônomo; Manaus/Rorainópolis-RR; 15/11/2020 a 24/11/2020; Realizar ações/atividades de Fiscalização Agropecuária do Trânsito Interestadual na Barreira de Vigilância Agropecuária; Oseias Meireles de Aguiar; Cabo QPPM; Humaitá/ Manicoré/Novo Aripuanã; 16/11 a 06/12/2020; Alberto Miranda Marques ;3° Sargento QPPM; Humaitá/ Manicoré/Novo Aripuanã; 25/10 a 16/11/2020; Darciney Souza Braz; CABO QPPM; Humaitá/ Manicoré/Novo Aripuanã; 25/10 a 16/11/2020;Creudemir Moraes ;1° Sargento QPPM; Careiro/Manicoré/Igapó- Açú; 21/11 a 05/15/2020; Marcos Júnior Pereira Sodré; Cabo QPPM; Humaitá/Manicoré/Novo Aripuanã; 16/11 a 06/12/2020;Guiomar Rodrigues Santana; 3°Sargento QPPM ;Careiro/ Manicoré/igapó-açu; 21/11 a 05/12/2020; Para atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas; Alexandre Henrique Freitas De Araújo; Diretor Agrônomo/Diretor-Presidente; Manaus/Porto Velho; 16/11 a 17/11/2020; Willian Bressan Pinto; Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário Manaus/Porto Velho; 16/11 a 17/11/2020; Luiz Antônio Da Silva; Chefe De Departamento; Manaus/Porto Velho; 16/11 A 18/11/2020;Fiscalização e Controle Sanitário no Tocante ao Trânsito de Animais envolvendo as Fronteiras dos Estados do Amazonas.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 28795**

---

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

**PORTARIA Nº 270, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020- ADAF /AM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº25.583 de 28 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.923 de 27 de outubro de 2004;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 085, de 08 de abril de 2020, que estabelece a obrigatoriedade de atualização dos rebanhos;

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus adotadas pelo Governo do Estado e municípios e a redução dos atendimentos ao público nos escritórios da ADAF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar para o dia 18 de dezembro de 2020 o prazo de notificação dos rebanhos da II etapa da campanha de atualização cadastral nos municípios de Apuí, Boca do Acre, Canutama, Eirunepé, Envira, Guajará, Humaitá, Itamarati, Ipixuna, Lábrea, Manicoré, Novo Aripuanã, Pauini e parte do município de Tapauá, onde a vacinação contra a febre aftosa está suspensa.

**Art. 2º** - Esta Portaria passará a vigorar a partir de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 28796**

---

**PORTARIA N° 267/2020-ADAF**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF,** no uso de suas atribuições legais, CONFERIDA PELO ARTIGO 11, INCISO XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015

**RESOLVE:**

**Art. 1°. APROVAR** a escala anual de férias dos servidores da AGÊNCIA DE DEFESA AGRÔPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS -ADAF - INTERIOR, para o exercício de 2021, de acordo com que estabelece o artigo 62 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986 alterada pela Lei 2.531 de 16.09.99, conforme abaixo discriminados.

**Art. 2°. DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos os procedimentos necessários decorrente deste ato.

**JANEIRO**
Aderaldo Alves de França 220.372-3B
Anselmo de Souza Bezerra 106.898-9E
Bruno Silva e Silva 220.375-8B
Claudia de Fátima Ramos Campos 157.267-9D
Daniel Machado Rocha 201.140-9C
Daniela Carvalho Mesquita 220.438-0B
Derlani Jose Pereira Serrão 185.944-7C
Edson Azevedo Fernandes 154.685-6E
Erivanor Araújo dos Santos 115.132-0E
Gelcinei de Souza Araújo 181.659-4C
Jeicimara Ferreira dos Santos 172.315-4E
Jociléia Freitas e Silva 220.399-5B
José Miranda Azevedo 220.421-5B
Julio Augusto Moraes Martins 220.835-0B
Mailton da Silva Gualberto 220.772-9B
Maria Ivane Brito de Souza 220.424-0B
Paulo Pedro Torres Barros Filho 220.423-1B
Ruthe Ribeiro de Oliveira 237.268-1A
Thiago Sanches Aguiar 223.650-8B
Valcineia Lima Santos 181.741-8E
Valdineia Prado Batista 220.387-1B
Wagner Campagnare Verneck 223.653-2C

**Fevereiro**
Andrezza Ribeiro de Lima Moreno 243.890-9A
Antônio Rodrigues Viana 220.393-6B
Edivan Lima Ribeiro 223.655-9B
Luiz Alves de Arruda Neto 223.656-7B
Patricia Merlini de Almeida 223.652-4B
Raimundo Roberto de M.Cardoso 050.369-0G

**Abril**
José Raimundo de Souza Pinto 192.059-6F

**Maio**
Luiz Magalhães de Freitas 220.558-0B

**Junho**
Alexsandro Trevisan 220.373-1B
Anderson Carvalho da Rocha 220.392-8B
Carlos Pedro da Silva 220.377-4B
Francisco Antonio O. de Queiroz 181.658-6C
Joao Vicente Oliveira de Azevedo 157.245-8D
Jumar Araújo Queiroz Alencar 256.724-5A
Kedma Rocha de Melo 220.754-0B
Mateus Soares Barroso 220.425-8B
Sérgio Roberto Rolim da Silva 181.735-3D

**Julho**
Agemiro Moura Lopes 245.425-4A
André Paranhos Albuquerque 229.039-1B
Brenda Caroline da Costa Araújo 220.766-4B
Claudinei Ventura do Nascimento 172.537-8E
Dorivaldo Sales Passos 220.728-1B
Heitor Teixeira Machado 223.657-5B
Jailson Alves de Araújo 220.379-0B
Melquisedeque Machado da Cruz 223.654-0B
Valderli Mesquita Gomes 220.386-3B
Walace Cirne Lopes 220.388-0B
William Dias Feitosa 220.557-2B

**Agosto**
Adelton Queiroz dos Santos 220.415-0B



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Adilson Pereira da Silva 256.802-0A
Aldemir Gonçalo da Silva 256.676-1A
Antônio Jorge Santos da Silva Matos 256.781-4A
Antonio Yan Menezes C. Delmiro 238.532-5B
Carlos Elsio Pereira Lima 238.542-2B
Charlles Likiyasu Osawa da Silva 256.864-0A
Daniel Rodrigues Chagas Junior 256.790-3A
Djalma Takeshi Souza Ishizawa 256.865-9A
Eudes de Souza Leite 256.866-7A
Evandro Azevedo Barros Junior 256.836-5A
Fábio Trindade Gonçalves 256.959-0 A
Larissa Ribas de Lima 256.812-8A
Magda Adegas da Silva 256.804-7A
Mauricio José Guimarães Pereira 256.868-3A
Francisco Mendes da Cunha 123.639-3D
Giovani Batista do Carmo 256.742-3A
Girlei Rodrigues do Nascimento 256.800-4A
Girley Jorge Bezerra 160.670-0D
Italo Correa de Lima 221.175-0B
João Bastista Dias Damasceno 256.664-8A
Jordel Oliveira de Lima 256.761-0A
Laercio Bandeira dos Santos 256.981-7A
Larissa de Carvalho Araújo 256.976-0A
Lucas Xavier Santanna 257.014-9A
Luiz Carlos Albuquerque Ferreira 220.403-7C
Marcos Orélio Frota Nogueira 256.805-5A
Maria da Silva Melo 182.623-9D
Maria Luiza Grigio 256.719-9A
Olavo Barros de Freitas 256.715-6A
Orlencleison Marques Temo 220.407-0B
Osvaldo Pereira da Silva Neto 256.718-0A
Priscila Aguiar Moller 256.870-5A
Warlen Ariel Cornelio Fermin 178.878-7D
Wiles Santos Silva 256.818-7A
Raimundo Nonato de Sousa Rosas 224.846-8B
Ronnan Ferreira da Costa 220.777-0B
Thiago de Lay Freitas 256.705-9A
Valéria Cristina de Paula Ferreira 256.773-3A

**Setembro**

Adeilson Silva Souza 256.958-2A
Alaor Magalhães Pereira 256.848-9A
Ângelo Bramante dos Santos Machado 245.424-6A
Fabiano Pimentel dos Santos 201.462-9C
Franckimar Paz de Castro 181.649-7C
Jean Carlos Silveira da Silva 240.332-3C
Joel Paula Freitas 256.845-4A
Larissa de Sá Carvalho 256.693-1A
Maelson Rodrigues Lopes 256.840-3A
Marcelo Dantas Ximenes 220.404-5B
Nathalia do Nascimento Lopes Soares 256.721-0A
Pamela Nunes Cabral 256.779-2A

**Outubro**

Alexandre de Souza e Silva 256.815-2A
Antonielly Carreiro de Oliveira 246.857-3A
Camila da Costa Azevedo 220.721-4C
Denildo Lopes da Gama 256.740-7A
Éder Pedreno Beltrão 220.418-5B
Emerson Carlos de Alcantara Paula 256.837-3A
Fernanda Rech 256.977-9A
Francisco Augusto Tavares Pinto 220.398-7B
Irinelson Conceição de Matos 116.408-2F
José Rogerio V.de Araújo 157.247-4D
Josielton Pinheiro Chaves 256.808-0A
Josué Roberto Monteiro da Silva 050.372-0G
Karine Santos da Cruz 256.774-1A
Karla Paz Garcia 212.798-9C
Lucas Silva Teixeira 256.760-1A
Marcelo Vieira Zeferino 220.383-9B
Nicodemos Peixoto de Queiroz 256.675-3A
Oseas Ricardo Martins de Moura 215.593-1B
Priscila Costa Vilella 256.806-3A
Ricardo Augusto G. Borges 220.729-0B
Rodrigo José Mendonça da Fonseca 256.782-2A
Willian Marinho Pedro 256.769-5A
Zala Aryssa Trevisan Maciel 245.426-2A

**Novembro**

Adson Ferreira de Carvalho 256.696-6A
Bergson Pereira de Lima 256.722-9A
Daniella Aparecida dos Santos 256.844-6A
Dielia Maria Picanço Pessoa 257.224-9A
Diogo Roberto Pfau 256.817-9A
Edson Ferreira Guimarães 257.139-0A
Evilasio Monteiro Nogueira 256.702-4A
Francisco de Jesus O. de Araújo 178.872-8D
Hayla Kaline Rodrigues Lima 220.442-8B
Jonilson Rolim Macedo 220.381-2B
Leandro Martins da Silva 256.839-0A
Loiane Picanço Alves Bastos 256.943-4A
Marcio Anderson Ferreira Barros 256.699-0A
Thiago Farias Goes de Souza 245.423-8A

**Dezembro**

Alexandre da Gama Lopes 257.121 - 8A
Arquimino do Amaral Silva 181.716-7B
Boaventura Bezerra da Silva Filho 193.456-2C
Carlos Augusto Nunes da Silva 220.394-4B
Cristian Soares Sampaio Alves 256.701-6A
Darley Araújo Cruz 256.826-8A
Edimar Branches Galvão 256.807-1A
Françoan de Oliveira Dias 256.704-0A
Gabriele da Silva Farias 256.793-8A
Hercules Ferreira da Silva 256.816-0A
Ideus Costa Nunes Júnior 256.695-8A
Juan Clebson Ferreira Cordeiro 256.847-0A
Jucimar Ferreira Silva 256.814-4A
Leonardo de Barros Pessoa 256.694-0A
Lilian Toffanetto 256.973-6A
Lucas Lopes de Sá 256.843-8A
Raimundo Francisco da Silva 248.538-9B
Rayckson Benezar Carvalho 256.841-1A
Raylen Jorge Soares de Souza 179.223-7D
Renato Oliveira Santos 256.810-1A
Roberio Dantas Magalhaes 220.427-4B
Romulo Diego Do Amarante Lima 256.944-2A
Sebastião Aluizio Jesus da Silva 256.723-7A
Silvio de Almeida Moraes 181.778-7C
Stefano Samuel Bernardo Costa 256.863-2A
Tamara Regina de Souza Baia 256.842-0A
Tamires Jordana Sales da Silva Leal 256.703-2A
Vanderson Ribeiro Ferreira 256.890-8A
Wanderson Mauricio Aguiar da Silva 256.803-9A

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus 23 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 28797**

---

**PORTARIA N° 268/2020-ADAF/AM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF,** no uso de suas atribuições legais, CONFERIDA PELO ARTIGO 11, INCISO XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015,

**RESOLVE :**

**Art. 1°. APROVAR** a escala anual de férias dos servidores da AGÊNCIA DE DEFESA AGRÔPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS -ADAF CAPITAL para o exercício de 2021, de acordo com que estabelece o artigo 62 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986 alterada pela Lei 2.531 de 16.09.99, conforme discriminados abaixo.

**Art. 2°. DETERMINAR** à Gerência de Recursos Humanos os procedimentos necessários decorrente deste ato.

**JANEIRO**

Ajax de Souza Ferreira 144.024-1E
Alexandre Henrique Freitas de Araújo 120.515-3G
Almir Asterio Carvalhal 050.398-3H
Aloysio Maia Malveira Junior 158.506-1D
Amilcar da Silva Ferreira 050.412-2G
Ana Cristina Krzyzaniak 220.436-3B
Cilene Pires de Souza 181.637-3C
Eudimar Costa Rocha 231.021-0B
Felipe Miranda Marques 213.369-5C
Haruó Takatani 188.450-6F
Izaque Oliveira da Silva 223.674-5B
Jéssica Lopes do Livramento 220.769-9B
Josane Fontoura Blos Zeni 157.246-6I
Luiz Fernando da Silva 122.125-6G
Michaell da Silva Santos 166.740-8C
Paulo Vitor Zau de Oliveira 220.840-7B

**FEVEREIRO**

Cristiane da Silva Klehm 220.530-0B
Diego Laner 220.439-B
Eliedna Creuza Ayres Costa 214.655-0E
Ernestina Farias P. Neta 223.439-4A
Ramerson Vasconcelos Ferreira 194.149-6C
Severino de Azevedo Neves Filho 119.958-7I



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**MARCO**
Graziele Domingues 181.643-8E
Márcia Regina Cancio Santigo 220.405-3B
Sandoval Salerno Pinheiro 166.157-4F
**ABRIL**
Barbara Brandão Fereira da Silveira 181.631-4D
Deyserreen de Souza Costa da Silva 238.800-6A
Zenildo dos Santos Oliveira 220.780-0B
**JUNHO**
Antonio Edson de Souza Soares 220.374-0B
Carlos Petrônio de Souza Queiroz 154.228-1C
**JULHO**
Carleu Barba Soares 220.376-6B
João Leonardo B. Pereira 224.114-5C
Luiz Antonio da Silva 050.338-0G
Manoel Mourão Neto 181.645.4E
**AGOSTO**
Amaury Azevedo Luz 256.772-5A
Caetaninha da Cunha Cavalcante 244.931-5C
Eduardo Pinheiro do Nascimento 256.935-3A
Helio Aparecido de Matos Filho 256.741-5A
Joubert Lima dos Santos 175.113-1B
Juliana Pereira Mendes 256.792-0A
Lazaro Araújo de Almeida 141.663-4G
Lucilene Paula de Abreu 141.616-2G
Nadia Mara dos Santos Valente 256.960-4A
Nilda Maria Figueiredo da Frota 248.985-6B
Sivandro Campos Freitas 144.022.-5E
Willian Bressan Pinto 201.141-7C
**SETEMBRO**
Alison André Ximenes Soares 256.813-6A
Altair de Almeida Cavalcante 157.237-7D
Gelciara da Silva Gomes 236.255-4B
Jeffison do Nascimento Pinto Ferreira 256.783-0A
Liliane Guimarães Silva 238.795-6D
**OUTUBRO**
Gilmara Santos Martins Monteiro 255.875-0B
Joelma Serrão da Silva 227.179-6D
Maria Auxiliadora Duarte da Chagas 181.718-3C
Ruben Coelho dos Santos 256.775-0A
**NOVEMBRO**
Alda Lucia de Moura Loureiro 257.225-7a
Angelica Martina Gonçalves Pereira 256.794-6A
Luciana Ferreira da Silva 189.275-4D
Marcam Zik Uchôa 001.039-1J
Mylena Damasceno Vasconcelos 257.226-5A
Yan de Souza Borges 257.227-3A
**DEZEMBRO**
Antonio Carlos Ayres Câmara 220.759-2b
Carlos Jorge Ribeiro 158.992-0D
Casemiro da Paz de Souza 220.395-2B
Chrissostomo Pereira Nina Neto 220.378-2B
Cleide Pereira Lopes 241.219-5A
Eloisa Martins Soares Maciel 256.869-1A
Erilane dos Santos Almeida 256.720-2A
Gerardo Lima Bezerra 249.760-3A
Julcileia Arruda de Faria 220.445-2B
Kamila Regina Alves de Souza 220.770-2B
Laercio dos Reis Junior 256.757-1A
Michele Modesto Meireles 220.730-3B
Rhuan Sebastian Araújo 257.228-1A
Rodrigo Marques Dias 231.627-7A
Vivian Saraiva Barroso 241.225-0B

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONA**S, em Manaus 23 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 28798**

---

**PORTARIA Nº 272/2020 - ADAF/AM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESAL DO ESTADO AO AMAZONAS - ADAF/AM**, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e outras providências;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n° 262/2020-ADAFA/AM, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de novembro de 2020, Poder Executivo - Seção II, pág. 17;
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 28817**

---

**PORTARIA Nº 273/2020 - ADAF/AM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESAL DO ESTADO AO AMAZONAS - ADAF/AM**, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e outras providências;
**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 52 da Lei 7.762 de 14 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Remover, por permuta, os seguintes servidores:
1. Stefano Samuel Bernardo Costa, cargo: Técnico de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 256.863-2A, lotado no município de Santo Antônio do Içá/AM, para o posto de fiscalização agropecuário de Igapó-Açu, situado no município de Manicoré/AM, a contar de 16 de outubro de 2020.
2. Raimunda de Souza Farias, cargo: Técnico de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 169191-0D, lotada no posto de fiscalização agropecuário de Igapó-Açu, situado no município de Manicoré/AM, para o município de Santo Antônio do Içá/AM, a contar de 16 de outubro de 2020.
**Cientifique-se, publique e cumpra-se.**
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de outubro de 2020.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 28818**

---

# Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**PORTARIA Nº 170/2020 - GCE/UGPE**

**O Coordenador Executivo da UGPE,** no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 186/2020-GAB/FEH de 19/11/2020 e o PT apresentados pelo **FEH**, no processo nº 1875/2020 - UGPE, de 19/11/2020; **Resolve: I - CONCEDER** Destaque Nº 054 de Crédito Orçamentário valor **R$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), em favor do FEH. **II - OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº **2676/OC-BR-BID**, para cobrir despesas com Bolsa Moradia Transitória aos beneficiários ex-possuidores moradores dos imóveis integrantes do **PROSAMIM**, localizados no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID. PT**: 17.512.3300.1547.0011; **ND:** 449051, **Fonte:** 02757126 e 04757126; **Valor: 33.600,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 26 de novembro de 2020.**

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

**Protocolo 28842**

---

**PORTARIA Nº 169/2020 - GCE/UGPE**

**O Coordenador Executivo da UGPE**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 185/2020-GAB/FEH de 19/11/2020 e o PT apresentados pelo **FEH,** no processo nº 1874/2020 - UGPE, de 19/11/2020; **Resolve: I - CONCEDER** Destaque Nº 053 de Crédito Orçamentário valor **R$ 12.000,00** (doze mil), em favor do FEH. **II - OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº **2676/OC-BR-BID**, para cobrir despesas com Bolsa Moradia Transitória aos beneficiários ex-possuidores moradores dos imóveis integrantes do **PROSAMIM**, localizados no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID. PT:** 17.512.3300.1547.0011; **ND:** 449051, **Fonte:** 04757126; **Valor: 12.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 26 de novembro de 2020.**

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

**Protocolo 28843**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**PORTARIA Nº 168/2020 - GCE/UGPE**

**O Coordenador Executivo da UGPE**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 184/2020-GAB/FEH de 19/11/2020 e o PT apresentados pelo **FEH**, no processo nº 1873/2020 - UGPE, de 19/11/2020; **Resolve: I - CONCEDER** Destaque Nº 052 de Crédito Orçamentário valor **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil), em favor do FEH. **II - OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº **2676/OC-BR-BID,** para cobrir despesas com Bolsa Moradia Transitória aos beneficiários ex-possuidores moradores dos imóveis integrantes do **PROSAMIM**, localizados no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID. PT:** 17.512.3300.1547.0011; **ND:** 449051, **Fonte:** 04757126; **Valor: 144.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 26 de novembro de 2020.**

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

**Protocolo 28844**

**PORTARIA Nº 167/2020 - GCE/UGPE**

**O Coordenador Executivo da UGPE,** no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 183/2020-GAB/FEH de 19/11/2020 e o PT apresentados pelo **FEH**, no processo nº 1872/2020 - UGPE, de 19/11/2020; **Resolve: I - CONCEDER** Destaque Nº 051 de Crédito Orçamentário valor **R$ 147.600,00** (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em favor do FEH. **II - OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº **2676/OC-BR-BID**, para cobrir despesas com Bolsa Moradia Transitória e Renovação aos possuidores moradores dos imóveis integrantes do **PROSAMIM**, localizados no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID. PT:** 17.512.3300.1547.0011; **ND:** 449051, **Fonte:** 04757126; **Valor:** 147.600,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 26 de novembro de 2020.**

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

**Protocolo 28845**

**UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n. 027/2019 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA**: 24/11/2020. **PARTES**: UGPE e o Consultor José de Arimatéa Rodrigues. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de execução por mais 171 (cento e setenta e um) dias e vigência por mais 142 (cento e quarenta e dois) dias, nessa ordem, sem impacto financeiro, conforme manifestação da Fiscalização. **VIGÊNCIA**: 28/02/2021 a 20/07/2021. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo n. 01.01.025103.00001724.2020-UGPE e Parecer Jurídico n. 281/2020-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 24 de novembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

**Protocolo 28847**

# Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

**PORTARIA Nº200/2020-FCECON.**

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o art. 24, IV da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Considerando a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela Fundação Cecon às fls. 84 a 88 do processo; Considerando que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamento Quimioterápico: Cloridrato de Pazobanibe, Comprimido Revestido 400 MG se destina tão somente a atender a situação emergencial; Considerando a justificativa da escolha da contratada às fls. 28; Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 27 está compatível com os preços praticados no mercado; Considerando finalmente o que consta do Processo n.º 01.02.017301.004328/2020-53-SIGED; Resolve: I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, a contratação para o fornecimento de Medicamento Quimioterápico: Cloridrato de Pazobanibe, Comprimido Revestido 400 MG, da empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda - CNPJ 04.307.650/0015-30; II - Adjudicar o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 419.961,60; Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira.

**NILDA MARIA DA SILVA**
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 25 de novembro de 2020.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 28929**

# Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

**FUNDAÇÃO HEMOAM**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PA Nº 1347/2020. PE Nº 739/2020-CSC.** I-Homologação da Decisão do CSC. II-Adjudicação da empresa pelo menor preço global p/ contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e sanitização das instalações internas e externas do HEMOAM: **AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, c/ valor global de **R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**. Manaus, 24/11/2020.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

**ADRIANA MÍRIAN DE MIRANDA TRINDADE BARBOSA**
Assessora Jurídica

**Protocolo 28821**

# Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

**FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ**

**PORTARIA Nº 0170/2020 - GAB/FHAJ**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar a composição da Comissão de Residência Médica da Fundação Hospital Adriano Jorge, resolve:
**I- REVOGAR** a Portaria nº 067/2020-DEP/GAB/FHAJ, publicada no DOE de 30 de abril de 2020;
**II - INSTITUIR** nova composição da Comissão de Residência Médica da Fundação Hospital Adriano Jorge, com os seguintes componentes:
Coordenador: Wagner de Paula Rogério;
Vice-coordenador: Marcos George de Souza Leão;
MEMBROS:
Representante da DAM: Nilton Orlando Júnior
Representante da DEP: Sidney Raimundo da Silva Chalub
• Gerente Técnico-Pedagógico: Giselle Cardoso Pinheiro de Araujo
• Gerente de Residência Médica: Marilene de Sena e Silva
• Secretária: Lilian Barros de Morais
Supervisor do PRM em Clínica Médica: Miguel Alfredo Moura Burga; Supervisor do PRM em Cirurgia Geral: Tiago Magalhães Cardoso; Supervisor do PRM em Ortopedia e Traumatologia: Marcos George de Souza Leão; Supervisor do PRM em Anestesiologia: Wagner de Paula Rogério; Supervisor

do PRM em Otorrinolaringologia: Viviane Saldanha Oliveira; Representantes dos Médicos Residentes do PRM em Clínica Médica: Titular: Iuri Matias Oliveira Schreiner; Suplente: Rayssa Nogueira Leite Fernandes; Representantes dos Médicos Residentes do PRM em Cirurgia Geral: João dos Santos Pereira Braga Neto; Suplente: Lara de Souza Kodra; Representantes dos Médicos Residentes do PRM em Ortopedia e Traumatologia: Titular: Fabricio Henrique Mendes Costa; Suplente: Nayra Larissa Macêdo Peixoto; Representantes dos Médicos Residentes do PRM em Anestesiologia: Titular: Bárbara de Melo Sampaio; Suplente: Tiago Amorim e Silva; Representante dos Médicos Residentes do PRM em Otorrinolaringologia: Titular: Manuel Alejandro Tamayo Hermida; Suplente: Juliana Costa dos Santos

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE (FHAJ).

Manaus, 25 de novembro de 2020.

**AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

**Protocolo 28850**

# Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

**RESENHA Nº 41/2020 DIPRE/FVS-AM.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador (es).**

**01. MARIA LUIZA GOMES PERES**/Agente Administrativo. **02. NOELIA ARAUJO MEDEIROS DA SILVA**/Nível Superior-colaborador. **03. MARIA DAS DORES NOGUEIRA RODRIGUES**/Nível Superior-colaborador. **04. MARIA NEIVAN DA COSTA**/Nível Médio-colaborador. **05. FRANCISCO ADEMIR PEREIRA DA COSTA**/Agente de Endemias. **DESTINO e PERÍODO**: Manaus/Itacoatiara-Am (ida/volta) de 23 a 27.11.2020.

**06. MARIA LUIZA GOMES PERES**/Agente Administrativo. **07. NOELIA ARAUJO MEDEIROS DA SILVA**/Nível Superior-colaborador. **08. MARIA DAS DORES NOGUEIRA RODRIGUES**/Nível Superior-colaborador. **09. MARIA NEIVAN DA COSTA**/Nível Médio-colaborador. **10. FRANCISCO ADEMIR PEREIRA DA COSTA**/Agente de Endemias. **DESTINO e PERÍODO**: Manaus/Rio Preto da Eva-Am (ida/volta) de 09 a 11.12.2020.

**OBJETIVO:** Implementar as ações de prevenção e monitoramento do sarampo, com ações de busca e notificação de casos, permitindo a vigilância epidemiológica ativa, sensível, com medidas de controle pertinente, direcionado a redução das subnotificações e baixa cobertura vacinal, em tempo oportuno, visando evitar ou minimizar os problemas referentes a doença, bem como item 05 e 10 na condição de motorista, com vistas a conduzir servidores/colaboradores da FVS-Am aos municípios de Itacoatiara/Am de 23 a 27.11.2020 e R.P.Eva/Am de 09 a 11.12.2020.

**11. ALUISIO DA SILVA PINTO**/Agente de Endemias. **12. JOSE OLIMPIO CHAVES**/Agente de Endemias. **DESTINO e PERÍODO**: Manaus/Lábrea (ida/volta) de 30.11 a 04.12.2020. **Objetivo:** Realizar capacitação técnica e atualização do novo inseticida CIELO, para os agentes de endemias, coordenador, supervisor e Gerente de Endemias do município.

**13. ANA CRISTINA FURTADO DE CARVALHO REGIS**/Fonoaudióloga-SES. **DESTINO e PERÍODO:** Manaus/P.Figueiredo (ida/volta) no dia 25.11.2020. **Objetivo:** Fiscalizar denuncia de exposição de trabalhadores a risco de adoecimentos devido as péssimas condições de trabalho na Empresa de Extração de Pedras, demandada pelo M.Público do Trabalho.

**14. WLADIMIR CAVALCANTE MARQUES**/N.Médio-colaborador. **15. AREOMAR GAMA DE CASTRO**/Agente de Endemias. **DESTINO e PERÍODO:** Manaus/Itacoatiara (ida/volta) de 14 a 15.12.2020. **Objetivo:** Conduzir caminhão para entrega de imunobiológico (vacinas) no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como item 15 dar apoio na realização das atividades operacionais das vacinas e o carregamento e descarregamento das mesmas.

**16. HELTON JARDYS DA SILVA RUIZ**/Biólogo. **17. ALDEMIR PRUDENTE BRAGA**/Agente Administrativo. **18. GERALDO DA CONCEIÇÃO MOTA**/Agente de Endemias. **DESTINO e PERÍODO:** Manaus/R. Preto da Eva (ida/volta) no dia 09.12.2020. **Objetivo:** Inspecionar Empresa de Fabricação de Alimentos (Farinha de Tapioca) com objetivo de averiguar o cumprimento das medidas sanitária e acordo firmado entre as partes perante ao Processo Administrativo Sanitário, bem como item 18 na condição de motorista, para conduzir os servidores ao referido município.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus, 13 de Novembro de 2020.

**ROSEMARY COSTA PINTO**
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

**Protocolo 28839**

**RESENHA Nº 43/2020 DIPRE/FVS-AM.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador (es).**

**01. RICARDO EMILIO BATISTA FERREIRA**/Agente Administrativo. **Destino/Período:** Manaus/Manacapuru-Am (ida/volta) de 23 a 27.11.2020. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária nas drogarias e laboratórios, localizado no município de Manacapuru/Am.

**02. IVANA CRISTINA LOPES DA CUNHA**/Bióloga. **03. SILVIO ORLON DE CASTRO CHAVES**/Nível Superior-colaborador. **Destino/Período:** Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Am de 29.11 a 02.12.2020. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária, monitoramento e avaliação de risco potencial das agências transfusionais (banco de sangue) no município S.G.C-Am.

**04. AFONSO PEREIRA DE MELO FILHO**/Nível Médio-colaborador. **Destino/Período:** Manaus/Presidente Figueiredo (ida/volta) em 25.11.2020. **Objetivo:** Na condição de motorista para transladar servidores e colaboradores da FVS-Am, com vistas a fiscalizar denuncia de exposição de trabalhadores a risco de adoecimento devido as péssimas condições de trabalho, na Empresa de Extração de Pedras, demandada pelo Ministério Público do Trabalho.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus, 25 de Novembro de 2020.

**ROSEMARY COSTA PINTO**
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

**Protocolo 28851**

**PORTARIA Nº 121/2020 - FVS-AM.**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FVS-AM,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 13.979 de 2020, bem como o Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020, para contratação de pessoa jurídica especializada; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela FVS às fls. 1/3 do processo; **CONSIDERANDO** que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, se destina tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 101/102; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 34, está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 017306.002884/2020-45-FVS;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, com fulcro no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como Art. 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº. 926/2020, RDL nº 054/20, para a contratação da B C SOBRINHO, CNPJ: 13.628.486/0001-59;

**II - ADJUDICAR** o objeto para serviços de locação veículos (tipo sedan), para atender as equipes de vigilância ativa no rastreamento de contatos e coleta de 300 mil amostras, como estratégia de contenção do aumento de casos de COVID-19, em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), pelo período de 90 (noventa) dias. À consideração da Diretora Presidente - FVS/AM, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, em Manaus, 24 de novembro de 2020.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**
Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FVS, em Manaus, 24 de novembro de 2020.

**ROSEMARY COSTA PINTO**
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

**Protocolo 28852**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

# Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 91/2020. Processo: 062.0002591.2011 Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 02.006.782/0001-00. Data da Assinatura: 24/11/2020. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais).

Manaus, 24 de novembro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 28890**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 94/2020. Processo: 062.0000944.2013 Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 02.006.782/0001-00. Data da Assinatura: 24/11/2020. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R$ 240.628,00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e vinte e oito reais).

Manaus, 24 de novembro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 28891**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 166/2019. Processo: 01.01.016301.00000857.2019. Data da assinatura: 24/11/2020. Partes: FERNANDO LUIZ WESTPHAL de CPF n.º 467.825.089-15, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 166/2019, no período de 14/01/2021 a 14/07/2021. 2. A correção da razão social e o CNPJ da Interveniente.

Manaus, 24 de novembro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 28892**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 173/2019. Processo: 01.01.016301.00000784.2019. Data da assinatura: 24/11/2020. Partes: CRISTINA COX FERNANDES de CPF n.º 215.441.232-72, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: 1. A Prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 173/2019, no período de 14/01/2021 a 14/03/2021.

Manaus, 24 de novembro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 28893**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 126/2019. Processo: 01.01.016301.00000856.2019. Data da assinatura: 24/11/2020. Partes: CARLOSSANDRO CARVALHO DE ALBUQUERQUE, de CPF n.º 237.814.402-49, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76. Objeto: 1. A Prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 126/2019, no período de 17/12/2020 a 17/06/2021.

Manaus, 24 de novembro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 28895**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 177/2018. Processo: 01.01.016301.00001282.2018. Data da assinatura: 06/11/2020. Partes: JAMES LEE CRAINEY, de CPF n.º 548.508.602-06, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CENTRO DE PESQUISA LEÔNIDAS E MARIA DEANE - CPqLMD/FIOCRUZ n.º 33.781.055/0021-89. Objeto: 1. A Prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 177/2018, no período de 08/11/2020 a 08/03/2021.

Manaus, 24 de novembro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 28896**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 237/2020. Processo: 01.01.016301.00000966.2020. Data de Assinatura: 23/11/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR VIEIRA DOURADO - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e WUELTON MARCELO MONTEIRO, CPF n.º 042.892.789-06. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a fomentar e apoiar pesquisas e/ou serviços estratégicos que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado do Amazonas, com a finalidade de aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas à pandemia do novo coronavírus - COVID-19, nos termos e condições estabelecidos no Edital n.º 005/2020 - Programa C,T&I - PCTI - EMERGESAÚDE/AM, Resolução n.º 009/2020. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.3308.1554.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE01108. Emissão em: 11/11/2020. Valor: R$200.340,00 (duzentos mil trezentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga terá início com a sua assinatura e findará 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto.

Manaus, 23 de novembro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 28897**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS--FAPEAM

EXTRATO UNIFICADO N.º 042/2020

Espécie: Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio. Data da assinatura: 23/11/2020. Partes: FAPEAM, inscrita sob CNPJ: 05.666.943/0001-71 instituições e outorgados da tabela abaixo. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a fomentar e apoiar pesquisas e/ou serviços estratégicos que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado do Amazonas, com a finalidade de aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas à pandemia do novo coronavírus - COVID-19, nos termos e condições estabelecidos no Edital n.º 005/2020 - Programa C, T&I - PCTI - EMERGESAÚDE/AM, Resolução n.º 009/2020. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.3308.1554.0011. Natureza da

Despesa: 33902001. Fonte: 01400000. Emissões em: 12/11/2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga terá início com a sua assinatura e findará 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. Manaus, 23 de novembro de 2020.

| N.º T.O. | Proc. Adm. | Nome | N.E | Valor R$ | Instituição | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 235/ 2020 | 1013. 2020 | Danilo de Santana Chui | 1145 | 104.108,18 | UFAM | 04.378.626/0001-17 |
| 236/ 2020 | 990. 2020 | Spartaco Astolfi Filho | 1143 | 246.000,00 | UFAM | 04.378.626/0001-17 |

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 28898**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO UNIFICADO N.º 037/2020

Espécie: Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio. Data da assinatura: 11/11/2020. Partes: FAPEAM, inscrita sob CNPJ: 05.666.943/0001-71 instituições e outorgados da tabela abaixo. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa(s) de projeto que fomente a interiorização de atividades de pesquisa aplicada e inovação tecnológica por meio de indução em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Amazonas, nos termos e condições estabelecidos no Edital n.º 003/2020 - PAINTER, aprovado pela Resolução n.º 003/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Emissões em: 04/11/2020, referente ao valor do auxílio pesquisa. Prazo de Vigência: O prazo da vigência terá inicio com a assinatura do Presente Termo de Outorga e término 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 11 de novembro de 2020.

| N.º T.O. | Proc. Adm. | Nome | N.E. | Valor R$ | Instituição | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 210/ 2020 | 829. 2020 | Elizângela Míriam Moreira | 1065 | 50.056,74 | UFAM | 04.378.626/ 0001-17 |
| 221/ 2020 | 862. 2020 | Jeferson Tonin | 1067 | 14.160,00 | UFAM | 04.378.626/ 0001-17 |
| 216/2020 | 869. 2020 | Jorge Almeida de Menezes | 1066 | 46.120,83 | UFAM | 04.378.626/ 0001-17 |

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 28900**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 291/2018. Processo: 01.01.016301.00001543.2018. Data da assinatura: 17/11/2020. Partes: JOÃO CÂNDIDO ANDRÉ DA SILVA NETO de CPF n.º 000.270.621-04, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 291/2018, no período de 15/01/2021 a 15/09/2021. 2. A correção da razão social e o CNPJ da INTERVENIENTE.

Manaus, 17 de novembro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 28901**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 302/2018. Processo: 01.01.016301.00001540.2018. Data da assinatura: 17/11/2020. Partes: JOCILENE GOMES DA CRUZ de CPF n.º 385.055.922-04, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76. Objeto: 1. A Prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 302/2018, no período de 21/01/2021 a 21/08/2021.

Manaus, 17 de novembro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 28902**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 165/2019. Processo: 01.01.016301.00000700.2019. Data da assinatura: 17/11/2020. Partes: STEFANIE COSTA PINTO LOPES de CPF n.º 322.515.668-05, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CENTRO DE PESQUISA LEÔNIDAS E MARIA DEANE - CPqLMD/ FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89. Objeto: 1. A Prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 165/2019, no período de 14/01/2021 a 14/11/2021.

Manaus, 17 de novembro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 28907**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS--FAPEAM

PORTARIA N.º 065/2020-GAB/FAPEAM

**A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM**, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 001/2017 - SEAD, de 25/10/2017; **CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 62, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;
**RESOLVE:**
**APROVAR** a escala Anual de Férias dos Servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, para o exercício 2021.

| ORD | Matrícula | Servidor (a) |
|---|---|---|
| JANEIRO | | |
| 01 | 160.668-9 F | EDUARDO PEREIRA DO COUTO |
| 02 | 153.944-2 C | FERNANDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR |
| 03 | 103.081-7 E | LIENE MARIA MAFRA DE VASCONCELOS |
| FEVEREIRO | | |
| 05 | 100.711-4 F | JOSE DANTAS CYRINO JUNIOR |
| 06 | 254.738-4 A | JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA |
| 07 | 247.429-8 B | MARCIA IRENE PEREIRA ANDRADE |
| 08 | 160.195-4 C | MIRIELLE HOZANAH VASCONCELOS LUNA |
| 09 | 226.493-5 B | MONICA DANTAS LIMA |
| MARÇO | | |
| 10 | 201.346-0 C | KAREN VILANY DOS SANTOS GONCALVES |
| 11 | 254.898-4 A | TATIANNE DE ALCANTARA AZULAY MELLO |
| 12 | 254.739-2 A | VERENA MAKAREM SOARES |
| ABRIL | | |
| 13 | 196.415-1 J | ANA CAROLINA MONTEIRO PENZ PEREIRA GASPAR |
| MAIO | | |
| 14 | 249.589-9 A | ANA CLAUDIA MAQUINE DUTRA |
| 15 | 248.983-0 A | ESTERFFANY DE SOUSA MARTINS GAMA |
| 16 | 118.761-9 E | KATHYA AUGUSTA THOME LOPES |



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 17 | 249.698-4 A | LOU SARAIVA AUGER |
| 18 | 153.979-5 B | ROSEMEIRY DE FREITAS RODRIGUES |
| 19 | 247.427-1 A | MARCIA PERALES MENDES SILVA |
| JUNHO | | |
| 20 | 241.579-8 C | ADRIANA VALE DE FREITAS |
| 21 | 001.256-4 D | FRANCISCA SUELY ALENCAR DOS SANTOS |
| 22 | 249.697-6 A | KELIENE FERREIRA DOS SANTOS |
| JULHO | | |
| 23 | 101.401-3 F | ANA MIRZA COSTA VIANA |
| 24 | 254.961-1 A | LUIZ FERREIRA NEVES NETO |
| 25 | 248.234-7 A | SILVANA SUELLY NOBERTO SILVA BEZERRA |
| 26 | 190.443-4 B | THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA |
| 27 | 256.897-7 A | GLEICIANE PINTO DA SILVA |
| AGOSTO | | |
| 28 | 226.997-0 D | ANY GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES |
| 29 | 198.229-0 C | JEFERSON DE ANDRADE PEDROSA |
| 30 | 248.258-4 B | MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA |
| SETEMBRO | | |
| 31 | 249.211-3 B | ANA PAULA FERREIRA CARVALHO |
| 32 | 244.515-8 C | GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA |
| 33 | 131.116-6 B | IVONETE GOMES CABRAL |
| NOVEMBRO | | |
| 34 | 226.302-5 D | ANDRÉ LUIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA |
| 35 | 257.850-6 A | RAFAEL DA SILVA CAMPOS |

**Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM,** Manaus, 24 de novembro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 28886**

# Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**PORTARIA Nº 954/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.06719EXE** - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da POLICIA CIVIL, LAURO NUNES FREIRE FILHO, falecido em 16/03/2020, no cargo de INVEST.DE POL.2A.CL. PC-INV-II, matrícula nº. 022.970-9 A, proventos R$ 11.895,91 (Onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 10.157,46 (Dez mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ANA GATO DE CASTRO, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100% no valor de R$ 10.157,46 (Dez mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA**
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

**Protocolo 28829**

**PORTARIA Nº 957/2020 PROCESSO Nº. 2019.O.03784** - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEAD, Sra. ANTONIA GAMA DA SILVA, falecida em 20/01/2018, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 3ª Classe Referência A, matrícula nº 008700-9-B, proventos de R$ 759,45 (setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) na data do óbito. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 820,69 (oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), devidamente corrigido pelos índices do RGPS e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago a NICOLAU BATISTA DA SILVA, na condição de filho maior inválido, no percentual de 100%, tendo em vista o artigo 2º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, em cumprimento a determinação judicial, conforme Processo n° 0616078-68.2019.8.04.0001.

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS**
Diretor de Previdência, em exercício - AMAZONPREV

**Protocolo 28830**

**PORTARIA Nº 951/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.09311EXE e 2020.7.09281EXE** - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEDUC-AM, Sr. MARINOR GOMES DE SOUSA, falecido em 16/10/2020, nos cargos de PROFESSOR com equivalência remuneratória do cargo de PROFESSOR I, NMM-01-049, CLASSE C, REF. I transposto ao cargo de PROFESSOR PF20.MAG-VII - REF "H", Matrícula nº 014.465-7-C e Cargo de PROFESSOR, ED-MAG-VII, 7ª CLASSE, REF. C, Matrícula nº 014.465-7-D, cujo os somatórios dos proventos totalizam R$ 3.467,69 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R$ 3.467,69 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), calculados com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DO SOCORRO DE MELO PEIXOTO, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA**
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

**Protocolo 28831**

**FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP. PORTARIA Nº 984/2020. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV**, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: DESIGNAR** o Sr. **ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS**, Gerente de Previdência, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Diretor Previdência, nos dias 23 a 26/11/2020, por motivo da participação do Diretor de Previdência no 19º Congresso Nacional de Previdência da **ANEPREM**, no Estado do Rio de Janeiro. **DETERMINAR** que a **COGEP** adote as medidas cabíveis. Manaus, 25 de novembro de 2020.

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**Protocolo 28834**

# Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA No. 10 de 25 de setembro de 2020.

COORDENADOR FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o art.24, XVI da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração

Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei 8.883, de 1994);
CONSIDERANDO que a PRODAM é prestadora dos serviços bem como ser a entidade executora da Política de Informática no Estado do Amazonas (conforme Decreto Estadual 16.604, de 12 de julho de 1995).
CONSIDERANDO, que o preço constante do orçamento apresentado pela PRODAM às fls. 237 e 238 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o documento presente à fls. 237 e 238;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n° 01.01.013102.00010292.2020;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da n° 8.666/93, para a contratação da PRODAM;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 218.093,78 (duzentos e dezoito mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos);
À consideração do Reitor da FUNATI, para ratificação.

**CARLOS AUGUSTO HOSSAINE DO NASCIMENTO**
Coordenador Financeiro da FUNATI

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**EULER ESTEVES RIBEIRO**
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

**Protocolo 28832**

**PORTARIA No. 09 de 25 de novembro de 2020.**

O COORDENADOR FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o art.24, IV da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição de materiais de consumo para o centro de pesquisa GERONTEC da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade;
CONSIDERANDO, a justificativa da escolha da contratada pelo menor preço apresentado conforme proposta de preço através do mapa comparativo de preços às fls. (012 a 019);
CONSIDERANDO, que o preço constante do orçamento apresentado pela empresa AR RODRIGUEZ & CIA LTDA inscrita no CNPJ 04.562.591/0001-41 as fls. 06 e 07 está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processon° 2020/000014 da FUNATI;
RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24º, IV da Lei 8666/1993, para a aquisição de materiais de consumo para o centro de pesquisa gerontec da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 16.746,21 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos);
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE , CUMPRA-SE. Reitoria da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, em Manaus, 25 de novembro de 2020.

**CARLOS AUGUSTO HOSSAINE DO NASCIMENTO**
Coordenador Financeiro da FUNATI

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**EULER ESTEVES RIBEIRO**
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

**Protocolo 28835**

# Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

**FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR**

**EXTRATO Nº 026/2020**

**ESPÉCIE**: Termo de Convênio nº 01/2020. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS. **DATA DE ASSINATURA**: 24/11/2020; **OBJETO**: O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para **"AQUISIÇÃOP DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUE SERVIRÃO COMO ESTÍMULO À PRÁRTICA ESPORTIVA, DE MODO A FUNCIONAR COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL, ENVOLVIMENTO COM BOAS CAUSAS, ESTÍMULO À DISCPLINA E, CONSEQUENTEMENTE, AFASTAMENTO DOS DESVIOS QUE A VIOLÊNCIA IMPÕE PRINCIPALMENTE AOS JOVENS"**; **VIGÊNCIA**: 24/11/2020 a 31/12/2020; **VALOR GLOBAL**: R$ 55.380,20 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos); **VALOR DE REPASSE DO PARCEIRO PÚBLICO**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **VALOR DE REPASSE DO PARCEIRO PRIVADO**: R$ 5.380,20 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 028302; Programa de Trabalho nº 27.812.3303.2321.0002; Natureza da Despesa nº 33404141; Fonte nº 160; discriminados na Nota de Empenho nº 240, emitida em 19/11/2020, no valor global de R$ R$ 49.998,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)

Manaus, 24 de novembro de 2020

**ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA**
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

**Protocolo 28819**

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

**EXTRATO** nº 0048/2020-DAF/FAAR

**ESPÉCIE**: Termo de Ajuste de Contas nº 047/2020.
**DATA DE ASSINATURA**: 18/11/2020.
**PARTES**: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa DIMETAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS EM METAL LTDA.
**OBJETO**: Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos gramados, entornos, sistemas de irrigação e drenagem das unidades de responsabilidade da FAAR, executado no período de 01/08/2020 a 31/08/2020, conforme reconhecimento de despesa como Indenização nº 2020RI00048 de 18/11/2020 e da nota fiscal nº 30, emitida em 07/10//2020, no valor de R$ 111.269,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de trabalho: 27.811.3303.2556.0011 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer; Fonte: 160 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 339093 - Indenizações, Conforme Nota de Empenho nº 2020NE00237 de 18/11/2020.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 01.01.028302.000251.2020- 59 FAAR; FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 088/2020-ASSJUR/FAAR, de 03 de novembro de 2020.

Manaus, 18 de novembro de 2020.

**ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA**
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

**Protocolo 28820**

# Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

**Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020**

A PRODAM, torna público que às 15H (horário de Brasília) do dia **04/12/2020**, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", para Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a PRODAM S.A., conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.prodam.am.gov.br a partir de **27/11/2020**.

Manaus, 26 de novembro de 2020

**JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA**
Diretor-Presidente da PRODAM -Processamento de Dados Amazonas S/A

**Protocolo 28867**

# Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

ESPÉCIE: ERRATA da publicação do Extrato do Contrato nº 021/2020, datado em 05/10/2020 - celebrado entre AMAZONASTUR e T.H.S BEZERRA - EIRELI, publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, Seção II pág. 37, de 06 de outubro de 2020.
Onde se lê:
"celebrado entre AMAZONASTUR e T.H.S BEZERRA - EIRELI"
Leia -se:
"celebrado entre AMAZONASTUR - CNPJ Nº 05.662.046/0001-90 e T.H.S BEZERRA - EIRELI - CNPJ N° 09.068.212/0001-85."

**ROSELENE SILVA DE MEDEIROS**
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

**Protocolo 28873**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025//2020, datado em 01/10/2020 - celebrado entre AMAZONASTUR e VERONA CONSTRUÇÕES EIRELI, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, data 06/10/2020, caderno n.º34348, EXECUTIVO, fls.37.
ONDE SE LÊ: "celebrado entre AMAZONASTUR e VERONA CONSTRUÇÕES EIRELI".
LEIA-SE: "celebrado entre AMAZONASTUR - CNPJ Nº 05.662.046/0001-90 e VERONA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 31.635.010/0001-27".

Manaus, 25 de novembro de 2020

**ROSELENE SILVA DE MEDEIROS**
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

**Protocolo 28874**

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2020.**

Ata de Registro de Preços: Nº 001/2020, Pregão Presencial: Nº 001/2020 - CIL/ADS.
Contratante: Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS
Contratada: TREVO TURISMO LTDA - CNPJ nº: 03.176.083/0001-62.
Órgão Adeso: Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR.
Processo AMTUR: Nº. 016508.000.271/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aquisição e agenciamento de passagens aéreas e fluviais, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades da AMAZONASTUR.
Valor Total: R$ 85.858,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Art.66 § 1º da Lei nº 13.303/2016.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020; DATA DA ADESÃO: 11/11/2020. VIGÊNCIA DA ADESÃO:11/11/2020 até 10/11/2021
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 11 de Novembro de 2020.

**ROSELENE SILVA DE MEDEIROS**
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

**Protocolo 28875**

---

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 041/2020 datado em 24/11/2020 - celebrado entre a EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS--AMAZONASTUR - CNPJ: 05.662.046/0001-90 e PROMO INTELIGÊNCIA TURÍSTICA - EIRELI - CNPJ: 10.460.019/0001-74.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para filiação na USTOA (United Status Tour Operators Association), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 30, caput da Lei 13.303/2016, conforme o PA nº 01.05.016.508.00000.329/2020 - AMAZONASTUR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição - art. 30, caput, da Lei 13.303/2016;
VALOR GLOBAL: R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do PT: 23.695.3303.2681.0001 - Fonte 160 - ND 33903987 - NE: 2020NE000529.

Manaus, 24 de Novembro de 2020.

**ROSELENE SILVA DE MEDEIROS**
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

**Protocolo 28877**

---

ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 018/2020, celebrado entre AMAZONASTUR (CNPJ 05.662.046/0001-90) e LIMPAR NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 84.496.165/0001-96);
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato n° 018/2020, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 02/11/2020 a 02/03/2021, para a prestação dos serviços descritos no contrato originário.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, caput da Lei 13.303/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.695.3303.2678.00007, Fonte: 02801339, Elemento de Despesa: 44905180.

Manaus, 30 de Outubro de 2020.

**ROSELENE SILVA DE MEDEIROS**
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

**Protocolo 28878**

---

**PORTARIA Nº 130/2020 - AMAZONASTUR/GP**

A Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
CONSIDERANDO a Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR, os antigos Membros, pelos servidores abaixo nomeados, para compor a Ouvidoria da AMAZONASTUR:
ATUAL : Rosedilson Lopes de Assis Júnior - Membro Ouvidor
NOVO: Jéssica Dayane Figueiredo Santiago - Membro Ouvidora
ATUAL: Débora Vieira Fernandes - Membro Secretariado
NOVO: João Fabrício Nunes Ferreira - Membro Secretariado
I - DESIGNAR os servidores mencionados para exercer as atribuições de Ouvidoria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 047/2019 de 05/08/2019;
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**ROSELENE SILVA DE MEDEIROS**
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

**Protocolo 28872**

---

**PORTARIA N° 129/2020-GP/AMAZONASTUR**

A Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 041/2020 entre a AMAZONASTUR e a Empresa PROMO INTELIGÊNCIA TURÍSTICA EIRELI, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica, para filiação na USTOA (United Status Tour Operators Association), pelo período de 12 (doze) meses, do Processo Nº 01.05.016.508.00000.329/2020-AMAZONASTUR.
CONSIDERANDO a inviabilidade de competição Nº 125/2020 COPIL/AMAZONASTUR.
RESOLVE:
I - Designar os Servidores como Fiscal Titular: Mariana Eder Martins Lodi - Assistente Administrativo e Fiscal Substituto: Alex Bezerra Azêdo - Assistente Administrativo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Termo de Contrato, pelo período de 24/11/2020 a 23/11/2021, conforme disposto nos termos da Lei n° 13.303/2016 c/c Lei n° 8.666/1993.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Presidência da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, em Manaus, 25 de novembro de 2020.

**ROSELENE SILVA DE MEDEIROS**
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

**Protocolo 28880**

# Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 - COSAMA

A COSAMA torna público o pregão presencial supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos e comunicação visual, para divulgação e difusão de informações e serviços da COSAMA, constantes no edital e processo nº 2772/2020. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 18/12/2020, no endereço: Rua General Miranda Reis, n 20. Conjunto CELETRAMAZON - Adrianópolis CEP: 69057-320. Manaus/AM. Os interessados poderão retirar o Edital na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 25/11/2020. Tammy Telles Lima da Silva - Presidente da CPL e Pregoeira.

**ARMANDO SILVA DO VALLE**
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

**Protocolo 28904**

---

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - COSAMA**

A COSAMA torna público o pregão presencial supracitado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de relatório fundamentado, com recomendações contábeis, societária e fiscal, na sede da COSAMA em Manaus e nas 14 agências administradas pela COSAMA, situadas no interior do Estado, constantes no edital e processo nº 0468/2019. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 21/12/2020, no endereço: Rua General Miranda Reis, n 20. Conjunto CELETRAMAZON - Adrianópolis CEP: 69057-320. Manaus/AM. Os interessados poderão retirar o Edital na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail:

licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 25/11/2020. Tammy Telles Lima da Silva - Presidente da CPL e Pregoeira.

**ARMANDO SILVA DO VALLE**
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

**Protocolo 28909**

---

COSAMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do pregão eletrônico nº 028/2020 CPL/COSAMA. Objeto: Registro de Preço para a aquisição, forma parcelada, de 4.200kg de Polímero não iônico para aplicação como auxiliar de coagulação nas unidades de captação superficial na Estações de Tratamento de Água nos sistemas mantidos pela COSAMA, conforme processo nº 2407/2020. Vencedor: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI, CNPJ nº 00.934.286/0001-82 no valor de R$59.976,00. A licitação supracitada foi adjudicada pela Presidente da CPL e Pregoeira Tammy Telles Lima da Silva e homologada pelo Diretor-Presidente Armando Silva do Valle, em 26/11/2020.

**ARMANDO SILVA DO VALLE**
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

**Protocolo 28921**






# #AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br







VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
# DIÁRIO OFICIAL
Manaus, quinta-feira, 26 de novembro de 2020 Número 34.381 • ANO CXXVIII

## PODER LEGISLATIVO

### Assembleia Legislativa

**PODER LEGISLATIVO**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**LEI N. 5.307, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE** sobre a implantação de estudos sobre a história, os costumes e tradições de cada município em suas escolas de Ensino Médio.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** As Escolas de Ensino Médio do Estado do Amazonas poderão instituir, em caráter extracurricular, disciplina(s) que trate(m) da história, costumes e tradições do local onde elas sejam sediadas.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 18 de novembro de 2020.

Deputado **JOSUÉ NETO**
Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CIDADE**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ALCIMAR MACIEL**
1.º Secretário

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**
Corregedor

Visto:
**WANDER MOTTA**
Diretor-Geral

**ASSINATURAS DIGITAIS**

**JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO** - 439.270.092-53 EM 23/11/2020 17:21:22

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A53FD6A300053D40 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador**

**PODER LEGISLATIVO**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**LEI N. 5.308, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE** sobre horário especial de trabalho do Policial Militar estudante e do Bombeiro Militar estudante, regularmente cursando e matriculado em estabelecimento de ensino superior no Estado do Amazonas.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** O horário especial de trabalho ao Policial Militar e ao Bombeiro Militar, matriculado em estabelecimento de Ensino Superior, será concedido mediante requerimento do interessado que será endereçado ao Comandante da Unidade onde está servindo.

**§ 1.º** O pedido do horário especial será instruído com comprovante de matrícula e calendário acadêmico do interessado, bem como cópia da escala na qual está listado, demonstrando a incompatibilidade entre os horários de aula e a jornada de trabalho.


VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**§ 2.º** A concessão de horário especial ocorrerá por Portaria do Comandante da Unidade em que está lotado o Policial Militar ou Bombeiro Militar e não poderá ser prorrogado por mais de 10 (dez) semestres.

**§ 3.º** A renovação do horário especial de trabalho será semestral, mediante apresentação do aproveitamento escolar do semestre anterior.

**§ 4.º** O total de Policiais Militares e Bombeiros Militares beneficiados pelo horário especial não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos servidores militares lotados no Batalhão PM ou BM.

**§ 5.º** O comandante da Unidade Policial Militar ou Bombeiro Militar fica obrigado a conceder o horário especial de trabalho ao Policial ou Bombeiro Militar, desde que preenchidos os requisitos previstos nesta Lei, sendo a concessão manifesto ato vinculado, isentado os comandantes das Unidades, desde que cumpridos os requisitos legais, de quaisquer responsabilidades por disposição de efetivos em suas respectivas unidades militares.

**Art. 2.º** O dispositivo desta Lei não se aplica a cursos superiores cujo turno seja em período diferente do expediente do Policial Militar ou Bombeiro Militar interessado.

**Art. 3.º** Fica o estudante Policial Militar e o estudante Bombeiro militar obrigado ao cumprimento do horário normal de suas escalas durante o período de férias escolares ou de quaisquer outros motivos que interrompam o curso que frequenta, nas seguintes condições:

**I –** o servidor Policial Militar ou Bombeiro Militar fica obrigado a comparecer ao serviço nos dias da semana em que não houver matérias a serem cursadas, desde que prévia e nominalmente escalado;

**II –** o servidor Policial Militar ou Bombeiro militar poderá ser empregado em atividades do serviço em horários compreendidos após seu turno de estudos, desde que tal serviço tenha início com intervalo de, no mínimo, uma hora e trinta minutos (01h30) entre o final do turno de aulas e o início das atividades do serviço;

**III –** o servidor Policial Militar ou Bombeiro Militar que cumprir escala de 12x24 e 12x72 horas, quando em serviço noturno, poderá assumir o serviço após o término das aulas que ocorram durante a noite que, neste caso, não poderá ocorrer após as vinte e duas horas (22h00), sem prejuízo de sua folga normal de 72 (setenta e duas) horas.

**Art. 4.º** O servidor Policial Militar ou Bombeiro Militar que for reprovado em 50% (cinquenta por cento) ou mais das disciplinas que cursar perderá o direito de ter jornada especial de trabalho, somente podendo pleitear novo horário especial depois de decorridos 6 (seis) meses da perda do benefício.

**Art. 5.º** Durante o ano letivo o Policial Militar estudante ou Bombeiro Militar estudante apresentará, semestralmente, mediante parte dirigida ao seu Comandante da Unidade, comprovante de matrícula, relação de disciplinas e horário das atividades escolares que irá cursar durante o semestre em questão, bem como apresentará documento comprovando as disciplinas cursadas no semestre anterior, em caso de se tratar do segundo semestre em diante.

**§ 1.º** A não apresentação do disposto no *caput* deste artigo implicará na ausência de interesse na concessão de horário especial por parte do interessado, acarretando em perda do benefício citado no art. 1.º desta Lei.

**§ 2.º** O requerimento de horário especial poderá ser feito a qualquer tempo, independente de início de curso ou de semestre, bastando demonstração documental do interesse por parte do Policial Militar estudante ou Bombeiro Militar estudante na concessão.

**Art. 6.º** Prevalecem as prioridades da atividade policial militar às situações de grave perturbação da ordem pública, estado de emergência ou calamidade pública, bem como a necessidade de mobilização de efetivo às escalas de serviço para eventos cívicos e extraordinários, que por sua magnitude imponham urgência.

**Art. 7.º** O não cumprimento do disposto na presente Lei implicará em medidas disciplinares cabíveis, após a devida apuração dos responsáveis via processo Administrativo Disciplinar Militar.

**Art. 8.º** É vedada a concessão de horário especial de trabalho ao estudante militar que:

**I –** possuir título de ensino superior;

**II –** reprovar em 50% (cinquenta por cento) ou mais das disciplinas que cursar, pelo prazo de 6 (seis) meses;

**III –** trancar a matrícula do curso;

**IV –** estiver matriculado em curso de duração integral quando totalmente incompatível com o serviço.

**Art. 9.º** Os Comandantes, Chefes e Diretores de cada Organização Militar são responsáveis pela implementação e fiscalização do disposto nesta Lei, devendo instruir seus subordinados e zelar pelo fiel cumprimento da mesma.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 18 de novembro de 2020.

Deputado **JOSUÉ NETO**
Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CIDADE**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ALCIMAR MACIEL**
1.º Secretário

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**
Corregedor

Visto:
**WANDER MOTTA**
Diretor-Geral

**ASSINATURAS DIGITAIS**

**JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO** - 439.270.092-53 EM 23/11/2020 17:21:22

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7557839900053D41 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador**

**PODER LEGISLATIVO**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**LEI N. 5.309, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE** sobre o acesso a agências bancárias e casas lotéricas durante o estado de calamidade pública por ocasião da COVID-19.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica limitada a entrada e concentração de 10 (dez) clientes por vez no interior de cada agência bancária no Estado do Amazonas durante a vigência do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), preservando a recomendação de manter a distância mínima de 1,5 metros entre elas, podendo, para isso, intervir a força policial.

**Parágrafo único.** Em agências de maior porte, poderão ser admitidas mais de 10 (dez) pessoas, respeitando-se o limite de 1 (um) cliente para cada 2 (dois) metros quadrados, respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada pessoa.

**Art. 2.º** As pessoas aguardando para adentrarem às instituições de que trata esta Lei deverão formar filas de espaçamento ideal de 1,5 metros entre cada pessoa, devendo a instituição assegurar o distanciamento mínimo.

**Parágrafo único.** Fica a Polícia Militar do Estado do Amazonas autorizada a intervir na formação das filas a fim de se evitarem aglomerações e se preservar o afastamento mínimo entre indivíduos.

**Art. 3.º** O atendimento presencial priorizado será a aposentados e pensionistas e as agências devem reforçar os protocolos de limpeza e uso de antissépticos adequados dentro das agências, devendo ser disponibilizado álcool em gel para uso dos clientes e o uso de canais digitais e por telefone deverão ser regra.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 18 de novembro de 2020.

Deputado **JOSUÉ NETO**
Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CIDADE**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ALCIMAR MACIEL**
1.º Secretário

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**
Corregedor

Visto:
**WANDER MOTTA**
Diretor-Geral

**ASSINATURAS DIGITAIS**

**JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO** - 439.270.092-53 EM 23/11/2020 17:21:22

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F413E37900053D42 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador**

**PODER LEGISLATIVO**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**LEI N. 5.310, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ESTABELECE** procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas por COVID-19 em hospitais públicos, privados ou de campanha, situados no Estado do Amazonas.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica estabelecido o procedimento virtual para o envio de informações e acolhimento de familiares de pessoas internadas por COVID-19 nos hospitais da rede pública, privada ou de campanha, situados no Estado do Amazonas.

**Art. 2.º** Os hospitais públicos, privados ou de campanha, ao receberem pacientes que sejam internados em leitos, Centros de Tratamento Intensivo (CTI) ou Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) devem, obrigatoriamente, preencher, no momento da entrada no centro médico, formulário que contenha dados de ao menos 1 (um) familiar ou pessoa próxima para que receba informações sobre o estado e as mudanças no estado de saúde do paciente.

**Parágrafo único.** Nos casos em que os pacientes sejam internados inconscientes ou não saibam informar um contato de familiar ou pessoa próxima, deverá ser realizada a busca ativa por assistente social da unidade.

**Art. 3.º** Ao serem registrados nos hospitais da rede pública, privada ou de campanha o paciente deve receber uma senha pessoal, que será inserida na sua ficha e encaminhada ao contato indicado pelo paciente.

**Art. 4.º** As informações devem ser enviadas todos os dias, ao término de cada dia, com a atualização sobre o estado de saúde do paciente.

**§ 1.º** As informações devem ser enviadas, principalmente, via aplicativo de mensagem, em formato de áudio, possibilitando a recepção das comunicações por pessoas que tenham dificuldade com leitura.

**§ 2.º** Na impossibilidade do envio por meio de aplicativo de mensagem, as mesmas devem ser enviadas por escrito, via e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica.

**§ 3.º** Não sendo possível via meio eletrônico, a comunicação deve ser feita por contato telefônico.

**§ 4.º** Em caso de complicações no estado de saúde do paciente, assim que sejam realizados os procedimentos médicos, os familiares ou pessoa próxima indicados no cadastro devem ser informados sobre a situação ocorrida.

**§ 5.º** Em caso de óbito, as informações acerca da *causa mortis* e os procedimentos necessários para a liberação do corpo também devem ser fornecidas ao familiar ou pessoa próxima.

**Art. 5.º** Fica vedado o encaminhamento ou disseminação por aplicativo das mensagens enviadas aos números dos familiares ou pessoas próximas cadastradas.



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 18 de novembro de 2020.

Deputado **JOSUÉ NETO**
Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CIDADE**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ALCIMAR MACIEL**
1.º Secretário

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**
Corregedor

**ASSINATURAS DIGITAIS**

**JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO** - 439.270.092-53 EM 23/11/2020 17:23:49

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 42C7D91D00053D43 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador**

**PODER LEGISLATIVO**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**LEI N. 5.311, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE** sobre a proibição da contratação de cônjuge, companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o segundo grau, de Secretário de Estado do Amazonas, como prestador de serviços ou produtos.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte


VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica vedada, no âmbito do Estado do Amazonas, a contratação de pessoa jurídica que possua em seu quadro societário cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o segundo grau, de Secretário de Estado, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Amazonas.

**Art. 2.º** Ao Secretário de Estado da pasta contratante fica vedada a contratação de bens ou serviços, prestados por pessoa jurídica que possua em seu quadro socíetário seu cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta até o terceiro grau.

**Art. 3.º** Fica vedada a nomeação para o cargo de Secretário de Estado cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o segundo grau, de qualquer sócio de pessoa jurídica contratada para fornecer bens ou prestar serviços para a Administração Pública, enquanto durar a vigência do contrato.

**Parágrafo único.** Constitui justa causa para rescisão contratual do fornecimento de bens ou prestação de serviços, a assunção ao cargo de Secretário de Estado por algum dos sócios das empresas contratadas pelo Poder Executivo.

**Art. 4.º** Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como sócio de pessoa jurídica qualquer pessoa que possua registro junto ao quadro societário da empresa contratada, sendo ele sócio proprietário, administrador ou cotista.

**Parágrafo único.** Não se enquadra na definição do *caput* deste artigo os acionistas de Sociedades Anônimas de Capital Aberto.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 18 de novembro de 2020.

Deputado **JOSUÉ NETO**
Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CIDADE**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ALCIMAR MACIEL**
1.º Secretário

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**
Corregedor

Visto:
**WANDER MOTTA**
Diretor-Geral

**ASSINATURAS DIGITAIS**

**JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO** - 439.270.092-53 EM 23/11/2020 17:23:49

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 97A679B100053D44 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador**

**PODER LEGISLATIVO**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**LEI N. 5.312, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA** a presença de parteiras durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente, nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado do Amazonas.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica autorizada a presença de parteiras durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente, nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado do Amazonas.

**§ 1.º** Para efeitos desta Lei e conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), consideram-se sinônimas de parteira leiga (código 5151-15) as nomenclaturas de assistente de parto, parteira e parteira prática.

**§ 2.º** A presença de parteiras não se confunde com a presença do acompanhante, garantida pela Lei Federal n. 11.108, de 7 de abril de 2005.

**§ 3.º** Os serviços privados de assistência prestados pelas parteiras durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como as despesas com paramentação, não acarretarão qualquer custo adicional à parturiente.

**§ 4.º** Os efeitos desta Lei se estendem às parteiras tradicionais que, para efeitos desta Lei, constituem uma derivação da parteira oriunda da prática realizada pelas indígenas e ribeirinhas.

**Art. 2.º** Fica vedada às parteiras a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferição de pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoração de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

**Art. 3.º** O não cumprimento da obrigatoriedade instituída no *caput* do artigo 1.º, sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

**I** - advertência, na primeira ocorrência;

**II** - se estabelecimento privado, multa de R$800,00 (oitocentos reais), dobrada em cada reincidência, até o limite de R$5.000,00 (cinco mil reais);

**III** - se órgão público, infração disciplinar do dirigente responsável pela unidade.

**Parágrafo único**. Compete ao órgão gestor da saúde da localidade em que estiver situado o estabelecimento a aplicação das penalidades de que trata este artigo, conforme estabelecer legislação própria, a qual disporá, ainda, sobre a aplicação dos recursos dela recorrentes.

**Art. 4.º** Os sindicatos, associações, órgãos de classe dos médicos, enfermeiros e entidades similares de serviços de saúde do Estado do Amazonas adotarão, de imediato, as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.


VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**Art. 5.º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 18 de novembro de 2020.

Deputado **JOSUÉ NETO**
Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CIDADE**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ALCIMAR MACIEL**
1.º Secretário

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**
Corregedor

Visto:
**WANDER MOTTA**
Diretor-Geral

**ASSINATURAS DIGITAIS**

**JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO** - 439.270.092-53 EM 23/11/2020 17:23:49

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 59A86A0E00053D45 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador**

**PODER LEGISLATIVO**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**LEI N. 5.313, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**INSTITUI** o Programa Amazonas Digital no âmbito do Estado do Amazonas.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte


VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica instituído o Programa Amazonas Digital no âmbito do Estado do Amazonas.

**Art. 2.º** São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

**I** – implantar ilhas digitais em locais públicos estaduais, com disponibilização gratuita de acesso a computador, impressora e internet para a realização de atividades de capacitação em geral, como trabalhos escolares, envio de currículos e pesquisa de vagas de emprego, dentre outras;

**II** – reduzir o percentual de exclusão digital no Estado do Amazonas; e

**III** – contribuir com o ingresso no mercado de trabalho ante a capacitação passível de ser promovida pelos cursos *online* disponíveis na internet.

**Art. 3.º** Para a implantação do Programa Amazonas Digital, o Estado poderá desenvolver parcerias e convênios com institutos, universidades e instituições públicas e privadas com objetivo de fomentar, massificar e concretizar esta iniciativa quanto à aquisição dos equipamentos e capacitação de profissionais que serão responsáveis pela manutenção das ilhas digitais.

**Art. 4.º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 18 de novembro de 2020.

Deputado **JOSUÉ NETO**
Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CIDADE**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ALCIMAR MACIEL**
1.º Secretário

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**
Corregedor

Visto:
**WANDER MOTTA**
Diretor-Geral

**ASSINATURAS DIGITAIS**

**JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO** - 439.270.092-53 EM 23/11/2020 17:22:18

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3966ECCA00053D46 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador**

**PODER LEGISLATIVO**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**LEI N. 5.314, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**PROPÕE** as diretrizes e estratégias de fomento à criação de Polos de Ecoturismo no Estado do Amazonas.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Esta Lei propõe as diretrizes e estratégias de fomento à criação de Polos de Ecoturismo no âmbito do Estado do Amazonas.

**§ 1.º** Considera-se Polo de Ecoturismo a região geográfica que apresenta atrativos naturais, históricos ou culturais, objeto de visitação e turismo e contribui para a conservação da biodiversidade, para a formação de consciência ambientalista e para o bem-estar das populações envolvidas, por meio de atividades recreativas e educativas inseridas na prática turística.

**§ 2.º** As diretrizes e estratégias a que se refere o *caput* são de responsabilidade do Poder Executivo Estadual, em parceria com as Prefeituras Municipais, conforme o art. 1.º da Lei Estadual n. 2.908, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento do Ecoturismo e do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas.

**Art. 2.º** Fica facultado à Administração Pública Estadual definir as áreas que farão parte dos Polos de Ecoturismo.

**Art. 3.º** A proposta sobre as diretrizes e estratégias de fomento à criação de Polos de Ecoturismo objetiva:

**I –** incentivar a implantação de projetos de desenvolvimento sustentável, ecoturismo e conservação ambiental nos municípios amazonenses;

**II –** dirimir as desigualdades municipais;

**III –** conservar os atrativos naturais da região;

**IV –** preservar o patrimônio natural e cultural da região;

**V –** propor mecanismos de desenvolvimento para programas governamentais e empreendimentos privados voltados para o ecoturismo;

**VI –** estimular os projetos, programas e ações visando à promoção, à potencialização, à eficácia e ao fortalecimento dos empreendimentos voltados para o ecoturismo; e

**VII** – estimular a constituição de parcerias estratégicas e desenvolvimento de projetos de cooperação e de programas governamentais e empreendimentos privados voltados para o ecoturismo.

**Art. 4.º** A proposta de fomento de que trata esta Lei tem as seguintes diretrizes:

**I –** a compatibilização do desenvolvimento de atividades de ecoturismo com a conservação e preservação ambiental, educação ambiental, prevenção da poluição ambiental, proteção da biodiversidade e dos sistemas hídricos, fauna e flora;

**II –** o fomento ao surgimento de infraestrutura adequada para implementar nova perspectiva de negócio, a partir das atividades econômicas que integram o ecoturismo;


VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**III –** a promoção de ações de incentivo ao desenvolvimento socioeconômico da região;

**IV –** a promoção de ações de incentivo ao estímulo à geração de novos empregos e renda, ao aquecimento econômico-empresarial e ao aumento da receita tributária da região;

**V –** o estímulo à qualificação e capacitação profissional dos trabalhadores vinculados aos projetos específicos de atividades econômicas que integram o ecoturismo; e

**VI –** a sensibilização da população local sobre a importância do ecoturismo.

**Art. 5.º** As ações para a implementação de fomento à criação de Polos de Ecoturismo prevista nesta Lei serão compatíveis com as normas de proteção e conservação ambiental vigentes.

**Parágrafo único.** A implantação de empreendimento ou de serviço voltado para a exploração do ecoturismo nos Polos de Ecoturismo dependerá da aprovação prévia, pelo órgão estadual competente.

**Art. 6.º** O Poder Executivo Estadual, a seu critério de conveniência e oportunidade, poderá firmar parceria, convênio e instrumentos de cooperação conforme os critérios estabelecidos nos termos do art. 32, II, da Lei Estadual n. 2.908, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento do Ecoturismo Sustentável no Estado do Amazonas.

**Art. 7.º** O Poder Executivo Estadual, a seu critério de conveniência e oportunidade, poderá conceder incentivos ou benefícios fiscais destinados a estimular o desenvolvimento econômico e social das áreas contempladas com a criação de Polos de Ecoturismo, na forma prevista nesta Lei.

**Parágrafo único.** Os incentivos de que tratam o *caput* serão destinados aos empreendimentos de instituições públicas ou privadas que apresentem projeto específico, com definição de metas, cronograma de implantação e documentação comprobatória da adequação do empreendimento às exigências contidas nesta Lei.

**Art. 8.º** O Poder Executivo Estadual, a juízo e a seu critério de conveniência e oportunidade, poderá criar o Conselho Gestor dos Polos de Ecoturismo, com objetivo de acompanhar a implementação das ações previstas nesta Lei.

**Art. 9.º** O Poder Executivo Estadual, a juízo e a seu critério de conveniência e oportunidade, poderá indicar a Agência de Fomento à criação de Polos de Ecoturismo no âmbito do Estado do Amazonas.

**Art. 10.** O Poder Executivo Estadual, a juízo e a seu critério de conveniência, em consonância com o regime jurídico da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, poderá editar as normas para as eventuais despesas necessárias à implantação de fomento à criação de Polos de Ecoturismo prevista nesta Lei, através de:

**I –** recursos orçamentários federais e municipais;

**II –** linhas de créditos de instituições financeiras públicas e privadas;

**III –** incentivos financeiros e fiscais;

**IV –** recursos provenientes de fundos estaduais e municipais de turismo; e

**V –** recursos provenientes de organismos, entidades ou empresas nacionais e internacionais, públicas e privadas.

**Art. 11.** O Poder Executivo a seu critério de conveniência e oportunidade, poderá fixar outras exigências complementares à aplicação desta Lei.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 18 de novembro de 2020.

Deputado **JOSUÉ NETO**
Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CIDADE**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ALCIMAR MACIEL**
1.º Secretário



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**
Corregedor

Visto:
**WANDER MOTTA**
Diretor-Geral

**ASSINATURAS DIGITAIS**

**JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO** - 439.270.092-53 EM 23/11/2020 17:22:18

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E4F131CA00053D47 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador**

**PODER LEGISLATIVO**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**LEI N. 5.315, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE** sobre a criação do aplicativo, para *smartphones* e *tablets*, GUIA TURÍSTICO VIRTUAL - CONHEÇA O AMAZONAS.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o aplicativo GUIA TURÍSTICO - CONHEÇA O AMAZONAS.

**Art. 2.º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

**I -** *smartphones*, os aparelhos celulares compatíveis com as seguintes plataformas:

**a)** Android;

**b)** Iphone IOS; e

**c)** Windows Phone.

**II –** tecnologia envolvendo a forma de uso do aplicativo: aquela que tem como objetivo a tradução de cardápios, tarifas de corridas de táxis, pesquisa de ofertas aéreas, hospedagem, restaurantes e pontos turísticos de vários lugares como cachoeiras, museus naturais, passeios de barco, teatro, encontro das águas, Bosque da Ciência, além dos serviços de urgência e emergência, por meio da qual o turista será informado do local mais próximo para ser atendido no Estado do Amazonas;


VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**III –** informação: acessibilidade dos atrativos, empreendimentos e serviços turísticos do Estado do Amazonas;

**IV –** Rede Digital ou Plataforma Tecnológica - APP: qualquer plataforma tecnológica que, pode ou não, estar consubstanciada em aplicativo *online*, *software*, *website* ou outro sistema que facilita/possibilita, organiza e operacionaliza o contato entre o turista usuário do serviço, os órgãos estaduais e as empresas.

**Art. 3.º** No teor do aplicativo, constarão as seguintes informações:

**I –** pontos turísticos (cachoeiras, parques, museus e etc);

**II –** hotéis;

**III –** restaurantes;

**IV –** serviços de urgência e emergências;

**V –** delegacias (delegacia do turista).

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 18 de novembro de 2020.

Deputado **JOSUÉ NETO**
Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CIDADE**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ALCIMAR MACIEL**
1.º Secretário

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**
Corregedor

Visto:
**WANDER MOTTA**
Diretor-Geral

## ASSINATURAS DIGITAIS

**JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO** - 439.270.092-53 EM 23/11/2020 17:22:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C5D7027D00053D48 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

**PODER LEGISLATIVO**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**LEI N. 5.316, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**INSTITUI** a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado do Amazonas.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica instituída, no Estado do Amazonas, a Política Estadual de Atendimento à Gestante.

**Art. 2.º** A instituição da Política Estadual de Atendimento à Gestante tem como objetivo assegurar o direito à assistência, à saúde, ao parto de qualidade e à maternidade saudável, atendidos os seguintes princípios:

**I –** o respeito à dignidade humana da gestante;

**II –** a autonomia da vontade das gestantes e das famílias;

**III –** a humanização na atenção obstétrica;

**IV –** a transparência da equipe de saúde no sentido de fornecer à gestante todas as informações necessárias a respeito da gestação, das diversas formas de parto e da amamentação;

**V –** a obrigatoriedade da intervenção estatal no sentido de assegurar que todas as cautelas sejam tomadas para o bem-estar da gestante;

**VI –** a preferência pela utilização dos métodos menos invasivos e mais naturais;

**VII –** a atenção especial às gestantes em situação de vulnerabilidade social, inclusive em situação de violência doméstica;

**VIII –** a educação e a informação das gestantes quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria da assistência obstétrica;

**IX –** a coibição e a repressão, eficientes, à todas as formas de arbitrariedade que venham a ser perpetradas contra as gestantes.

**Art. 3.º** São direitos básicos das gestantes e dever do Estado:

**I –** a proteção da saúde, entendida como o desfrute do mais alto nível de bem-estar físico, psíquico e social;

**II –** a realização de consultas médicas periódicas;

**III –** a realização de exames laboratoriais periódicos;

**IV –** a prestação de auxílios psicológico e assistencial;

**V –** a presença de um acompanhante, em todos os procedimentos médicos e laboratoriais, relacionados à gestação e ao parto;

**VI –** a elaboração de plano individual de parto;

**VII –** a efetiva prevenção e reparação de danos causados ao bem-estar das gestantes e das famílias;

**VIII –** o fornecimento de informações à gestante, assim como ao pai e demais familiares, sempre que possível, dos métodos e procedimentos mais adequados;

**IX –** a facilitação da defesa de seus direitos, assegurando-se o pleno acesso aos órgãos judiciais e administrativos.


VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**Art. 4.º** A Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM poderá publicará, periodicamente, protocolos descrevendo as rotinas e procedimentos de assistência à gestante, descritos de modo conciso, claro e objetivo, bem como dados estatísticos atualizados sobre as modalidades de parto e os procedimentos adotados por opção da gestante.

**Art. 5.º** As unidades de saúde que prestam assistência à gestante, parturiente ou puérpera, informarão as gestantes e parturientes destes direitos.

**Art. 6.º** As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata a Política Estadual de Atendimento à Gestante constarão da regulamentação desta Lei, a ser elaborada pelo Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM, que poderá solicitar a colaboração de órgãos congêneres dos municípios do Estado.

**Parágrafo único.** A elaboração da regulamentação pela Secretaria de Estado da Saúde -SUSAM das ações de que trata o *caput* deste artigo, sempre que possível, serão precedidas de audiências públicas que contarão com a participação de entidades da sociedade civil especializadas no assunto.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 18 de novembro de 2020.

Deputado **JOSUÉ NETO**
Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CIDADE**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ALCIMAR MACIEL**
1.º Secretário

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**
Corregedor

Visto:
**WANDER MOTTA**
Diretor-Geral

## ASSINATURAS DIGITAIS

**JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO** - 439.270.092-53 EM 23/11/2020 17:22:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 540F189300053D49 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

**TRAMITAÇÃO**
**Documento Nº 2020.10000.00000.9.028987**

## Origem

**Unidade:** SECRETARIA DA DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO
**Enviado por:** NUBIA DA SILVA SEIXAS
**Data:** 23/11/2020

## Destino

**Unidade:** DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO
**Aos cuidados de:** THALES BATISTA LOUREIRO

## Despacho

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS
**Despacho:** LEI NºS. 5.307 A 5.316 ( PARA ASSIANTURA DA AMESA DIRETORA) (TOTAL DE 10 LEIS)
DEPOIS ENCAMINHAR A SEDE DO GOVERNO, PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

**Protocolo 28882**



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 26 de novembro de 2020 Número 34.381 • ANO CXXVIII

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURAS

### Apuí

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A presente licitação tem como objetivo a **Contratação de empresa para Ampliação da Creche Doce Lar Irmã Inês com 05 (Cinco) Salas**, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos do Edital, na Modalidade "Menor Valor Global" (quantitativo e especificações constantes nos **ANEXOS**, do presente certame).

**CELEBRANTES:** Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa **Vuicik Construções e Terraplenagem Eireli, CNPJ: 34.989.995/0001-87**.

**Cláusula Segunda - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias para que o restante da obra seja concluindo conforme a justificativa apresentada pela empresa e aceite pela secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto tendo início a partir do dia 08 de novembro e sessando pleno direito em 07 de Dezembro de 2020.

**Cláusula Terceira** - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

**Cláusula Quarta -** O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato, no lugar de costume, em conformidade com o disposto na Legislação aplicada.

**DAS RATIFICAÇÕES -** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2020.

**ANTONIO ROQUE LONGO**
Prefeito Municipal
Apuí-AM.

**Protocolo 28561**

### Manacapuru

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**ESPÉCIE:** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020-CPL.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo, para o Município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 14/12/2020 às 09h00min.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de licitação - CPL, situado à travessa Maria Valcacer nogueira n. 567 - Terra Preta.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 30/11/2020, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 - Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 8h às 12h.

Manacapuru-AM, 24 de novembro de 2020.

**MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo 28632**

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

O BUSCA DOE MUDOU







ACESSE EM:

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 26 de novembro de 2020 Número 34.381 • ANO CXXVIII

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Hospitais

## Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha

**HOSPITAL GERALDO DA ROCHA**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE**: Termo de Ajuste de Contas nº 11/2020, Partes: Hospital Geraldo da Rocha e a Empresa **PRIME SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI,** Objeto: Pagamento Indenizatório sobre os serviços de Limpeza/Conservação, no período de 01/10/2020 à 31/10/2020, para esta Unidade de Saúde, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF-e nº 311/2020, no Valor Global: R$109.055,03, Dotação Orçamentária: 10.302.3305.2224.0011, Fonte: 0100. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Administrativo 017105.000143/2020 -SIGED e Parecer nº 3287 /2020-ASJUR/SES-AM. Manaus(AM), 24 de Novembro de 2020.

**ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA**
Diretora Geral do Hospital Geral DR. Geraldo da Rocha

**Protocolo 28841**

## Hospital da Criança Zona Leste

**SUSAM**
**Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**
**Hospital Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 056/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste e a Empresa FK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza com fornecimento de material , sem cobertura contratual, no mês de 01 A 30 DE SETEMBRO de 2020, decorrente da Nota Fiscal nº 115 de 01/10/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 280.822,11 (Duzentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000305/2020 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 03 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3.282/2020 - ASJUR/SUSAM, de 24 de Novembro de 2020.

Manaus, 24 de Novembro de 2020.

**MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO**
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

**Protocolo 28803**

---

**SUSAM**
**Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**
**Hospital Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 057/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste e a Empresa FK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza com fornecimento de material , sem cobertura contratual, no mês de 01 A 31 DE AGOSTO de 2020, decorrente da Nota Fiscal nº 105 de 01/09/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 280.822,11 (Duzentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000304/2020 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 03 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3.281/2020 - ASJUR/SUSAM, de 24 de Novembro de 2020.

Manaus, 24 de Novembro de 2020.

**MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO**
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

**Protocolo 28804**

---

**SUSAM**
**Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**
**Hospital Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 058/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste e a Empresa FK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza com fornecimento de material , sem cobertura contratual, no mês de 01 A 31 DE OUTUBRO de 2020, decorrente da Nota Fiscal nº 121 de 06/11/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 280.822,11 (Duzentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000304/2020 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 03 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3.280/2020 - ASJUR/SUSAM, de 24 de Novembro de 2020.

Manaus, 24 de Novembro de 2020.

**MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO**
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

**Protocolo 28805**

---

**SUSAM**
**Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**
**Hospital Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 059/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste e a Empresa MEDISÍNTESE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Produtos para Saúde, sem cobertura contratual, no mês de NOVEMBRO de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 10005 de 14/05/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.900,00 (Dezoito Mil, Novecentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10303330520890001; Fonte 0100; Elemento da despesa 339092; Processo Administrativo: 017117.000119/2020 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3.187/2020-ASJUR/SUSAM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Manaus, 25 de novembro de 2020

**MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO**
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

**Protocolo 28806**

**SUSAM**
**Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**
**Hospital Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 060/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste e a A S DA SILVA FARIAS. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Produtos para Saúde, sem cobertura contratual, no mês de SETEMBRO de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 573 de 09/06/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.380,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10303330520890001; Fonte 0100; Elemento da despesa 339092; Processo Administrativo: 017117.000165/2020 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3.076-ASJUR/SUSAM, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Manaus, 25 de novembro de 2020

**MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO**
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

**Protocolo 28807**

# Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

**HPS 28 DE AGOSTO**
**PORTARIA Nº 057/2020/DG/HPS28**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, no uso de suas atribuições legais,e
**CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
**CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o atendimento aos pacientes do HPS 28 de Agosto às fls. 04-HPS28 do processo;
**CONSIDERANDO** que os serviços de apoio administrativo, técnico e especializado, se destinam tão somente a atender a situação emergencial.
**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 106-HPS28;
**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 27 a 52-HPS28 está compatível com os preços praticados no mercado;
**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 013102.00010697.2020 - CSC (807/20 - HPS 28 de Agosto).
**RESOLVE:**
**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a execução dos serviços, da empresa **JRN MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇAO EIRELI**.
**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 1.257.339,06.
À consideração da Diretora do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, para ratificação.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**
**GABINETE DA GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**QUERCIANE SOUZA ALVES**
Gerente Administrativa e Financeira do HPS 28 de Agosto

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
**GABINETE DA DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**JULIA FERNANDA MIRANDA MARQUES**
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

**Protocolo 28862**

**HPS 28 DE AGOSTO**
**PORTARIA Nº 058/2020/DG/HPS28**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, no uso de suas atribuições legais,e
**CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
**CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o atendimento aos pacientes do HPS 28 de Agosto às fls. 04-HPS28 do processo;
**CONSIDERANDO** que os serviços de maqueiros, se destinam tão somente a atender a situação emergencial.
**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 49-HPS28;
**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 26 a 33-HPS28 está compatível com os preços praticados no mercado;
**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 013102.00010621.2020 - CSC (844/20 - HPS 28 de Agosto).
**RESOLVE:**
**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a execução dos serviços, da empresa **CMV DOS SANTOS LTDA**.
**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 1.079.806,20.
À consideração da Diretora do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, para ratificação.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**
**GABINETE DA GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**QUERCIANE SOUZA ALVES**
Gerente Administrativa e Financeira do HPS 28 de Agosto

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
**GABINETE DA DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO**, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**JULIA FERNANDA MIRANDA MARQUES**
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

**Protocolo 28863**

# Maternidade Balbina Mestrinho

**MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO**
**EXTRATO**

ESPÉCIE**: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 45/2020; DATA DE ASSINATURA: 26**/11/2020**, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a **R.F.X. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Lavanderia Interna 24h, no período de 01.08.2020 a 31.08.2020. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 49 emitida em 06/10/2020, no valor de **R$ 83.003,20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10 302 3305 2245 0011; Fonte: 0170; ND: 339093; Processo Administrativo: 188/20-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 3178/2020-ASJUR/SESAM, de 19 de novembro de 2020. Manaus, 26 de novembro de 2020.

**RAFAELA FARIA GOMES SILVA**
Diretora Geral

**Protocolo 28853**

# Empresas Privadas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS**

O Diretor Presidente da **Sociedade Pediátrica de Assistência Neonatal do Amazonas S/S Ltda. - COOPANEO-AM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 04.238.047.0001/49, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos senhores sócios, em número de 111 (cento e onze), nesta data para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS**, a ser realizada no dia **01 de Dezembro de 2020,** no Auditório do SICOOB UNIAM, localizado na Rua Afonso Pena n. 48, Praça 14 de Janeiro, em 1ª CONVOCAÇÃO às 17h00min, em 2ª CONVOCAÇÃO às 18h00min, e,



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

em 3ª e última CONVOCAÇÃO às 19h00min, com a presença de 10 (dez) sócios que, em conjunto, representem a titularidade de qualquer percentual do capital social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**1. Informes;**
**2. Admissão e exclusão de sócios;**
**3. Alteração ao Contrato Social**: Cláusula Sexta, § 1º e 4º; Cláusula Décima, caput; Cláusula Décima Terceira, alínea "a"; Cláusula Décima Quarta, I; Cláusula Décima Sexta, caput; Cláusula Vigésima, § 8º; Cláusula Vigésima Primeira, caput, § 1º, alínea "a" a "r", § 2º; Cláusula Vigésima Segunda, caput, alínea "a" a "m"; Cláusula Vigésima Terceira, caput, alínea "a" e "b"; Cláusula Vigésima Quarta, caput, alínea "a" a "c"; Cláusula Vigésima Quinta, caput, alínea "a" a "o"; Cláusula Vigésima Sexta, caput, alínea "a" a "d"; Cláusula Sétima, caput, § 2º; Cláusula Vigésima Oitava, caput, § 1º ao 6º; Cláusula Vigésima Nona, caput; Cláusula Trigésima, alínea "a" a "j", § único; Cláusula Trigésima Primeira, § 1º e 2º; Cláusula Trigésima Segunda, caput, § 1º e 2º; Cláusula Trigésima Terceira, § único; Cláusula Trigésima Sétima, § 4º; Cláusula Quadragésima Terceira, § 2º; Cláusula Quadragésima Quarta, § 9º; Cláusula Quadragésima Nona; Cláusula Quinquagésima Quarta, § 1º a 3º, exclusão dos § 5º, 6º, 7º; Cláusula Quinquagésima Oitava, caput, criação do § único, exclusão dos § 1º, 2º, 5º, alteração do § 4º; Cláusula Sexagésima, caput, § único.
**4. Alteração do Regimento Interno: Índice**: Capítulos de I a XI. Criação do Capítulo XII. Alteração art. 9º, caput, § 1º; Art. 10, caput, § 1º e 2º, exclusão dos § 3º e 4º; Art. 11, caput, § único, criação dos § 1º ao 4º; Art. 12, § único; Art. 13, caput, exclusão § único; Art.14, caput e § único, exclusão alíneas "a" e "b"; Art. 15, caput, alíneas "a" e "b", exclusão alíneas "c" e "d", criação § único; Art. 16, caput, alíneas "a" a "d", exclusão § único; Art. 17, caput, criação § único; Art. 18, caput; Art. 19, caput; Art. 20, caput, exclusão das alíneas "b" e "c"; Art. 21, caput, criação das alíneas "a", "b", "c", exclusão § único; Art.22, caput, exclusão § 1º e 2º; Art. 23, caput; Art. 24, caput, exclusão das alíneas "a", "b", "c", criação § único; Art. 25, caput, criação das alíneas "a", "b" e "c"; Art. 26, caput, alíneas "a", "b", "c", exclusão alíneas "d"e "e"; Art.27, caput, criação das alíneas "a", "b", "c", "d", e "e", § único, exclusão dos § 1º ao 8º, itens 1 a 7; Art. 28, caput, § 1º ao 3º, criação dos § 4º a 9º, itens 1 a 7; Art. 29, caput, inclusão dos § 1º e 2º; Art. 30, caput, exclusão dos § 1º ao 6º, criação do § único; Art. 31, caput, § 1º ao 3º, criação dos § 3º e 4º; Art. 32, caput, § 1º e 2º, criação do § 3º; Art. 33, caput, § 1º e 2º, excluir § 3º ao 6º; Art. 34, caput, § 1º e 2º, criação § 3º ao 6º; Art. 35, caput, § 1º ao 2º, exclusão I, II, III; Art. 36, caput, exclusão I, II, III, alíneas "a", "b" e "c", § único, criação § 1º, § 2º, alíneas "a" ao "r"; Art. 37, caput, criação alíneas "a" a "m"; Art. 38, caput, exclusão alíneas "c" e "d", alteração alíneas "a" e "b"; Art. 39, caput, criação alíneas "a", "b"e "c", exclusão § 1º e 2º; Art. 40, caput, alterar alíneas "a ao g", criação da "h" até o "o"; Art. 41, caput, criação alíneas "a ao d"; Art. 42, caput, criação § 1º ao 6º; Art. 43, caput; Art. 44, caput, criação alíneas "a até o j" e § único; Art. 45, caput, criação § 1º e 2º; Art. 46 caput, criação I até III, criação do § 1º e 2º; Art. 47, caput, exclusão § único, criação I, II, III e alíneas "a até c", criação § único; Art. 48, caput, exclusão dos § 1º e 2º; Art. 49, caput, criação das alíneas "a, b, c e d"; Art. 50, caput, exclusão das alíneas "a, b, c, d, e" e do § único e cria o § 1º e 2º; Art. 51, caput e criação das alíneas de "a até g"; Art. 52, caput, exclui § único; Art. 53, caput, exclui os § 1º, 2º e 3º; Art. 54, caput; Art. 55, caput; Art. 56, caput; Art. 57, caput; Art. 58, caput, exclui as alíneas "a, b, c, d, e", criação do § único; Art. 59, caput, exclusão das alíneas "a, b, c, d, e", criação do § 1º e 2º; Art. 60, caput, exclusão da alínea "a"; Art. 61, caput, cria as alíneas "a, b, c, d, e" e mais o § único; cria o Art. 62, caput, cria o Art. 63, caput e § único; cria o Art. 64, § 1º, caput, § 1º, 2º e 3º; Art. 65, caput; Art. 66, caput; Art. 67, caput; Art. 68, caput; Art. 69, caput; Art. 70, caput, criação das alíneas "a, b, c, d, e"; Art. 71 caput, alíneas "a, b, c, d, e"; Art. 72, alínea "a"; Art. 73.
**5. Distribuição de carga horária.**

Manaus, 13 de novembro de 2020.

**FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS JÚNIOR**
Diretor Presidente

**Protocolo 28062**

---

**BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA**
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES N.º 306/2015-1

BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a Licença Municipal de Operações n.º 306/2015-1 sob o processo nº 2015.15848.15875.0.000632, que autoriza atividade INDUSTRIAL METALÚRGICA, com finalidade FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL E MADEIRA COM SERVIÇOS DE PINTURA (MÓVEIS ESCOLARES), com vencimento em 27/FEV/2021, sito Av. Cosme Ferreira, Nº 10.200 - Mauazinho - Manaus -AM

**Protocolo 28816**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2020**

O Município de Careiro/AM, por meio da Prefeitura Municipal e pela Coordenação de Cultura do Município de Careiro localizado na Avenida Sargento Nonato Brito, S/N - bairro Vista Alegre, O Município do Careiro/AM, **Torna Público** que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 016/2020**, referente ao Credenciamento para Projeto de Elaboração para apresentação de uma cantata natalina, sob Regulamentação Federal 10.468 de 17 de agosto de 2020 e Regulamentação Municipal 031 de 16 de setembro de 2020, as inscrições poderão ser realizadas no Período de 26/11/2020, até o dia 10 de dezembro no Setor de Licitações, no horário de 08h:30min. às 11h:30min na sede da Prefeitura Municipal, de Careiro no Setor de Licitações, localizado na avenida Mario Guedes nº 391 - Centro nesta cidade, as documentações/inscrições serão analisados no dia 11 de dezembro às 9h de 2020 pela Comissão Avaliadora conforme Portaria nº 349/2020 de 16/09/2020. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 016/2020, que poderão ser analisados ou retirados no Setor de Licitações. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal de Número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 (corona vírus).

Careiro -AM, 18 de novembro de 2020.

**DIEGO ALBERTO L. DA SILVA**
Presidente da CML

**Protocolo 28823**

---

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2020**

O Município de Careiro/AM, por meio da Prefeitura Municipal e pela Coordenação de Cultura do Município de Careiro localizado na Avenida Sargento Nonato Brito, S/N - bairro Vista Alegre, O Município do Careiro/AM, **Torna Público** que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 017/2020**, referente ao Credenciamento para o Projeto de realização de eventos do final de ano com estrutura de palco, iluminação, som, transmissão, apresentações musicais, segurança e demais atividades da cultura visando fomentar e incentivar eventos de final de ano, sob Regulamentação Federal 10.468 de 17 de agosto de 2020 e Regulamentação Municipal 031 de 16 de setembro de 2020, as inscrições poderão ser realizadas no Período de 26/11/2020, até o dia 10 de dezembro no Setor de Licitações, no horário de 08h:30min. às 11h:30min na sede da Prefeitura Municipal, de Careiro no Setor de Licitações, localizado na avenida Mario Guedes nº 391 - Centro nesta cidade, as documentações/inscrições serão analisados no dia 11 de dezembro de 2020 às 10h pela Comissão Avaliadora conforme Portaria nº 349/2020 de 16/09/2020. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 017/2020, que poderão ser analisados ou retirados no Setor de Licitações. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal de Número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 (corona vírus).

Careiro -AM, 25 de novembro de 2020.

**DIEGO ALBERTO L. DA SILVA**
Presidente da CML

**Protocolo 28824**

---

**TORNAR SEM EFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

Matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 23/11/2020 em Publicações Diversas Página 2. Motivo: Erro na Publicação. Referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020. Objeto: Aquisição de um trator de esteira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações contidas no termo de referência e no convênio mapa nº 896929/2019.

Careiro/AM, 25 de novembro de 2020.

**DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA**
Presidente

**Protocolo 28826**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE CAREIRO** torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios: **Pregão Presencial Nº 031/2020-CML/PMC.**
**Objeto**: Aquisição de um Trator de Esteira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme especificações contidas no termo de Referência e no Convenio MAPA Nº 896929/2019 do Município de Careiro. **Data e Horário:** 07/12/2020, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 26/11/2020,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), ou impresso onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital ou ainda podem

adquirir gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Careiro/AM, 25 de novembro de 2020.

**DIEGO ALBERTO L. DA SILVA**
Presidente da CML

**Protocolo 28827**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE CAREIRO** torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios: **Pregão Presencial Nº 032/2020-CML/PMC**

**Objeto**: Aquisição de Caminhão e Semi-Reboque para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Careiro. **Data e Horário:** 07/12/2020, às 11:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 26/11/2020,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), ou impresso onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital ou ainda podem adquirir gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Careiro/AM, 25 de novembro de 2020.

**DIEGO ALBERTO L. DA SILVA**
Presidente da CML

**Protocolo 28828**

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE

Mais agilidade na sua pesquisa

